



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 172 – QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>
LIDERANÇAS	
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p>Líder Tião Viana PT-AC</p> <p>Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</p> <p>Líder Efraim Morais PFL-PB</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p>Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p>Vice-Líderes Vago Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 17</p> <p>Líder José Agripino PFL-RN</p> <p>Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>
	<p>Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB – 11</p> <p>Líder Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p>Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> <p>LIDERANÇA DO PDT - 6</p> <p>Líder Jefferson Péres PDT-AM</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p>Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p>Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes</p>
EXPEDIENTE	
<p>Agaciel da Silva Maia</p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa</p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão</p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva</p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

Art. 2º Devem ser solucionadas as pendências apontadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional antes da assinatura dos instrumentos contratuais:

- I – deve ser formalizado e assinado o respectivo contrato de contragarantia;
- II – devem ser reconhecidas pelo Fonplata como cumpridas as seguintes condições:

a) constituição da Unidade Executora do Programa e apresentação dos termos de referência e procedimentos para a contratação de consultores necessários para o funcionamento da Unidade Executora;

b) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de construtores e fornecedores de acordo com a “Política para a Aquisição de Bens e Serviços pelos Mutuários do Fonplata”;

c) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de serviços de consultoria para a supervisão de obras, de acordo com o estabelecido no art. 27 das Condições Especiais; e

d) apresentação do decreto da Prefeitura Municipal mediante o qual se expropriam os terrenos necessários para a execução da totalidade do Programa.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

II – modalidade de empréstimo: moeda única (dólar norte-americano);

III – prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses a contar da data da vigência do Contrato;

IV – amortização: dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos a partir da vigência do Contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 180 (cento e oitenta) dias após a data prevista para o último desembolso;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread de 2,45% a.a. (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato. Esta comissão será elevada para 1% (um por cento) caso haja ampliação do prazo original de desembolso;

VII – comissão à vista: US\$ 231,250.00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos), em uma única parcela, após a efetividade do Contrato.

Art. 4º É a União autorizada, nos termos do § 9º do art. 3º e do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito mencionada no art. 1º.

Parágrafo único. A garantia mencionada no caput terá como contragarantia as cotas das Transferências Constitucionais da União a que a Prefeitura faz jus, complementadas por suas receitas próprias.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 21 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 146^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2003	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Leitura de requerimentos	
Nº 970, de 2003, de autoria do Senador Siba Machado, solicitando a retirada do Requerimento nº 947, de 2003, de sua autoria. Deferido	32958
Nº 971, de 2003, de autoria do Senador Siba Machado, solicitando a retirada do Requerimento nº 948, de 2003, de sua autoria. Deferido	32958
1.2.2 – Comunicação da Presidência	
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 178, 273, 276, 279, 302, 309, 340, 345, 346, 361, 395, 420, 436, 437, 438, 439, 444, 451, 456, 458, 462, 470, 473, 483, 489, 492, 505, 514, 517, 519 e 521, de 2003. <i>Aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.</i>	32958
1.2.3 – Discursos do Expediente	
SENADOR VALDIR RAUPP – Defesa da construção de hidrelétrica no Rio Madeira e do gasoduto Urucu/Porto Velho, em Rondônia.	32964
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Utilização dos transgênicos na agricultura.....	32967
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Comentários a matéria da Folha de São Paulo, edição de ontem, a respeito da Medida Provisória nº 131, de 2003, que trata da utilização de sementes transgênicas.....	32969
SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Viagens de Senadores ao exterior.	32972
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Execução orçamentária dos gastos sociais e dos gastos com propaganda.....	32973

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Resposta ao pronunciamento do Senador José Agripino.....	32974
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Exigências constitucionais para aplicação de recursos públicos na saúde.	32975
SENADORA IDELI SALVATTI – Justificativas ao projeto de lei do Senado Nº 426, de 2003, que visa instituir a divulgação pela TV Senado do programa Retratos do Brasil.	32975
SENADOR OSMAR DIAS – Comentários aos prejuízos amargados pelos produtores brasileiros de trigo que não conseguem comercializar sua safra, em virtude da quebra do acordo entre o governo, os moinhos e os produtores.	32976
SENADORA HELOISA HELENA – Apelo para que o Senado estabeleça mecanismos para a realização de audiências públicas com o objetivo de discutir a situação dos presos políticos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Homenagem especial a integrante do Movimento Sem Terra, Diolinda, que foi presa, acusada por formação de quadrilha.	32977
1.2.4 – Leitura de requerimentos	
Nº 972, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.	32979
Nº 973, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.	32979
1.2.5 – Ofício	
Nº 178/2003, de 21 do corrente, da liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal. Designação do Senador João Ri-	

beiro para exercer a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal..... 32979

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 974, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de congratulações à irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, na pessoa de seu Emérito Provedor Senhor José Sperb Sanseverino, pelo transcurso de seu aniversário de 200 anos de Fundação..... 32979

Nº 975, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor pelo transcurso dos 200 anos de Fundação da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre..... 32979

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de humanização do atendimento pelos hospitais do País..... 32981

Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências..... 32984

Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais..... 32986

Projeto de Resolução nº 55, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências..... 32987

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 976, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2003, de autoria do Senador , que institui normas para a concessão de alvará de funcionamento a instituição de assistência ao idoso..... 32988

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação de um emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991..... 32988

1.3 – Ordem do Dia

Item 1

Projeto de Resolução nº 43, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.369, de 2003, Relator: Senador Sérgio Cabral), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Porto Alegre-RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 33012

Redação Final ao Projeto de Resolução nº 43, de 2003 (**Parecer nº 1495, de 2003– CDIR.**)

Aprovada. À promulgação..... 33012

Item 2

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs Demóstenes Torres, das Sras. Fátima Cleide e Ideli Salvati. À Comissão Diretora para redação final..... 33016

Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)

Parecer nº 1.370, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 199, de 2003 (nº 490/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Alexandre Schwartsman* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. **Aprovado.** (Votação nominal). .. 33017

Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)

Mensagem nº 174, de 2003 (nº 410/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *José Jerônimo Moscardo de Souza*, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica. **Aprovado o Parecer 1496 de 2003 – CRE.** (Votação Nominal e secreta). .. 33019

Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)

Parecer nº 1.491, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 201, de 2003 (nº 505/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação da Doutora *Denise Martins Arruda*, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior. **Aprovado.** (Votação nominal). .. 33021

Outubro de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quarta-feira 22	32955
Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)			
Parecer nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003 (nº 420/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor <i>Victor Hugo Costa Travassos Da Rosa</i> para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Aprovado. (Votação nominal).	33022	Constituição, Justiça e Cidadania, para a redação para o 2º turno.....	33025
Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)			
Parecer nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003 (nº 419/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor <i>Franklin Rubinstein</i> para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Aprovado. (Votação nominal).....	33023	Redação para o 2º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003 (Parecer nº 1498 de 2003– CCJ). À publicação.....	33031
Item Extra-Pauta (Incluído na Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)			
Mensagem nº 14, de 2003 (nº 39/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor <i>Osmar Vladimir Chohfi</i> , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra. Aprovado o Parecer 1497 de 2003 – CRE. (Votação Nominal e secreta).....	33024	Item 5 Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.	33031
Item 3			
Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União. Discussão encerrada em primeiro turno.	33025	Item 6 Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista. Aprovado com emenda. À Comissão Diretora para redação final.....	33032
Item 4			
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados). quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno. Aprovada com emenda, após usarem da palavra a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Hélio Costa, Jorge Bohnhausen e José Jorge. À Comissão de		Item 7 Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal. Aprovado a emenda nº 1 Substitutiva , após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À CDIR para redação do vencido para o turno suplementar.....	33033
Item 9			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 82, de 2003-CN, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001. Aprovado. À Câmara dos Deputados.	33034
Item 10			
		Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017/2002, naquela Casa), que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Aprovada. A Comissão Diretora para redação final.....	33035

Item 11

Requerimento nº 786, de 2003, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 75 e 164, de 2003, por regularem a mesma matéria. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Leonel Pavan, Sérgio Cabral e Renan Calheiros.

33036

Item 12

Requerimento nº 891, de 2003, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2003, de sua autoria. **Aprovado**.

33036

Item 13

Requerimento nº 966, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências. **Extinção da urgência nos termos do Requerimento nº 981**, de 2003, após usarem da palavra os srs. José Agripino, Aloizio Mercadante, Renan Calheiros, Antonio Carlos Magalhães e Leonel Pavan.

33037

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (**Parecer nº 1.499/2003-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 982, de 2003. À sanção.

33040

Redação final da Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (**Parecer nº 1.500/2003-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 983, de 2003. À Câmara dos Deputados.

33042

Redação final da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (**Parecer nº 1.501/2003-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 984, de 2003. À sanção.

33042

Redação do vencido do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (**Parecer nº 1.502/2003-CDIR**). À publicação.

33043

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Protesto contra a retirada do pedido de urgência constitucional para os projetos de lei que recriam a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

33044

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Preocupação com a possível redução de recursos para a saúde.

33049

SENADOR LEONEL PAVAN – Prorrogação de financiamentos concedidos aos suinocultores de Santa Catarina. Duplicação da BR-101 em Santa Catarina..... 33062

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Lançamento do Programa Bolsa-Família. 33064

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Nova política de desenvolvimento regional..... 33065

1.3.3 – Leitura de parecer

Nº 1.503, de 2003-PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 202, de 2003, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a U\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do “Projeto de Educação do Estado da Bahia” (**Projeto de Resolução nº 56, de 2003**)..... 33067

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Apoio do Presidente Luís Inácio Lula da Silva a criação de programa que tem como modelo o antigo Projeto Rondon. 33076

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI – Comemoração, no último dia 19 de outubro, dos 200 anos de fundação da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre..... 33078

SENADOR VALMIR AMARAL – Apoio a Marcha pelo desarmamento. 33079

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários à matéria publicada no jornal O Globo, de 15 de setembro do corrente, intitulada “Aliado do governo ataca programa Fome Zero”. 33079

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Saudações a publicação, no último dia 14 de outubro, no jornal **Folha de Boa Vista**, do artigo de autoria do Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, intitulado “Legislativo e Judiciário: excelente parceria”. 33081

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES – Comemoração, hoje, dos 94 anos de existência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Necessidade de viabilizar o fortalecimento e a reorganização do DNOCS..... 33082

SENADOR PAPALÉO PAES – Homenagem pelo transcurso dos 35 anos de existência da revista **Veja**. 33084

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Relato da viagem de S.Exa. a Itália quando visitou o hospi-

Outubro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 22 32957

tal Bassano Del Grappa, modelo na Europa, cuja obra arquitetônica e filosofia semelhante está sendo materializada no município de Cacoal/RO pelos missionários combonianos.....

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Unificação dos programas de transferência de renda introduzida pelo governo federal no novo Plano Plurianual.....

SENADOR MAGUITO VILELA – Contribuição do PMDB à aprovação das reformas estruturais propostas pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DESPACHO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Referente à Petição nº 9, de 2003.....

33085

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.974 a 5.011, de 2003.....

33086

33087

33089

33091

33092

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 146ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 21 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Heráclito Fortes, Sérgio Zambiasi e Aelton Freitas

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amara.I

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 970, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do requerimento nº 947, de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **Sibá Machado.**

REQUERIMENTO Nº 971, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do requerimento nº 948, de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com base no art. 256, § 2º, item I, do Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos, que vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2003** (nº 2.188/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2003** (nº 1.833/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2003** (nº 1.882/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária

Alternativa FM de Siqueira Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2003** (nº 1.914/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2003** (nº 1.496/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2003** (nº 1.747/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2003** (nº 2.326/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2003** (nº 2.395/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2003** (nº 2.396/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2003** (nº 2.289/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FUVERC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2003** (nº 2.811/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2003** (nº 2.544/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Independência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2003** (nº 2.141/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Quirino Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2003** (nº 2.147/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2003** (nº 2.148/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2003** (nº 2.160/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2003** (nº 2.138/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2003** (nº 2.097/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2003** (nº 2.736/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Acca – Associação Comunitária Cultural Aracatiense a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Aracati, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2003** (nº 2.216/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simolândia, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2003** (nº 2.502/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2003** (nº 2.263/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2003** (nº 2.270/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2003** (nº 2.332/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2003** (nº 2.361/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2003** (nº 2.373/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2003** (nº 2.519/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2003** (nº 2.556/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2003** (nº 2.572/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2003** (nº 2.579/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2003** (nº 104/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Jaime Martins para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO N° 273, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 791, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 276, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 279, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Garibaldi Alves**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 436, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Quirino Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação José Quirino Filho, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 437, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 7 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 438, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária.

nitária na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 439, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Vida Nova, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Maguito Vilela**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 444, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Esperança, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 451, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003 – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 458, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003 – **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 470, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Santanense, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 473, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, radiodifusão comunitária, na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 483, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 489, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhanduense, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itanhanduense, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 492, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comu-

nitária, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar na lista.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, como primeira a chegar, para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, como segundo a chegar, para uma comunicação inadiável.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como primeiro orador após a Ordem do Dia, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a já fica automaticamente inscrito, como Líder da Minoria, como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria

que V. Ex^a me inscrevesse, como Líder do PSB, após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a automaticamente inscrito, em segundo lugar, logo após o nobre Líder César Borges.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB SE) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Estão inscritos, pela ordem, em primeiro lugar, a nobre Senadora Ideli Salvatti, em segundo lugar, o nobre Senador Osmar Dias e, em terceiro lugar, a nobre Senadora Heloísa Helena. O Senador Mão Santa fica inscrito como primeiro suplente nessa questão específica das comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador João Batista Motta, por cessão do nobre Senador Reginaldo Duarte. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

S. Ex^a disporá de até vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós que estamos empenhados em criar as condições para que o meu Estado, Rondônia, experimente um novo ciclo de progresso social e econômico temos, neste momento, diversos motivos de regozijo, diversos motivos para reacendermos nossas esperanças e para reforçarmos nossa confiança em que Rondônia haverá, de fato, de realizar seu potencial, alcançando, num futuro próximo, um invejável patamar de desenvolvimento.

Refiro-me, Sr. Presidente, à compreensão e ao acolhimento que os pleitos encaminhados por mim e pelos demais parlamentares do meu Estado de Rondônia têm encontrado por parte do Governo Federal, especialmente por parte da Ministra das Minas e Energia, Drª Dilma Rousseff.

No final do mês de agosto, encaminhei ofício submetendo à apreciação de S. Exª as principais reivindicações de nosso Estado no âmbito de sua Pasta. Abordei, primeiramente, a necessidade de que fosse dada prioridade ao projeto de aproveitamento do rio Madeira como eixo de integração regional, quiçá latino-americana, mediante a construção de infra-estrutura de energia e transporte fluvial, capaz de promover o desenvolvimento e corrigir desequilíbrios regionais. Com efeito, esse projeto possui cunho verdadeiramente estratégico, na medida em que sua implementação implicará a criação de um novo pólo de atração sócio-econômica.

Advoguei também a retomada do projeto de implementação do gasoduto Urucu – Porto Velho, obra tão falada desta tribuna por mim e por outros oradores, ansiosamente aguardada por todos os rondonienses, tendo em vista seus reflexos para a economia e, consequentemente, para a geração de empregos.

Ao manifestar minha confiança de que continuaremos contando com o decisivo e integral apoio do Ministério de Minas e Energia no cumprimento da etapa de atendimento das exigências ambientais relativas a esse projeto, lembrei que a entrada em funcionamento do gasoduto terá também o mérito de suprir a geração termelétrica já instalada em Porto Velho, que hoje queima mais de um milhão de litros de óleo diesel por dia, poluindo a atmosfera.

Em vista dessa impressionante quantidade de óleo diesel consumida para gerar a energia que abastece Porto Velho e o restante do meu Estado, fica evidente a substancial redução na poluição ambiental que advirá da substituição desse combustível pelo gás natural. Essa melhora nos padrões de qualidade do ar trará grande satisfação não apenas aos ambientalistas mas ao conjunto da sociedade local.

Em meu expediente à Srª Ministra de Minas e Energia, apontei, ainda, a grande relevância de que fosse concedida por aquele Ministério prioridade na liberação, ainda no corrente ano, dos recursos necessários para implementação das linhas de transmissão de energia elétrica entre Jauru, no Estado de Mato Grosso, e Vilhena, no Estado de Rondônia, e entre Vilhena e Ji-Paraná, interligando, assim, o sistema nacional, ambas obras já constantes do Orçamento Geral da União ora em execução. Essa ligação da rede local

ao sistema nacional proporcionará, é óbvio, maior segurança e firmeza no abastecimento, tranqüilizando os consumidores em geral, os Prefeitos e, especialmente, os empresários, muitos dos quais aguardam essa melhor garantia quanto ao suprimento de energia elétrica para tomarem suas decisões de investimento.

Sr. Presidente, solicitei também que S. Exª achesse a proposta apresentada pelas Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron) da sub-rogação dos benefícios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), conforme previsto na Lei nº 10.438, de 2002, para a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), linhas de transmissão e subestações. O objetivo desse projeto é aumentar, dos atuais 87% para 99%, a parcela do mercado consumidor estadual conectada ao Sistema Interligado de Rondônia.

Esse é um projeto inovador e de significativo impacto, pois, de um lado, interligará localidades isoladas, hoje supridas exclusivamente por usinas térmicas que usam óleo diesel como combustível, dando-lhes maior segurança no suprimento de energia; e, de outro lado, financiará a construção de pequenas centrais hidrelétricas, de até 30 MW, contribuindo para reduzir os ônus acarretados pela CCC a todos os consumidores de energia elétrica do nosso País.

Por último, reiterei as demandas relativas a contratos de compra e venda de energia para três importantes projetos de geração, aqueles da Usina Hidrelétrica (UHE) Rondon II, no Município de Pimenta Bueno, e das PCHs Primavera e Apertadinho. São Projetos que, uma vez implementados, proporcionarão segurança aos vários empreendedores que esperam oferta firme de energia para viabilizar seus negócios, garantindo, assim, geração de renda, criação de emprego e aumento das receitas públicas em grande parte dos nossos Municípios.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, no dia 15 passado, poucas semanas após ter encaminhado o ofício com as reivindicações recém-listadas, fui recebido em audiência, juntamente com o ilustre Líder do Governo nesta Casa, o meu colega de Estado, Senador Amir Lando, pela Srª Ministra das Minas e Energia.

Essa reunião deixou a mim e ao Senador Amir Lando verdadeiramente entusiasmados, pois recebemos da Ministra Dilma Rousseff a garantia de que tanto a construção da hidrelétrica ou das hidrelétricas do rio Madeira quanto a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho estão definitivamente incluídas no Plano Plurianual (PPA) 2004/2007, elaborado pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e de-

verão ter suas obras iniciadas já a partir do próximo ano.

Mas é com muita tristeza, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que, nos últimos dois dias, tenho lido na imprensa nacional, mais especificamente no jornal **O Globo**, que ambientalistas estão se reunindo, forçando a barra, protestando para que obras de tamanha importância como essas sejam retiradas do PPA – Programa Plurianual de Investimentos. Não podemos admitir isso. Queremos, sim, nós da Amazônia e de Rondônia, a preservação de 70% ou mais das nossas florestas, mas não podemos admitir que, por problemas ideológicos, as nossas obras de investimento e até estratégicas para o desenvolvimento do País possam ser procrastinadas por questões mesquinhas ambientais.

Mais do que isso, S. Ex^a informou estarem os estudos para as duas obras em fase adiantada, pois já havia determinado à sua assessoria técnica a agilização dos projetos, de modo que as obras possam ter início no próximo ano. Tendo em vista que o Ministério espera contar com a participação da iniciativa privada onde o Governo não puder alocar recurso, os contatos com empresários nesse sentido já começaram.

Também no que tange ao pleito da Ceron, de sub-rogação dos benefícios da CCC – o qual, aliás, já havia recebido parecer favorável da Aneel e da Eletrobrás –, a Sr^a Ministra expressou sua concordância. Foi outra notícia que nos encheu de satisfação, haja vista que essa medida implicará investimentos da ordem de mais de R\$200 milhões nos próximos dois anos em nosso Estado, só em pequenas linhas de transmissão ligando algumas cidades ainda não ligadas no sistema estadual.

Por fim, em mais um gesto de consideração por Rondônia, a Ministra das Minas e Energia aceitou nosso convite para visitar as áreas em que as obras das hidrelétricas do rio Madeira e do gasoduto Uruçu-Porto Velho serão edificadas no Estado.

Gostaria aqui de fazer um apelo a esse conselho de ministros que vai se reunir para definir aquelas obras que podem ser construídas de comum acordo com o meio ambiente. Queremos o desenvolvimento sustentável do País, da Amazônia e do nosso Estado de Rondônia; mas queremos também essas obras tão importantes, como já falei no início, estratégicas para o nosso País. Ou queremos, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, que haja novamente um apagão, daqui a um ou dois anos, em pleno Governo Lula, que quer expandir a economia do nosso País, que quer expandir as nossas indústrias? Pelo jeito, o nosso PIB vai começar a crescer a partir do ano que vem. Faço

uma pergunta: com o crescimento do PIB a 2%, 3%, 4% ou 5% ao ano, daqui alguns anos, quantos anos teremos mais de geração de energia estratégica para o desenvolvimento do nosso País?

Então, faz-se necessária, sim, a construção dessas obras. Ou queremos a reativação das construções das usinas atômicas em nosso País – um lixo atômico que demora 30 mil anos para desaparecer? Penso que não é isso que o povo brasileiro quer. Queremos desenvolvimento sustentável, e já, em nosso País.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Raupp, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, Senador Capiberibe, com muito prazer.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Estivemos juntos em Rio Branco, no dia 09 de maio deste ano, quando a Ministra Dilma Rousseff nos apresentou um relatório sobre a situação energética da Amazônia e se comprometeu a elaborar um estudo de alternativas energéticas para a nossa região. Não há a menor dúvida de que temos possibilidades quase infinitas de geração de energia hidráulica, com as hidroelétricas. Mas também temos outras fontes de energia que precisamos explorar. Para isso são necessários investimentos paralelos. Cada vez que se projeta, que se fazem estudos e levantamentos para a construção de uma hidroelétrica, é fundamental que se aloquem recursos para o desenvolvimento de pesquisas de fontes outras e renováveis de energia, como, por exemplo, a biomassa. A nossa Região Amazônica possui grande concentração de biodiversidade. Temos alguns milhões de hectares de oleaginosas que poderiam perfeitamente ser utilizadas como biodiesel; porém, não temos o conhecimento. Acredito que o desenvolvimento sustentável tem que se fundamentar no consumo de energia. É o consumo de energia que mede o grau, o padrão de vida de uma sociedade. É evidente que não queremos nunca reproduzir o consumo energético dos países do Norte, até porque não há energia, principalmente energia fóssil, para todos consumirem nesse mesmo padrão. Mas podemos desenvolver um leque maior, ampliando essa matriz energética. Concordo que temos que fazer os aproveitamentos hidráulicos e utilizar o gás, mas devemos dar uma atenção muito especial a nossa região, de extrema fragilidade, principalmente na questão ambiental, pois ela abriga o patrimônio ambiental da nossa sociedade. O Brasil, insisto e repito, tem tudo para ser uma potência ambiental; mas, para isso, deve preocupar-se com esse patrimônio que é de todos os brasileiros. As riquezas da Amazônia são nos-

sas, que nascemos e crescemos na beira do rio. Estamos conscientes das possibilidades de desenvolver a nossa região a partir das riquezas locais, que são fantásticas. Parabenizo Rondônia pela geração e distribuição de energia. Falta muito pouco para haver interligação com o centro-sul, apenas pouco mais de trezentos quilômetros. A questão está muito bem encaminhada. Desejo-lhes sucesso. Senador Valdir Raupp, peço o apoio de V. Ex^a para que diversifiquemos principalmente os estudos de novas fontes energéticas, como a biomassa e a energia eólica, que podemos produzir na nossa região. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concordo plenamente com V. Ex^a, Senador João Capiberibe, e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento. Acredito que devemos começar já a desenvolver projetos alternativos, porque nossas potencialidades hidrálicas estão acabando. Mesmo com a construção das usinas já projetadas, daqui a alguns anos teremos problemas. Daí a importância da energia alternativa, como a biomassa e a energia eólica. Temos potencial para isso. O Brasil é um gigante e não vai parar por aí, vai crescer. No futuro, precisaremos de muito mais energia do que essas que geraremos com as usinas hidrelétricas.

O eminentíssimo Senador Amir Lando, ao deixar a audiência com a Ministra das Minas e Energia, observou que, desde que se tornou Senador, nunca tinha visto um Ministro das Minas e Energia tão empolgado com essas obras, as quais, por sua relevância, merecem mesmo a prioridade que o Governo Federal lhes está conferindo. De fato, alegrou-nos sobremaneira testemunhar a vibração da Ministra.

Com a significativa ampliação do parque energético do País, da Amazônia e de Rondônia, que será garantida por obras como as hidrelétricas do rio Madeira, o gasoduto Urucu-Porto Velho, a construção de hidrelétricas de pequeno porte e a interligação de comunidades isoladas, tenho a certeza de que um novo tempo de progresso estará sendo inaugurado, trazendo melhores condições de vida para o conjunto da nossa população.

Deixo aqui consignada, portanto, a minha satisfação pelo deferimento, por parte do Ministério das Minas e Energia, de todos esses pleitos do meu Estado, os quais tive a honra de intermediar. Ao mesmo tempo, manifesto minha expectativa de que essas obras sejam brevemente iniciadas.

Era o que tinha para o momento, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Paulo Octávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sras e Srs. Senadores, existe uma forte tendência à ideologização da questão dos organismos geneticamente modificados, conhecidos popularmente como transgênicos. O que deveria ser um debate técnico, sobre os cuidados necessários para garantir a correta aplicação da tecnologia e a distribuição segura da produção, está-se transformando em um desnecessário embate de idéias preconcebidas.

Em alguns momentos, chegamos a lembrar o pseudocientista soviético Trofim Denisovich Lysenko, responsável pela perseguição sistemática dos geneticistas russos, na gestão de Stalin, sob a alegação de que a metodologia da genética, conforme a estabelecida por Mendel, seria um método de ciência burguesa e, portanto, “inimiga do povo”. As idéias de Lysenko, que causaram um atraso de 50 anos na biologia e na agricultura russas, garantiam que a carga genética da planta era o que menos interessava ao seu desenvolvimento posterior, podendo ser moldada pela vontade e ação humanas, conforme as regras do materialismo dialético, de forma que um campo plantado com sementes de trigo poderia resultar numa farta colheita de aveia.

Existem vantagens, sim, de utilizar organismos geneticamente modificados na nossa agricultura, especialmente quando eles são mais resistentes às fitopatologias, demandam menos uso de agrotóxicos, incorporam capacidades nutritivas que os tornam superiores aos outros produtos e, até, podem incorporar desejáveis capacidades medicinais. Exemplo disso foi desenvolvido na Argentina, com a vaca em cujo leite está sendo produzido o hormônio do crescimento humano.

Em última análise, tudo isso será revertido em safras maiores, plantas mais duráveis, produtos mais nutritivos, alimento em abundância, a ser vendido por preços potencialmente mais baixos; em um país onde ainda se morre de inanição, talvez uma das forma mais cruéis de extinção da vida.

Em Roraima, grande produtor de arroz irrigado, o arroz é um dos alimentos de melhor qualidade e de melhor preço que chega à população pobre, porque temos abundância de produção e exportamos para o Amazonas e parte do Pará.

Existe um certo grau de responsabilidade a ser atribuído aos empresários que participam do ciclo de produção de sementes, plantação, colheita, transporte e comercialização de produtos geneticamente alterados e de seus subprodutos. A cautela está em acompanhar em longo prazo os efeitos dessa utilização, embora não exista até hoje qualquer estudo científico que mostre efeito adverso constatável ou, mesmo, sinalize problemas no futuro. E dessa responsabilidade não pode fugir o próprio Governo Federal, uma vez que, finalmente, decidiu liberar ao menos a safra do ano que vem.

As funções de acompanhamento e vigilância já foram estabelecidas na legislação pertinente, que confere atribuições aos Ministérios da saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus órgãos associados. Entretanto, as providências administrativas internas a cada órgão têm sido, ao que parece, retardadas. O que devemos fazer neste momento é cobrar do Governo Federal a garantia de que suas obrigações serão cumpridas, com a celeridade e qualidade técnica que o caso necessita.

É necessário avançarmos na produção de leis que complementem as já existentes. A questão da rotulagem dos produtos transgênicos e seus derivados é uma das que merecem a nossa atenção. Até por respeito ao brasileiro, cada vez mais exigente na identificação do que está consumindo, a identificação desses produtos facilitará o acompanhamento que vai confirmar ao longo prazo, sem sombra de dúvida, a segurança de sua produção e utilização.

Aliás, os cuidados requeridos na introdução desses organismos modificados em determinado sistema agrícola não são diferentes daqueles que devemos ter com qualquer outra espécie exótica à flora local. A rigor, a própria introdução do plantio da soja convencional no País deveria ter sido monitorada com os experimentos e controles que agora estão sendo propostos para os transgênicos, uma vez que as interações com os outros organismos do ecossistema local nunca são inteiramente conhecidas, apesar de poderem ser relativamente previstas.

Da mesma forma que a soja tradicional resultou num enorme benefício para a nossa produção agrícola, a utilização das variedades geneticamente modificadas, de agora em diante, vai permitir que o Brasil ganhe destaque definitivo na produção mundial.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o aumento populacional em nosso País ainda será notado por bastante tempo. Isso significa que nossas demandas por alimentos serão crescentes. Investir no aumento da produtividade, ou seja, produzir mais alimentos na mesma área plantada, vai evitar que esgotemos nossos recursos agrícolas na mesma velocidade de nosso crescimento populacional.

É necessário, portanto, estarmos na vanguarda da pesquisa agrícola no mundo, utilizando todo o arsenal técnico que as ciências relacionadas com os seres vivos têm colocado à disposição da sociedade. Isso significa, adicionalmente, ampliar a pesquisa básica na área, encontrar mais espécies naturais ou manipuláveis geneticamente que possam ser úteis aos seres humanos.

Sr. Presidente, Eduardo Siqueira Campos, Srs. Senadores, Sr^a Senadora Ideli Salvatti, se algo podemos aprender com a triste experiência de Lysenko na União Soviética é que só a verdadeira ciência foi capaz de ter sucesso onde a aplicação pura e simples de uma ideologia, a serviço de interesses políticos escusos, falhou miseravelmente. Vamos ampliar a utilização das novas tecnologias agrícolas; vamos ampliar a capacidade do Estado de monitorar e auxiliar o setor; vamos levar o Brasil à liderança mundial do agronegócio e da agricultura familiar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador João Alberto Souza. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre orador inscrito, o nobre Senador João Capiberibe, e, em seguida, ao nobre Senador João Batista Motta.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a **Folha de S.Paulo** de ontem traz uma extensa matéria falando da MP nº 131 e mostra que ela é inócua para controlar a proliferação e utilização de sementes transgênicas no País. Exatamente a partir da MP nº 131, a comercialização das sementes transgênicas de soja aumentou, o que demonstra que essa atitude do Governo chegou de forma tardia para estabelecer os controles necessários para liberar a utilização de sementes de soja transgênica.

Ora, o Estado do Paraná, grande produtor de soja, tomou medidas para estabelecer controles nas suas fronteiras, para que as sementes transgênicas não contaminem os seus plantios de soja com sementes convencionais. É importante destacar essa medida de controle, por mais que se tenha dúvidas sobre a eficácia dos controles estabelecidos de forma tão tardia, pois ela é uma demonstração de que, quando o Poder Público quer, pode fazer cumprir a lei. Essa medida de controle dos transgênicos no País não poderia esperar o fato consumado.

O nosso Governo, que assumiu no dia 1º de janeiro, teria que ter investigado, primeiro, como as sementes entraram no País; quem patrocinou o seu contrabando e, também, a ilegalidade desses plantios. Deveria investigar profundamente para, daí então, trazer à luz todo o procedimento ilegal adotado até aqui.

O que mais me assusta em relação aos procedimentos ilegais, clandestinos, para a introdução de sementes é que isso pode virar um precedente para tantas outras atividades ilegais. O Brasil já convive com elas, essa é a grande realidade. Aqui, temos todo tipo de máfias – as máfias do transporte de carga, do Banespado, inclusive a máfia do Orçamento, que por um tempo esteve controlada, mas já há vestígios de que está voltando. O TCU acaba de detectar irregularidades graves em várias obras com recursos do Orçamento da União. Agora, surge a máfia dos transgênicos, que não se consegue controlar.

Ora, o Brasil foi destaque na produção de soja com sementes selecionadas e desenvolvidas pela Embrapa, tornando-se o maior produtor de soja do Planeta. Este ano, a produção deverá corresponder a 10% da pauta comercial nas exportações brasileiras. Essa produção importante se desenvolveu com capitais nacionais, com pesquisa e alcançou alto nível de produtividade. Segundo algumas informações que te-

mos, há mostras de que a produtividade da soja convencional desenvolvida pela Embrapa é superior à produtividade da soja transgênica e não gera dependência de uma multinacional. Penso que esse é um ponto fundamental.

Como é que vamos entregar o futuro da agricultura brasileira a uma multinacional que controla a semente? Quem controla a semente controla o resto, como é o caso dos frangos de granja, que até hoje têm seus avós nos Estados Unidos. Para produzirmos frango aqui, dependemos diretamente das matrizes americanas. Será que é isso que queremos fazer com a nossa produção agrícola? Agora é a soja, daqui a pouco é o milho, o arroz, e vamos estar totalmente dependentes do fornecimento da semente. Mais do que isso, o que é mais grave é que seremos dependentes do fornecimento dos agrotóxicos, pois para esse tipo de semente modificada geneticamente, é necessário um agrotóxico específico ao qual a semente seja resistente.

Vamos entregar as possibilidades da continuidade do desenvolvimento do agronegócio brasileiro, que hoje é um sucesso, na mão de uma empresa? Que poder tem essa empresa, capaz de influenciar e até de burlar e descumprir a lei brasileira? Que poder tem de bancar o contrabando de sementes, difundir as sementes, agora, depois do fato consumado, em discordância com as leis que votamos? As medidas provisórias que chegaram a este Congresso e que aprovamos não estão sendo cumpridas. Em março, a partir de uma medida provisória, aprovamos uma lei que obrigava a rotulagem e a etiquetagem de produtos transgênicos presentes nas prateleiras dos supermercados, e isso não existe até hoje, porque o Ministério da Agricultura não cumpriu a lei. O que estamos fazendo aqui? Legislar para que a lei não seja cumprida, porque o braço do Poder Executivo, que teria que estar lá, cumprindo a lei, não exerce essa função?

Quero deixar isso claro e destacar que o Estado do Paraná está fazendo um esforço grande: 79 caminhões de soja foram barrados nas fronteiras do Paraná. Ora, o Estado tem poder para isso e tem que exercer o seu poder, ou corremos o risco de desmoralizar a legislação e o Poder Público.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, eu queria fazer duas considerações. A primeira é que, de certa forma, a natureza cria transgênicos a

toda hora. Antes, o trigo se quebrava, e o talo caía no chão. O homem passou a plantar só o que era mais resistente, dando origem ao trigo que temos hoje. Da mesma forma, há 500 outras espécies de vegetais, e ocorrem até mesmo modificações nos animais. Nós não teríamos surgido se não tivesse havido mutações. Então, o perigo é pararmos na história e no tempo, enquanto os outros fazem conquistas mais econômicas. E este é o segundo item: o problema da lei econômica. Podemos fazer leis à vontade, que deveriam ser cumpridas, mas, quando se fala em perder, a coisa muda de figura. Não há agricultor que não queira plantar uma variedade de soja que renda 30% a mais, que dá menos problema, que é mais resistente. O País está enfrentando uma grande polêmica. Ainda não tomei partido porque ainda não vi posições bem definidas, mas temo que, sem aprofundarmos o debate, possamos tomar um caminho que não é o que interessa à nossa economia futura. Digo isso porque já perdemos muitas coisas: o nosso amendoim era superior, mas os americanos, que levaram sementes daqui, hoje produzem um amendoim superior ao nosso; o nosso milho de Minas Gerais tinha mais proteínas, e as sementes foram também levadas pelos americanos, que fizeram cruzamentos; hoje o milho deles é muito mais poderoso que o nosso em termos de nutrientes. As áreas técnicas do Governo não estão se manifestando, dizendo que pode ou não pode ou é assim ou não. O que existe é um debate quase somente político e ideológico, o que me preocupa, visto que este não é um assunto para ser resolvido com ideologia ou política, mas sobre o qual devemos ter muito conhecimento para decidir racionalmente. Uma coisa, no entanto, é muito importante: não se pode frear a economia, porque ninguém quer perder. Parabéns a V. Ex^a pelo tema.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Nobre Senador Ney Suassuna, levamos 10 mil anos para chegar aos níveis de desenvolvimento de plantas e animais que fazem parte da dieta alimentar do homem. As modificações genéticas são feitas em laboratórios com bombardeamento de células e em alta velocidade. O que está em questão é o princípio da precaução, é saber os efeitos que essas modificações podem causar na saúde humana e no meio ambiente. Todas as mutações causam impacto, e para isso não foram feitas pesquisas, mas somente para o desenvolvimento da tecnologia das sementes modificadas. Não se fez uma pesquisa para testar definitivamente o impacto na saúde e no meio ambiente. É isso que está faltando. Não podemos liberar, portanto, no pressuposto de que nada prova que fará mal, pois te-

mos outros precedentes, como o da vaca louca, que atingiu pessoas na Europa e provocou pânico. A má qualidade de comida é hoje um dos maiores problemas da Europa.

E a precaução não pode ser apenas em relação à saúde e ao meio ambiente, mas também em relação à economia, porque o Brasil se transformou no maior produtor de soja não transgênica. Então não nos interessa modificar completamente as nossas sementes, pois podemos colocar em risco o mercado que conquistamos.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Também me permite um aparte, Senador João Capiberibe?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Ouço o nobre Senador Osmar Dias. Em seguida, ouço V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador João Capiberibe, é claro que temos que respeitar a posição de cada um dos Senadores ou de cada cidadão que queira discutir o assunto, desde que se faça uma discussão com o grau de seriedade que V. Ex^a coloca desta tribuna. Tenho opinião discordante em relação a alguns pontos, mas concordo que temos que cercar o assunto de toda prudência e rigor científico para garantir que determinado transgênico não cause nenhum dano ao meio ambiente e principalmente à saúde do homem e dos animais. O aspecto comercial é o terceiro ponto, e também deve ser discutido. Pelo que tenho lido e estudado sobre este assunto, há quase um consenso. Temos a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, composta por cientistas. A CTNBio é um órgão deliberativo que o Governo vem tentando transformar em consultivo. No meu entendimento, deve continuar deliberativo, porque lá estão as pessoas que têm conhecimento técnico e científico para decidir sobre uma questão como esta. E a CTNBio, no meu entendimento, já decidiu que a soja transgênica não causa dano nem à saúde humana nem ao meio ambiente; pelo menos é o que tenho ouvido de declarações à imprensa de técnicos que compõem o órgão. Em relação à decisão tomada pela Assembléia Legislativa do Paraná, penso que, levando em conta o aspecto comercial, ela deveria ter sido tomada levando a informação verdadeira à sociedade. Quando se diz que a China não importa soja transgênica, isso não é verdade. Neste ano, a China importou seis milhões de toneladas dos Estados Unidos, três milhões da Argentina e somente dois milhões de toneladas do Brasil. O que a China exige é o

que todo mercado consumidor deve exigir: a certificação. Se a soja brasileira estiver certificada, a China compra, mas ela quer saber se está comprando transgênico ou convencional. E o Paraná proibiu todos os transgênicos, não foi só a soja. O projeto de lei aprovado na Assembléia Legislativa comete um equívoco muito grande, porque vamos ter que proibir a comercialização de insulina no Paraná, que é um transgênico. Daqui a pouco, poderemos estar conversando sobre um tomate que está em fase final de experimentação e que será quase que uma vacina contra o câncer de próstata e o câncer de mama. Vamos proibir o plantio desse tomate porque ele é resultado de transgenia? Vamos proibir uma variedade de laranja resistente ao cancro cítrico também resultado da transgenia? Costumo discutir os transgênicos como um capítulo da biotecnologia e não como um monstro no qual se transformou. Realmente o assunto está colocado em um grau de discussão muito mais político e ideológico do que técnico. Quando falo isso no Paraná, dizem que estou fazendo um discurso de direita. Não é verdade. O meu discurso é o de alguém que, modestamente, conhece o assunto e quer dar uma opinião. Porque temos que ter uma lei aprovada pelo Congresso Nacional que regulamente claramente a questão, pois do jeito que está não pode ficar. Criou-se uma verdadeira bagunça no Rio Grande do Sul, e a própria Secretaria de Agricultura do Paraná diz que 5% da soja produzida no Estado é transgênica. Como é que vamos separar essas sementes? Há um outro problema: caminhões estão parados na fronteira, Senador João Capiberibe, e deles está sendo exigida a certificação. Quando o produtor plantou, ele não era obrigado a certificar a sua lavoura. Por que agora tem que apresentar o certificado para passar com o caminhão e poder escoar a sua produção via porto Paranaú ou colocar essa soja nas indústrias moageiras do Paraná, que têm capacidade para moer a soja do Paraná e de outros Estados? Este assunto envolve questões técnicas e comerciais, sim. Portanto, devemos tratá-lo com a prudência, como V. Ex^a faz. A opinião de V. Ex^a é divergente da minha, respeito, mas continuarei insistindo em que devemos regulamentar esta questão no Congresso Nacional de forma definitiva, porque, como está, cada um dando sua opinião e o Brasil não sabendo o que fazer nem com a soja que já produziu, fica muito difícil.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador Osmar Dias, posso afirmar que, no mundo científico, as posições estão divididas. Não encontramos, nem mesmo nas academias de ciência, unanimidade com relação a esta questão. Os cientistas es-

tão divididos em relação aos efeitos que os transgênicos poderão produzir na saúde humana e no meio ambiente.

Agora mesmo, acaba de ser liberada uma pesquisa na Inglaterra que mostra que, em campos experimentais, há uma redução das populações quando se usam sementes transgênicas, diferentemente de quando se usam sementes convencionais. As primeiras pesquisas, portanto, só começam a surgir agora.

Como podemos, nós que temos uma agricultura de sucesso, principalmente no campo da soja, permitir a clandestinidade? Não podemos deixar de debater esta questão. Desde 1996, está havendo infiltração e contrabando de sementes transgênicas debaixo de um manto de silêncio generoso para com os que subvertem a lei. Antes não se discutia a questão. Agora, não, a sociedade brasileira vem cobrando isso. E esse tema ambiental, pela primeira vez e de forma até inusitada, está na agenda da discussão nacional, porque o Brasil poderá se transformar numa potência ambiental, por ser detentor de grande concentração de riqueza. Não podemos jogar isso pela janela.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador João Capiberibe, o Senador Osmar Dias talvez possa confirmar que tivemos um debate muito bom na Comissão de Educação, em que tratamos das consequências da reforma tributária e da questão de ciência e tecnologia. Na ocasião, o Presidente da SBPC, o Dr. Candotti, me surpreendeu profundamente quando, ao surgir o assunto transgênico no debate, não tratou da questão sob a ótica esperada, qual seja, científica e tecnológica, mas sob a ótica econômica. O que está por detrás de todo o debate da questão dos transgênicos é o controle do modelo de agricultura a ser desenvolvido no nosso País, questão que me levou à tribuna algumas vezes para falar da nossa preocupação, tendo em vista que Santa Catarina é um Estado exportador de grãos e de carne não-transgênicos. Tivemos uma experiência muito ruim, quando, há dois ou três anos, com a falta de milho, as nossas empresas adquiriram milho transgênico do Paraguai, e inúmeros contratos de exportação de frango da agroindústria catarinense foram cortados. Existe um mercado de produtos não-transgênicos essencialmente brasileiro. Reportagens dão conta de que inúmeros países manifestaram preocupação com a abertura da produção transgênica e com a possibili-

dade da perda do seu principal fornecedor, que é o Brasil. Vamos perder a nossa capacidade de produção e o nosso potencial de mercado a troco de quê? Essa é a discussão que deveremos trazer para o cerne do debate, além, obviamente, das questões de saúde e meio ambiente, a que V. Ex^a tão bem se reporta.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Em obediência à disciplina rígida e ao direito de todos os Parlamentares usarem da palavra, encerro, comunicando a esta Casa que, por designação do Plenário, juntamente com os Senadores Heloísa Helena e Geraldo Mesquita Júnior, visitamos os presos políticos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, José Rainha, Diolinda e seus companheiros, que estão presos na Cadeia Pública de Piquerobi. Cumprimos esse mandado por designação do Senado e estamos elaborando um relatório, que será apresentado ao Plenário, para mostrar claramente que essas pessoas estão presas por terem abraçado uma causa: a reforma agrária, necessária e fundamental para o desenvolvimento deste País. Elas estão enquadradas no artigo, muito genérico, por formação de quadrilha. Ora, se colocássemos na cadeia todas as quadrilhas que se apropriam do dinheiro público, tenho certeza de que o nosso País viveria muito feliz e não teríamos essas pessoas presas, porque já teríamos feito a reforma agrária, teríamos uma sociedade muito mais justa e não esta sociedade com renda concentrada e com milhões de excluídos, que é a imagem do nosso querido Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador João Capiberibe, a Mesa aproveita a oportunidade para comunicar ao Plenário que está em funcionamento um dispositivo, um cronômetro, e muitos dos Srs. Senadores que passaram pela Câmara dos Deputados têm conhecimento dele. Restando um minuto para o encerramento do tempo, automaticamente é acionada uma campainha. Após esse tempo, o microfone sofre interrupção.

A Mesa tem o dever de comunicar aos Srs. Parlamentares que esse critério fará com que todos os Senadores, restando um minuto para o término de seu tempo, sejam alertados, ficando os demais oradores com o seu direito assegurado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, que número tem esse ato? Fui informado de que é o AI-6.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Ney Suassuna, essa é uma

providência adotada pela Presidência da Casa, e V. Ex^a poderá obter mais informações requerendo ou mesmo recorrendo da decisão.

Na verdade, esse procedimento é anterior à Presidência do eminente Presidente José Sarney e foi utilizado por um determinado período. Por decisão da Mesa, deixou de ser adotado. Hoje, o procedimento retorna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, concordo com o procedimento, porque é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Muitas vezes o orador ultrapassa seu tempo em três minutos, e a Presidência deixa de alertá-lo. Outro ultrapassa apenas um minuto, e o Presidente o adverte, ou seja, um tratamento desigual.

Portanto, para promover o direito igualitário e o respeito ao tempo dos oradores, o Presidente José Sarney achou por bem instalar esse mecanismo, já aprovado anteriormente. Acredito que esse mecanismo vem ao encontro do desejo dos Senadores por um tratamento igualitário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a deseja falar de imediato, Senador? O nobre Senador José Agripino também solicitou a palavra. Consulto o Senador José Agripino se preende... (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, vários Senadores já abordaram, desta tribuna, o caso – creio já superado – da famosa viagem da Ministra Benedita a Buenos Aires. Não falarei mais sobre isso. A Ministra cometeu um desvio ético; devolveu o dinheiro. Devia ser demitida também; infelizmente, o Governo vai sendo complacente e ela vai ficando.

Não me importo de dizer isso. Não adianta virem com apelações, dizer que se trata de discriminação religiosa, porque é evangélica; de discriminação sexual, porque é mulher; de discriminação racial, porque é negra; discriminação social, porque é favelada. Se ela tivesse cabelos louros e olhos azuis, fosse homem, católica, ex-milionária, a minha condenação seria a mesma.

Sr. Presidente, para que o Parlamento tenha autoridade moral para criticar os atos do Executivo, é preciso que ele se policie também e que evite excessos.

Estou dirigindo requerimento ao Presidente da Casa, Senador José Sarney, solicitando o total de gastos com viagens de Parlamentares ao exterior no corrente ano.

Sr. Presidente, não sou contra viagem. Acredito que missões de Senadores ao exterior podem ser enriquecedoras para o Parlamentar e úteis à instituição, mas é preciso estabelecer regras. Isso não pode continuar acontecendo de forma pouco transparente, a critério do Presidente da Casa. E nenhuma crítica aqui ao Presidente José Sarney. Essa é uma prática antiga, sempre houve, mas que não pode continuar como está.

Já propus, na Comissão de Relações Exteriores, que isso seja disciplinado. É preciso que o envio de um representante do Senado a um evento internacional passe pelo crivo da comissão respectiva. Se for um evento econômico, Comissão de Assuntos Econômicos, se social, Comissão de Assuntos Sociais, para que a comissão emita um parecer a respeito da necessidade ou não de envio desse representante. Depois, que a comissão faça a indicação de um nome, ou de dois, ou de três, até o Presidente tem o direito de escolher um. No entanto, ficar ao arbítrio do Presidente da Casa decidir a qual evento o Senado deve enviar um delegado e escolher quem quiser, não está correto. Muitas vezes, a missão é absolutamente desnecessária.

Não estou falando isso por frustração. No mês passado, recusei um convite. Agradeci pela gentileza da escolha do meu nome, mas não fui. Em nove anos de Casa, só viajei ao exterior uma vez, quando fui em uma missão à ONU. Isso porque eu tinha o maior interesse em conhecer a Organização das Nações Unidas. Fora isso, recusei todos os convites e o fiz de forma absolutamente educada, é claro.

Assim, estou enviando um requerimento ao Presidente, onde peço a S. Ex^a que discrimine todas as viagens ao exterior, especificando o objetivo e os custos de cada uma delas. Sei que essa é uma atitude antipática, mas não sou corporativista. Estou aqui para cumprir missão que me foi dada pelos eleitores do Amazonas. Estou dando conhecimento à Casa do que vou fazer. Sei que isso provoca muitas reações, mas é necessário. Temos que fazer as coisas antipáticas, se queremos ter autoridade moral para criticar o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder José Agripino, para falar em nome do Partido da Frente Liberal.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho procurado fazer uma oposição carregada de elementos de fiscalização, cobrança, em tom equilibrado, porque entendo que a sociedade deseja que a classe política seja, acima de tudo, civilizada: que o Governo exerce o seu papel, fazendo aquilo que prometeu, e que a Oposição exerce o seu papel, cobrando do Governo o cumprimento dos compromissos.

Os jornais de circulação nacional hoje – praticamente todos, Senador Mão Santa – trazem uma boa notícia: anunciam ao Brasil que o Governo está unificando os programas sociais em torno de um programa chamado Bolsa-Família, que irá atingir um milhão e cem mil famílias brasileiras.

Mas, ao lado da boa notícia, Senador Mão Santa, vem uma má notícia, que é a que me preocupa e que gera a minha cobrança. É que os recursos para o programa não estão garantidos. Anunciar por anunciar? Anunciar sem ter os recursos para fazer? Isso é governo de faz-de-conta?

A matéria circunstancia e inclusive fala em declaração do Ministro Guido Mantega, o homem que planeja o uso das verbas da União. S. Ex^a diz que o programa está orçado em R\$5,3 bilhões, mas que vai lutar para que seja isso, pois não pode garantir nada. E diz mais: que R\$3,5 bilhões dos recursos destinados ao Programa Bolsa-Família terão que ser remanejados, se não puderem ser retirados do programa de saúde do País.

Aí é que a minha estupefação fica maior, Senador Jefferson Péres. E veja que tenho razão para ter essas preocupações. V. Ex^a e eu votamos, há um mês, o Estatuto do Idoso. Antes de votar, perguntei ao Senador Paulo Paim se S. Ex^a havia discutido o seguro-saúde. E fiz a pergunta por desencargo de consciência, porque o Senador é um homem decente, competente, responsável. S. Ex^a respondeu-me que sim, e votei tranquilo. Votei tranquilo e feliz porque, no Estatuto do Idoso, havia um artigo que garantia a alguns idosos, dentro de certas características, a garantia de uma renda mínima. E no dia seguinte, Senador Mão Santa, recebi a informação do Palácio do Planalto de que havia uma discussão em torno da sanção do Estatuto do Idoso, porque não havia garantia de verba para seu cumprimento. Votamos algo proposto pelo Poder Executivo e com o seu acordo, e

não temos certeza de que aquilo que votamos pode ser eficaz.

Citarei alguns dados do Siafi para o orçamento destinado ao idoso: há previsão de verba para a construção, ampliação e modernização de centros de atendimento de R\$19,075 milhões e até agora nada foi liberado; há previsão de R\$1,880 milhão para implantação de serviços extra-hospitalares de assistência ao idoso do qual não foi liberado um centavo; estudos e pesquisas sobre saúde do idoso, previstos R\$475 mil, segundo o Siafi, e nada foi liberado; promoção de eventos técnicos sobre saúde do idoso, previstos R\$150 mil, liberados, zero; publicidade de utilidade pública, previstos R\$6 milhões, liberados R\$5.984.951,37, equivalente a 99,75%. Logo, para a publicidade, tudo; para a ação, zero.

Nesse ponto situa-se a minha preocupação. Recursos para a saúde estão previstos para este ano, conforme a Emenda Constitucional nº 29, e há uma regra: a verba de um ano tem que ser igual à do ano anterior, mais a correção do PIB. O que corresponde a R\$27,7 bilhões para 2003. Foram liberados, até agora, R\$17,8 bilhões. Faltam R\$9,9 bilhões, que não serão liberados. E a penalidade é o Tribunal de Contas da União não aprovar as contas da União.

E a minha conclusão – como disponho de muito pouco tempo, peço uma tolerância de 30 segundos – é que, para que o Programa Bolsa-Família seja efetivado, há necessidade de R\$3,5 bilhões de recursos da saúde, que ainda carece, Senador Mão Santa, neste ano, da liberação de R\$9,9 bilhões, pelas regras vigentes, sem favor nenhum. Ainda faltam R\$9,9 bilhões, e querem tirar R\$3,5 bilhões para o Programa Bolsa-Família.

E aí vem a minha preocupação. Anuncia-se, no Governo, programa, por anunciar. E aí faz-se o jogo de faz-de-conta e a conta de chegar. Como é que se vai executar? O que é mais importante: o prato de comida ou a internação hospitalar?

Pergunto a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que é médico: quem é mais importante, o faminto ou o doente? Ambos são importantes.

É preciso que o Governo tenha a responsabilidade de anunciar coisas que vai fazer, e não fazer a opção entre o faminto e o doente. Que corte verba da viagem desnecessária, da diária de hotel de luxo, que corte despesa desnecessária, mas não a verba destinada ao doente e ao faminto, porque o Partido da Frente Liberal irá fiscalizar e cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que merecem resposta as palavras do Líder do PFL, o eminentíssimo Senador José Agripino, que procura agir com absoluta responsabilidade e clareza de posicionamento político com o que julga erros do Governo que devem ser apontados.

S. Ex^a traz uma preocupação com o Programa Bolsa-Família que para nós, que somos da base de apoio ao Governo, constitui-se no mais belo modelo de ação social já desenhado e consolidado no Brasil. Esse programa é consequência de um grande aprendizado das prefeituras administradas pelo Partido dos Trabalhadores e por outros partidos do campo democrático nacional, de uma luta e de um aprendizado até da rede de proteção social do Governo anterior, de um amadurecimento que chegará a abranger mais de 1 milhão de pessoas.

Tenho a mais clara convicção de que cumpriremos a meta do Programa Bolsa-Família. Temos exemplos pontuais, consolidados nos Estados e nos Municípios brasileiros, que nos permitem ter plena confiança no Governo, que tem dado respostas positivas.

Infelizmente, assumimos o Governo em um momento em que o País passava por uma crise muito grande, por um momento político muito difícil, por uma herança ruim, indesejada, que nenhum de nós gostaria de estar testemunhando. Quando ouço as críticas de alguns líderes partidários sobre o desemprego, constato que eles geraram um País com 12 milhões de desempregados em 8 anos de gestão; programas de bolsa-renda, bolsa-família, bolsa-escola com “n” desvios praticados ao longo dos anos, dignos de uma revisão, justamente o que o Governo está fazendo.

Entramos no debate da saúde, da mais alta relevância, que envolve sensibilidade e grande responsabilidade social e política. Não dá para dizer que o melhor foi praticado nos últimos 8 anos em relação à saúde pública brasileira. Vale lembrar que os que exerceram o Governo até o dia 31 de dezembro nunca cumpriram preceitos constitucionais que estabelecem a aplicação de 30% do orçamento da seguridade social na saúde. Infelizmente, nunca cumpriram.

Vale lembrar que o nosso País tem uma renda per capita em saúde de US\$190, enquanto qualquer país do Primeiro Mundo aplica de US\$1.300 a US\$2.500 em saúde. Infelizmente, o Governo anterior não aplicou, ao contrário, houve redução. No final da década de 80, em média de 60% a 65% dos recursos da saúde eram oriundos de recursos federais; eles caíram para 56,2%, num descaso, omissão e inconstitucionalidade progressiva com a saúde do povo brasileiro.

ro. Agora querem dizer que saneamento não é saúde e que combate à fome não ajuda na saúde da população. Não cabe esse tipo de argumento.

Correto e consequente é dizer que temos que preservar o que está estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, preservar o investimento para manter e recuperar a rede de assistência à saúde, que vive uma crise crônica herdada, que se agudizará no próximo ano, e que temos que investir mais em saneamento e em segurança alimentar.

Estou convicto de que o nosso Governo encontrará a solução no debate orçamentário que está travando na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Tenho certeza de que cumpriremos e recuperaremos a rede de saúde pública.

Aos nossos olhos está uma meta de investimento **per capita** de US\$600 na saúde, quantia que o nosso vizinho, o Uruguai, aplica e que, infelizmente, os Governos anteriores não conseguiram aplicar.

Vejo com olhos de otimismo e responsabilidade social e política este momento, Sr. Presidente. Tenho certeza de que o caminho correto é o de encontrar investimentos que preservem a Emenda nº 29, aumentem o investimento **per capita**, recuperem o que governos anteriores deixaram de investir na área federal na saúde, retirem a “desresponsabilização” com o Sistema Único de Saúde, que jogou no colo de Municípios e Estados uma grave crise do setor. O objetivo é encontrar o caminho da recuperação efetiva de um sistema de saúde infelizmente falido, preservado apenas pela formatação do chamado Sistema Único de Saúde, uma peça tão preciosa na história da saúde pública da América Latina e do mundo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, fui citado, ainda que de forma muito elegante, pelo Senador Tião Viana, e, com base no Regimento, tenho o direito de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os que fazem o Governo sistematicamente se referem ao Governo que passou, que investiu, e investiu pesado, é verdade, na saúde. Pode ter cometido muitos pecados, mas, na área da saúde, se bem que não deixou uma pílula dourada, deixou um campo avançado, com muitos ganhos.

Queremos nos referir ao período passado não como herança maldita, mas como um Governo que

procurou cumprir o seu dever. À época do Governo Fernando Henrique Cardoso, a Emenda Constitucional nº 29 era cumprida.

Estamos aqui exercendo o papel de Oposição, exigindo aquilo que a Constituição determina. A Emenda Constitucional nº 29 determina percentual de aplicação de recursos públicos na saúde. Os números são frios. O Siafi é um órgão governamental que faz o ajuste, explicita, expõe os números, para conhecimento da opinião pública. Daqui até dezembro, o Governo terá que alocar, para não ser fiscalizado e condenado pelo TCU, mais R\$9,9 bilhões na saúde. Esse valor deverá ser aplicado para que não se agravem as filas, as deficiências de assistência médica no âmbito dos Estados e Municípios. Sem falar, repito, nos R\$3,5 bilhões do anunciado Programa Bolsa-Família, que só se viabilizarão se o Governo fizer a opção entre o prato de comida e o doente: se ficar com o prato de comida e deixar o doente entregue à sua doença.

Do contrário, vamos ter que encontrar soluções. E aqui vai a minha sugestão, Senador Tião Viana, meu querido amigo: vamos cortar na publicidade. A proposta orçamentária do Governo para 2004 efetuou cortes em todos os itens de aplicação de recursos públicos, em educação, saúde, em quase tudo, mas, para a publicidade, promoveu um aumento de 30%. Vamos buscar o dinheiro que falta no Bolsa-Família cortando agora na publicidade. Aí, sim, honramos aquilo que o brasileiro espera do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga o Horário do Expediente para assegurar o uso da palavra a três Senadores inscritos para comunicações inadiáveis, ficando o nobre Senador João Batista Motta para a próxima chamada de primeiro orador.

Decorrida mais de uma hora do início da sessão, a Presidência informa que prorroga o tempo do Expediente. Logo em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina. S. Ex^a disporá de até cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, semana passada, dei entrada a um projeto de resolução que não tive a oportunidade de registrar da tribuna, mas o faço hoje. O projeto visa instaurar, no Senado Federal, programa semelhante ao desenvolvido em Santa

Catarina – experiência muito bem-sucedida nesse Estado, que me inspirou – denominado “Retratos de Santa Catarina”. A Assembléia Legislativa, numa solenidade transmitida ao vivo pela **TV Assembléia**, divulgava toda semana um Município do Estado, retratando todas as peculiaridades turísticas, econômicas, sociais, culturais, folclóricas.

Sugerimos que algo assemelhado seja feito nesta Casa, um programa “Retratos do Brasil”. Uma vez por mês, todos os meses, nas segundas-feiras, um Estado seria escolhido para ser retratado, com transmissão ao vivo pela **TV Senado**. Poderemos, assim, divulgar tudo o que há de bom e de maravilhoso nos Estados. Tudo o que produzem e que faz parte da cultura e do folclore dos diversos Estados poderá ser apresentado e divulgado. Dessa forma, o Senado da República, por seus meios de comunicação tão ouvidos e vistos, como a **TV Senado** e a **Rádio Senado**, poderá servir de grande instrumento de divulgação do nosso País. Temos, repito, muitas coisas bonitas e maravilhosas para serem divulgadas.

Tive oportunidade, na noite de quinta-feira, de participar da escolha do samba-enredo da Escola Beija-Flor de Nilópolis, no Rio de Janeiro, que vai trazer no ano que vem o tema Manaus. Um enredo maravilhoso, belíssimo. Tenho certeza absoluta de que os três Senadores que representam no Senado o Estado do Amazonas se orgulharão muito de assistir ao desfile. Refiro-me aos Senadores Gilberto Mestrinho, Jefferson Péres e Arthur Virgílio.

Depois de ler o artigo da Dora Kramer no **Jornal do Brasil** de domingo último, surpreendi-me ao descobrir que o Senador Arthur Virgílio também é carnavalesco, gosta de freqüentar os camarotes do Sambódromo e que teve, como titular da Secretaria-Geral da Presidência, de prestar explicações sobre o financiamento de sua viagem e estada no Rio de Janeiro no ano de 2002.

Tendo em vista essa peculiaridade de S. Ex^a, por mim desconhecida, de amor ao carnaval, eu trouxe um boné da Beija-Flor para entregar ao Senador Arthur Virgílio. Pena que S. Ex^a não esteja aqui no momento, pois darei a ele não só o boné da Beija-Flor, mas também o enredo daquela escola de samba para o carnaval de 2004, que diz respeito à capital do seu Estado, Manaus. E, dessa forma, talvez possamos debater de uma forma mais tranquila não apenas o amor que cada um tem pelas riquezas e maravilhas da nossa cultura, do nosso folclore, mas também, em um patamar digno, todas as explicações e justificativas que, muitas vezes, são cobradas desta tribuna com tanta veemência.

Ao mesmo tempo, parece que o Senador Arthur Virgílio esqueceu que teve problemas para se explicar antes e que reagiu por ter de fazê-lo, à Comissão de Ética Pública do Poder Executivo, sobre uma viagem que fez há bem pouco tempo.

Sr. Presidente, aguardarei a vinda do Senador Arthur Virgílio ao plenário para lhe fazer a entrega deste boné. Já que S. Ex^a gosta muito de falar dos bonés do Presidente, este será um boné muito agradável para ele, porque é uma homenagem ao Estado de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Osmar Dias, do PDT do Estado do Paraná.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por falar em boné, quem levou uma coleção inteira de bonés foram os produtores de trigo. Foi feito um acordo entre Governo, moinhos e produtores. Esse acordo não está sendo cumprido por duas partes: pelos moinhos brasileiros e pelo Governo brasileiro. Os produtores o cumpriram.

A meta era a de que o Brasil produzisse 50% do trigo necessário para o seu consumo até 2006. Os produtores brasileiros, acreditando no acordo, já conseguiram atingir a meta em 2003.

O Brasil produzirá, nesta safra, 5,1 milhões de toneladas para um consumo de 10 milhões de toneladas de trigo. Mas não há para quem vender o trigo. É esquisito o fato de, num País em que se produz metade do trigo necessário para o consumo, os produtores não conseguirem vendê-lo. Há mais de 15 dias, os produtores do Paraná, de Santa Catarina, do Centro-Oeste, dos Estados que produzem trigo, não conseguem vender uma saca para pagar suas dívidas. E onde o Governo falha? O Governo falha por não cumprir a política de comercialização que ele próprio anunciou. Onde estão os contratos de opção de venda? É preciso abri-los, no mínimo, para janeiro, podendo antecipar para dezembro, para sinalizar ao mercado um preço que não existe hoje, porque está fora do mercado o produto mais nobre da mesa de todo cidadão do Brasil e do mundo.

Também não há a linha especial de crédito que foi anunciada. Onde está o dinheiro para a comercialização de trigo? Não há AGF, não há EGF, e o pior é que o Governo brasileiro não tomou nenhuma posição em relação à denúncia que fiz aqui, a de que há

uma fraude no trigo argentino que entra no Brasil como se fosse uma pré-mistura. Como o Governo não estabeleceu critérios para a pré-mistura, eles colocam 0,3% de sal na farinha de trigo, e essa farinha de trigo tem o imposto reduzido para 5%. Então, é assim: se o moinho brasileiro importar a farinha de trigo argentina, paga 20% de imposto, mas, se importar a farinha de trigo com a pré-mistura, paga 5% de imposto.

Para driblar, portanto, o pagamento de 15% de imposto, os moinhos argentinos fazem a mistura com 0,3% de sal, que não deveria se caracterizar pré-mistura, porque a pré-mistura deveria ser farinha de trigo mais fermento. Mas o Governo brasileiro simplesmente deixa a coisa acontecer solta, e os moinhos estão importando farinha de trigo argentina.

O Senado cometeu um erro ao não votar o projeto que apresentei aqui, que estabelecia alíquotas de 7% entre os Estados na comercialização da farinha de trigo. Sei que grandes empresários foram atendidos, porque são proprietários de grandes moinhos, e alguns políticos foram também atendidos pelo fato de o Senado Federal ter rejeitado o meu projeto. São políticos que votam em causa própria, que votam para proteger seus negócios. Ao dizerem aqui que estavam protegendo o comércio, estavam protegendo a economia de seus Estados. Estavam, na verdade, protegendo a economia de seus próprios negócios, de suas empresas, ao não permitirem que aprovássemos aqui uma alíquota de 7% para a comercialização de farinha de trigo.

Agora, o Governo brasileiro peca por omissão, por não colocar em prática os contratos de opção; a linha especial de crédito para a comercialização do trigo; a AGF, que é a Aquisição do Governo Federal; e o EGF, que é o Empréstimo do Governo Federal. Com isso, o produtor brasileiro que foi estimulado a plantar trigo, que atingiu 50% da necessidade do consumo nacional, será novamente desestimulado. No próximo ano, ele não vai acreditar mais no que o Governo vai dizer e não vai plantar trigo, porque não tem para quem vendê-lo.

O trigo argentino encontra mercado, e os moinhos brasileiros sequer estão moendo; estão desempregando trabalhadores na indústria moageira de trigo nacional. O Governo brasileiro precisa prestar atenção no que estou dizendo aqui há três meses. Aqui, chamei a atenção dos Líderes do PT, do Governo, para que ouvissem o que eu estava falando. Cantei essa bola, eu disse que ia acontecer isso, que o produtor brasileiro não teria para quem vender o trigo. Falei que são quinze dias, mas são vinte e um dias. Há três semanas, nenhum produtor do Brasil conse-

gue vender trigo, porque o trigo argentino está abarrotando o mercado nacional. Os produtores argentinos estão rindo dos produtores brasileiros, porque aqui entra trigo com 0,3% de sal. O Governo brasileiro engole essa farinha de trigo; os produtores brasileiros ficam estocados e pagarão juros de mora em seus financiamentos, que começam a vencer. Sem vender o produto, eles não conseguem pagar os seus financiamentos.

Chamo a atenção para esse fato. Penso que terei, mais uma vez, que pegar as notas taquigráficas do meu pronunciamento e mandá-las para o Presidente da República, para o Ministro da Agricultura, para o Ministro da Fazenda, para o Ministro do Desenvolvimento, para que se tome uma providência em relação a esse trigo argentino que está prejudicando a comercialização do trigo nacional. E que o Governo cumpra o que prometeu para os produtores brasileiros, libere o EGF, a AGF, linha de crédito especial e contrato de opção, porque a parte do Governo em nada foi cumprida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à última oradora inscrita para comunicações inadiáveis, a nobre Senadora Heiloísa Helena, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ontem, os Senadores João Capiberibe e Geraldo Mesquita, ambos em missão do Senado, visitaram os queridos companheiros, presos políticos do MST, José Rainha, Mineirinho e Diolinda.

Sr. Presidente, já tivemos a oportunidade, algumas vezes, nesta Casa, de falar sobre essa situação. É evidente que a mecânica da vida se encarrega de nos fazer esquecer de determinados fatos absolutamente tristes. A mecânica da vida é esta: vamos para a nossa casa, cuidamos dos nossos filhos; nossos filhos escolhem o que comer. Depois, fazemos um ou outro discurso de solidariedade. Mas são essas pessoas que continuam lá presas.

Estamos fazendo um apelo. Os Senadores João Capiberibe e Geraldo Mesquita farão um relatório sobre o que tiveram oportunidade de identificar nessa visita, para que o Senado estabeleça mecanismos concretos, objetivos e eficazes para, mediante audiência pública, discutirmos uma questão seriíssima.

Sr. Presidente, aproveito este momento para fazer uma homenagem à nossa querida companheira Diolinda, uma mulher de luta, guerreira, como, geralmente, são todas as mulheres. É claro que sabemos que não basta apenas ter a estrutura anatomo-fisiológica feminina. Às vezes, a mulher tem o aparelho reprodutor feminino, mas serve ao **status quo**, nada mais sendo do que uma medíocre figurinha carimbada. Embora tenha a estrutura anatomo-fisiológica feminina, serve à concepção elitista, machista, desqualificada, de manutenção da estrutura de poder, sendo sempre serviçal dos palácios. Não é esse o caso da companheira Diolinda.

Então, para ela, eu gostaria de ler muito rapidamente uma prosa feita por Eduardo Galeano em relação a mulheres que, "apesar dos açoites, do fogo e das tenazes incandescentes", não se calaram, não abriram mão das suas idéias.

A companheira Diolinda passou por uma situação gravíssima. Imaginemos uma mãe em casa com um filho de 10 anos e uma menininha de dois anos no braço, Senador Eduardo Siqueira Campos. Imaginemos a dor de uma mulher ao se ver com uma filha de dois anos nos braços e um filho de dez anos, sozinha em casa, quando chega a Polícia, arranca a criança dos seus braços, deixa-a em casa e leva a mãe presa pelo crime de formação de quadrilha.

Sr. Presidente, Srás e Srs. Senadores, é preciso realmente ter muita cara de pau para dizer que uma mulher que tem endereço fixo, que lava a terra, que tem a mão calejada, porque cria os seus filhos, é simplesmente formadora de quadrilha. Enquanto muitos delinqüentes da política brasileira ocupam espaços de poder importantes neste País, é essa mulher que está presa.

Então, eu gostaria de fazer uma homenagem a essa mulher, com uma prosa muito bonitinha:

Elas se Calaram [calaram-se para não denunciar os seus amigos]

Os holandeses cortam o tendão de Aquiles do escravo que foge pela primeira vez, e quem insiste fica sem a perna direita; mas não há jeito de evitar que se difunda a peste da liberdade no Suriname.

O capitão Molinay desce pelo rio até Paramaribo. Sua expedição volta com duas cabeças. Foi preciso decapitar as prisioneiras, porque já não podiam se mover inteiras através da selva. [A cada vez que se pedia que elas denunciassem os escravos fugitivos, um pedaço delas era arrancado covar-

demente]. Uma se chama Flora, a outra, Sery. Elas ainda têm os olhos pregados no céu. Não abriram a boca, apesar dos açoites, do fogo e das tenazes incandescentes, teimosamente mudas como se não tivessem pronunciado palavra alguma desde o remoto dia em que foram engordadas e untadas de óleo e lhes rasparam os cabelos desenhando-lhes nas cabeças estrelas e meias-luas, para vendê-las no mercado de Paramaribo. Todo o tempo mudas, Flora e Sery, enquanto os soldados lhes perguntavam onde se escondiam os negros fugidos: elas olhavam o céu sem piscar, perseguindo nuvens maciças como montanhas que andavam lá no alto, à deriva.

Quero deixar o texto registrado nos Anais do Senado, em homenagem a todas as mulheres como a companheira Diolinda. Não é qualquer mulher – volto a repetir –, porque existem mulheres que preferem servir aos palácios a servir à senzala; preferem servir à Casa Branca a servir efetivamente à senzala. E a companheira Diolinda, não. Essa é uma das mais belas demonstrações de mulheres de luta.

Quero também homenagear os Senadores João Capiberibe e Geraldo Mesquita, que, cumprindo uma missão designada pelo Senado, lá estiveram e fizeram relatório, por meio do qual apelaremos ao Judiciário, ao Executivo e ao Legislativo em favor dessa mulher.

Volto a repetir que Diolinda, como a grande maioria das mulheres lutadoras e trabalhadoras deste País, pode não tocar os tapetes azuis do Senado ou os verdes da Câmara, mas tem endereço fixo, tem a mão calejada por cabo de enxada, para criar seus filhos, e está presa por formação de quadrilha, enquanto muitos delinqüentes da política brasileira – inclusive, os que estão traficando sementes transgênicas – estão livres, leves e soltos, sob o silêncio da sociedade e dos Poderes constituídos.

Portanto, Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha homenagem à companheira Diolinda, que chora de saudade dos seus filhos, mas que, com certeza, é movida pelas duas filhas lindas da esperança, na definição de Santo Agostinho: a indignação e a coragem. É a indignação de não aceitar as coisas como são, se injustas elas forem, e a coragem de mudá-las, para que possamos construir uma sociedade mais justa, mais solidária e mais fraterna.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 972, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 255, item no 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nºs 032 de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2003. – **José Jorge.**

REQUERIMENTO Nº 973, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 255, item nº 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nºs 229 de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **José Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

OF. Nº 178/03-GLPFL

Brasília, 21 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Ribeiro para exercer a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL no Senado Federal, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Leomar Quintanilha que mudou de partido.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, por interpretação extensiva do §1º do art. 81 do Regimento Interno e por isono-

mia ao tratamento dado ao PSDB na sessão do dia 22 de agosto último, acata a indicação, uma vez que, no início desta Sessão Legislativa, o PFL contava com 18 membros.

O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 974, DE 2003

Requeiro nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Congratulações à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, na pessoa do seu Emérito Provedor Senhor José Sperb Sanseverino, pelo transcurso de seu aniversário de 200 anos de Fundação, no dia 19 de outubro de 2003.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre tem sua sede na Rua Prof. Annes Dias, 285 – Bairro Centro, em Porto Alegre (RS), CEP 90020-090.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 975, DE 2003

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido à Casa a apresentação de um Voto de Louvor pelo transcurso dos 200 anos de fundação da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Justificação

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre está comemorando, no dia 19 de outubro de 2003, os seus 200 anos de fundação. Trata-se da mais antiga instituição privada do Estado do Rio Grande do Sul.

Seria uma tarefa impossível tentar aqui reproduzir aqui a grandeza dos serviços prestados à Porto Alegre e ao Rio Grande do Sul pela Santa Casa de Misericórdia fundada no longínquo ano de 1803. Mas o certo é que dezenas de milhares de gaúchos, dos mais diversos estratos sociais, lá obtiveram a cura para os mais variados problemas de saúde.

Nesta ocasião festiva, eu gostaria de alinhar aqui alguns fatos marcantes na vida daquela instituição. Em 1884, foi inaugurado o Hospital São Pedro, que hoje integra o complexo hospitalar da Santa

Casa, bem como a Escola de Medicina, que hoje faz parte da UFRGS. Em 1930 foi inaugurado o Hospital São Francisco. Já em 1938 foi realizado o primeiro transplante de córneas. Em 1940, foi criada a Maternidade Mario Totta. Em 1946, foi inaugurado o Hospital São José. Cinco anos depois, em 1951, é criada a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis. Em 1955, tem início a construção do Hospital Santa Rita. Em 1961, surge a Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre. Em 1965, é inaugurado o Pavilhão Pereira Filho. Em 1970, foi realizado o primeiro transplante de rim. Em 1987, foi feito o primeiro transplante conjugado de rim e pâncreas no País. Outros transplantes pioneiros vieram em 1989 (pulmão), 1991 (fígado), 1993 (duplo de pulmão), 1995 (coração), 1996 (conjugado de fígado e rim).

Para assinalar o segundo centenário da Santa Casa, uma série de eventos e solenidades foi programada para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, mas as comemorações vão se estender até setembro de 2004.

Atualmente, o complexo Hospitalar da Santa Casa de Porto Alegre é formado por sete hospitais, cada um deles especializado em uma área da medicina, todos eles altamente capacitados para atender às necessidades de sua clientela.

Na Policlínica Santa Clara são desenvolvidas, praticamente, todas as especialidades da medicina. Lá se concentram as principais atividades de ensino e pesquisa do Complexo Hospitalar da Santa Casa. A Policlínica oferece atendimento de emergência clínica e cirúrgica para adultos, além de emergências específicas para obstetrícia e cardiologia, com toda a estrutura de serviços de diagnóstico e tratamento, tanto em nível de internação como de ambulatório.

O Pavilhão Pereira Filho é especializado em pneumologia clínica, cirurgia torácica, radiologia do tórax e transplante pulmonar. É considerado referência latino-americana no diagnóstico e tratamento da especialidade. Oferece atendimento global aos pacientes com doenças pulmonares, disponibilizando consultórios, unidades de internação, terapia intensiva, centro cirúrgico e diagnósticos específicos.

Já o Hospital São José – único no Estado especializado em Neurocirurgia – destaca-se no tratamento cirúrgico de tumores cerebrais, medulares e de hipófise, bem como em procedimentos para cura das doenças vasculares, como microcirurgias de aneurismas e angiomas.

Por sua vez, o Hospital São Francisco é especializado na assistência clínica e cirúrgica em cardiologia, cirurgia geral e cardiovascular de alta complexidade. Ali está concentrada a realização dos transplantes de coração, rim, fígado, córneas e pâncreas.

Único no estado especializado em oncologia, o Hospital Santa Rita possui alta tecnologia para pesquisa, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico do câncer, sendo referência na especialidade no País.

De outro lado, o Hospital da Criança Santo Antônio é considerado um marco na visão de futuro da Santa Casa de Porto Alegre e da Medicina do nosso Estado porque, com sua dinâmica assistencial de alta resolubilidade, é a resposta da Santa Casa às necessidades da saúde infantil do Rio Grande do Sul.

O Hospital Dom Vicente Scherer, a sétima unidade do Complexo Hospitalar Santa Casa, é integrado pelo Centro de Transplantes e pelo Centro Clínico. Seu Centro de Transplantes é o primeiro da América Latina projetado para realizar todos os tipos de transplantes, o que o transforma em centro de ensino para as universidades do País e do exterior.

Eu gostaria, ainda, de destacar aqui que, em 2002, o Laboratório Central de Análises Clínicas da Santa Casa recebeu elevada distinção em qualidade do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) conferido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – Medicina Laboratorial (SBPC/ML). Esse programa visa distinguir no Brasil os laboratórios que tenham atingido um alto nível sob os pontos de vista científico, tecnológico e administrativo. “Conquistar e manter esse Estado de Arte é tarefa complexa, só alcançada com o esforço e o comprometimento de toda uma equipe”, define o Doutor Carlos Voegeli, chefe do Laboratório.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, mais do que se justifica o Voto de Louvor que hoje estou solicitando a esta Casa.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará o voto de louvor.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2003**Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de humanização do atendimento pelos hospitais do País.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais do País que possuam unidades de maternidade, pediatria, geriatria ou tratamento intensivo são obrigados a manter programa de humanização do atendimento.

Parágrafo único. Considera-se programa de humanização do atendimento, para os efeitos desta lei, o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com o objetivo de proporcionar uma atenção que alie, à assistência médico-hospitalar, um cuidado humanitário, compassivo e digno, que respeite e atenda as necessidades de apoio psico-emocional dos pacientes, com o fim de reduzir o estresse, o sofrimento e a dor, com ênfase especial para aqueles mais vulnerabilizados.

Art. 2º Princípios, diretrizes, componentes, atividades e meios e indicadores de avaliação dos programas de humanização do atendimento dos hospitais serão definidos em regulamento, de competência do Ministério da Saúde, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º Parturientes, pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, menores de 18 (dez) anos e incapazes têm direito a serem acompanhados por um familiar ou outra pessoa de sua escolha durante a internação hospitalar, mesmo quando feita em unidade de terapia intensiva.

Art. 4º O descumprimento de disposições desta lei configura infração à legislação sanitária federal tipificada no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando os infratores às sanções e penalidades cominadas neste diploma legal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Apesar da grande competência técnico-científica que caracteriza a atenção à saúde no nosso País, no tocante à percepção e respeito às necessidades psicosociais dos nossos pacientes e à redução do estresse da internação, o sistema de saúde brasileiro ainda está numa fase rudimentar.

A busca por um cuidado que não sobreponha os valores técnicos e científicos aos das relações humanas, resultado de uma nova visão e uma nova percepção do paciente pela equipe de saúde, é recente no mundo todo e em nosso meio.

A necessidade de uma assistência mais humanizada em nossos hospitais, no entanto, tem sido cada vez mais reiterada, proposta por um número cada vez maior de profissionais, associações de profissionais e de pacientes e pelo próprio governo. Apesar disso, ainda encontram-se resistências à mudança, tanto no seio dos serviços de saúde quanto dos próprios médicos.

As soluções propostas e experimentadas incluem a intervenção no aparelho formador de profissionais, para criar uma nova cultura; a flexibilização das normas e rotinas dos serviços (permissão de acompanhantes e flexibilização de horários de visitas, dentre outros); o envolvimento da família no cuidado do paciente; medidas de recreação; investimentos na melhoria da comunicação entre os profissionais, pacientes e suas famílias, e a criação de melhores condições ambientais que atingem, inclusive, a adequação física de plantas e instalações.

Preocupa-nos, sobremaneira, o abandono de pacientes – em especial crianças, idosos e pacientes em condições críticas – nas camas dos hospitais, impedidos de terem a seu lado, nessas horas difíceis, as pessoas de que necessitam para seu conforto psicológico e equilíbrio emocional.

Profissionais da área médica e psicológica já vêm discutindo desde a década de 90 essa questão, perguntando-se, principalmente no caso das Unidades de Terapia Intensiva, onde os pacientes muitas vezes apenas aguardam a morte, o que devem fazer para que a condição terminal seja acompanhada de toda a dignidade possível.

Queremos tornar possível evitar a dor e garantir as condições básicas de higiene e de conforto do doente que se encontra em fase terminal, para que sua existência termine com dignidade.

Esperamos, assim, contar com o apoio e a contribuição dos nobres colegas para o aprimoramento dessa proposição cujo objetivo é o de reduzir o sofrimento e o estresse desnecessário dos nossos pacientes mais vulneráveis, por meio do estímulo à humanização da atenção nos hospitais brasileiros.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977****Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.****Art. 10. São infrações sanitárias:**

I – construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

III – instalar consultórios médicos odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e de gêneros, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raio-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

V – fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

Pena – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa; (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

VI – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

pena – advertência, e/ou multa;

VII – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

pena – advertência, e/ou multa;

VIII – reter atestada de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa;

IX – opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

pena – advertência, e/ou multa;

X – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa;

XI – aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

XII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos

cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

XIII – retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e regista, e/ou multa;

XIV – exportar sangue e seus derivados, placenta, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa.

XV – rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas, insulinas farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros contrariando as normas legais e regulamentares:

pena – advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

XVI – alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

pena – advertência, interdição, cancelamento do registro da licença e autorização, e/ou multa;

XVII – reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XVIII – expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo: (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa.

XIX – industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XX – utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafadas ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa;

XXI – comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XXII – aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou freqüentados por pessoas e animais:

pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa;

XXIII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXIV – inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXV – exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

pena – interdição e/ou multa;

XXVI – cometer a exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

pena – interdição, e/ou multa;

XXVII – proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

pena – advertência, interdição, e/ou multa;

XXVIII – fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insu-

mos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

Pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinados à proteção da saúde: (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total da estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

XXX – expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:

pena – advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-2001)

XXXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda. (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

Parágrafo único – Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou par ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas.

(Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

Art. 11 – A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e a fixação de estrangeiro no País, implicará em impedimento do desembarque ou permanência do alienígena no território nacional, pela autoridade sanitária competente.

.....
(À Comissão de (Assuntos Sociais – Decisão Terminativa))

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 2003

Dispõe sobre as restrições à propaganda comercial de refrigerantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda comercial e o conterão, obrigatoriamente, advertência sobre os consumo excessivo pode provocar à saúde.

Parágrafo único. A advertência a que se refere o **caput**, falada ou escrita de forma legível e ostensiva, em função das características do meio empregado, terá sua forma e seu conteúdo definidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º Aplicam-se as seguintes penalidades aos infratores desta Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor:

I – advertência;

II – apreensão do produto;

III – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até noventa dias;

IV – multa de trinta a mil salários mínimos, que deverá ser aplicada de acordo com a capacidade econômica do infrator;

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária em desacordo com o disposto nesta Lei fica definitivamente vedada.

§ 3º Considera-se infrator, para efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação.

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente:

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional;

II – do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das empresas de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de serviços de televisão por assinatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A obesidade figura entre os grandes problemas enfrentados pela sociedade moderna. Desde que o homem abandonou os hábitos nómades e passou ao sedentarismo, há milhares de anos, o acesso ao alimento em abundância tem-se tornado progressivamente mais fácil, aumentando o seu consumo.

Nada se compara, contudo, à explosão do consumo alimentar verificada ao longo do século XX. O notável avanço tecnológico proporcionou a redução da necessidade de exercícios físicos, seja no trabalho ou no lazer, ao mesmo tempo em que aumentou sobremaneira a oferta de alimentos.

Outro fator associado é a própria mudança nos costumes da população, antes predominantemente rural e, agora, urbanizada. O modo de vida moderno não reserva tempo para o preparo caseiro dos alimentos, o que estimula as pessoas a consumirem comida industrializada e a chamada fast food, que, habitualmente, são hipercalóricas e pobres em micronutrientes essenciais.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), existem mais de 300 milhões de adultos considerados obesos em todo o mundo. Se incluirmos qualquer pessoa com peso acima do limite recomendado, esse número sobe para um bilhão.

No Brasil, as pesquisas não apontam resultados mais animadores. A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) estima que 70 milhões de pessoas estejam acima do peso, ou seja, aproximadamente 40% da população.

O problema também atinge as crianças de modo preocupante. Em muitas regiões do mundo, o

número de crianças obesas já supera de longe o de desnutridas, e isso é observado até mesmo em alguns locais da África. No Brasil, há estudos mostrando um salto na prevalência da obesidade de 3 para 15% das crianças em um período de 15 anos.

A obesidade por si já é considerada um problema de saúde pública. Mas piores ainda são as inúmeras doenças e agravos à saúde que essa condição pode ocasionar. O indivíduo obeso tem menor expectativa de vida e está mais propenso a desenvolver certas doenças crônicas como hipertensão arterial, coronariopatia, diabetes melium, gota e câncer, apenas para citar alguns exemplos.

Em que pese a gravidade das lesões orgânicas secundárias à obesidade, não poderíamos deixar de mencionar o profundo sofrimento psíquico a que são submetidos os indivíduos obesos. Em uma sociedade que valoriza cada vez mais a forma física e coloca corpos esguios como modelos de beleza, estar muito acima do peso é quase uma garantia de estigmatização e preconceito. Muitos adolescentes obesos tentam até mesmo o suicídio em consequência disso.

O refrigerante tem lugar de destaque na lista de produtos alimentícios hipercalóricos e de baixo valor nutricional. O seu consumo só tem aumentado nas últimas décadas, no Brasil e no resto do mundo, e está associado ao incremento dos índices de sobrepeso. A razão é que essa bebida é riquíssima na chamada "caloria vazia", ou seja, tem elevado conteúdo energético desacompanhado de uma quantidade proporcional de vitaminas e sais minerais.

Segundo a OMS, a ingestão de bebidas açucaradas afeta sensivelmente o comportamento alimentar, causando um progressivo aumento no peso corporal. Em suma, há uma constatação que já se coloca como inquestionável: crianças que consomem grandes quantidades de refrigerantes estão mais sujeitas ao excesso de peso.

Cabe ressaltar que a obesidade não é o único distúrbio nutricional associado a uma alimentação inadequada. Um indivíduo pode estar com peso dentro dos limites preconizados e, nada obstante, apresentar enfermidades secundárias ao excesso ou à deficiência de determinados nutrientes.

Os consumidores de grandes quantidades de refrigerante correm o risco de osteoporose, se estiverem substituindo o leite ou alimentos ricos em cálcio. Isso é especialmente válido para os adolescentes, cujo sistema osteoarticular está em fase de crescimento acelerado.

O alerta que essa bebida provocou nos especialistas em nutrição não advém somente do seu poder intrínseco de nocividade à saúde. Afinal, uma simples garrafa de refrigerante não pode causar tantos estragos assim. O maior problema é o volume estupendo do seu consumo na atualidade.

O hábito de beber refrigerante entrou para a rotina das pessoas de todo o mundo. É consumido nas mais diversas ocasiões por públicos diversos. Um quinto das crianças de um e dois anos de idade nos Estados Unidos consome quase uma xícara de refrigerante por dia. O mercado brasileiro de refrigerantes movimenta 10 bilhões de litros por ano. Isso representa o dobro do que era consumido há cinco anos.

Numerosos são os motivos apontados para esse incremento. Fundamental é o efeito da publicidade sofisticada e onipresente, sobretudo dirigida às crianças, público vulnerável a suas mensagens. Além disso, temos o fato de o refrigerante estar sempre disponível, pois os pontos de venda são inúmeros.

Nas últimas décadas, os recipientes aumentaram suas capacidades, propiciando consumo ainda maior. Com efeito, um recipiente maior é vendido por um preço proporcionalmente mais barato, o que incentiva o indivíduo a adquirir maiores quantidades.

A publicidade tem um poder de persuasão inquestionável. Envolve o emprego de recursos tecnológicos sofisticados e estratégias apelativas para conquistar o consumidor. A propaganda de refrigerantes funciona, inclusive, de maneira subliminar. O consumo dos produtos anunciados está sempre associado a uma vida saudável e feliz, pois as propagandas mostram pessoas alegres e satisfeitas após consumi-los. Os protagonistas dos anúncios são pessoas esbeltas, gerando uma associação entre o consumo do produto anunciado e uma vida plena de saúde.

A nocividade da propaganda veiculada pela televisão é marcante também na questão psicológica: por um lado, promove um ideal de beleza baseado na forma física enxuta, sem qualquer gordura; por outro, estimula o consumo de produtos que conduzem ao extremo oposto, à obesidade. Esses padrões estéticos interferem diretamente na auto-estima dos obesos, que se sentem socialmente marginalizados.

A propaganda de refrigerantes dirigida ao público infantil é bastante poderosa. Estima-se que uma criança americana assista a aproximadamente vinte mil peças publicitárias na televisão a cada ano, das quais dois terços relacionam-se a alimentos. A conexão entre o hábi-

to de assistir televisão e a obesidade já é bem conhecida, e é causada, em parte, pela falta de discernimento da criança para defender-se dessas mensagens.

No Brasil, um estudo realizado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mostrou que crianças que assistem a mais de quatro horas por dia de televisão têm uma probabilidade 88% maior de se tornarem obesas. De fato, metade das propagandas de alimentos veiculadas na televisão brasileira refere-se a produtos com alta taxa de gordura ou de açúcar.

Em virtude da grande influência exercida pela televisão no comportamento dos brasileiros, podemos asseverar que a intensa propaganda de alimentos hipercalóricos e de baixo valor nutricional, como os refrigerantes, tem contribuído para a piora das condições de saúde de nossa população.

Na nossa opinião e na de vários especialistas, uma política pública visando uma alimentação saudável deve incluir a restrição da publicidade, nos meios de comunicação de massa, de alimentos de escasso valor nutricional, e a veiculação de anúncios que induzam a redução do consumo desses alimentos.

Esses são os motivos pelos quais apresentamos este projeto de lei, confiantes de contar com o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....
Art. 12 – As infrações sanitárias serão apuradas no processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.
.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O leite utilizado nos programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais será enriquecido com os micronutrientes ferro e vitamina A.

Art. 2º Os micronutrientes referidos no art. 1º desta Lei deverão obedecer aos teores proporcionais às seguintes unidades de peso ou volume:

Leite em pó/ kg	Teor mínimo	Teor máximo
a) Ferro (elementar)	30 mg	150 mg
b) Vitamina A	15.000 UI	25.000 UI

Leite em fluido – pasteurizado / L	Teor mínimo	Teor máximo
a) Ferro (elementar)	3 mg	15 mg
b) Vitamina A	1.500 UI	2.500 UI

Parágrafo único. Os rótulos e embalagens dos produtos de que trata esta Lei deverão conter, de forma visível, inscrição com as indicações referentes aos micronutrientes adicionados, nos termos da regulamentação.

Art. 3º A adição dos micronutrientes no leite em pó e no leite fluido pasteurizado será de responsabilidade das indústrias de beneficiamento, assim como o controle de sua qualidade e quantidade respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa busca assegurar a ingestão de nutrientes essenciais ao equilíbrio nutricional dos beneficiários de programas institucionais das três esferas de governo.

No Brasil, os distúrbios nutricionais – que abrangem a desnutrição energético-protéica (DEP), a anemia ferropriva, a deficiência de vitamina A, os distúrbios por deficiência de iodo (DDI), entre outros, – são considerados problemas de saúde pública.

Pesquisas realizadas em nosso País e no mundo revelam que a população de nível sócio-econômico mais baixo apresenta ingestão inadequada de fer-

ro e de vitamina A, que pode provocar o surgimento de anemia e a diminuição da resistência às infecções, e levar ao atraso do desenvolvimento físico e mental de crianças.

O problema é alvo de intervenções do Poder Público no Brasil, com o objetivo de reduzir a intensidade de suas consequências negativas sobre a população brasileira em fase de crescimento. O combate a tais distúrbios tornou-se parte integrante da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), coordenada pelo Ministério da Saúde.

Segundo dados daquele Ministério, a anemia ferropriva é o problema de maior magnitude no País, atingindo 50% das crianças menores de 5 anos e 15 a 30% das gestantes. A deficiência de vitamina A é problema endêmico em grandes áreas das Regiões Nordeste e Norte e em bolsões de pobreza da Região Sudeste.

Medidas como essa que ora propomos são necessárias e oportunas, pois garantem que a parcela da população brasileira beneficiária de programas institucionais das três esferas de governo terá assegurada a ingestão de nutrientes essenciais ao seu equilíbrio nutricional.

Em vista do exposto e convictos da relevância da proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Fernando Bezerra**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instuído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Internacional do Café, com a finalidade de proteger o setor cafeeiro nacional e incentivar e desenvolver as relações entre os Poderes Legislativos de países produtores de café e organizações parlamentares internacionais congêneres.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em Declaração Conjunta de 18 de setembro de 2003, celebrada em Cartagena por ocasião da 89ª sessão do Conselho Internacional do Café e em comemoração dos quarenta anos da Organização Internacional do Café, os representantes dos Poderes Legislativos da Colômbia e do Brasil comprometeram-se a criar uma Frente Parlamentar International da Defesa do Cafeicultor. A referida Frente teria, entre outros objetivos, o fortalecimento da cooperação entre os representantes no Poder Legislativo dos dois grandes produtores mundiais de café e a proteção do setor cafeeiro no Brasil e na Colômbia.

Propõe-se, também, a impulsionar iniciativas legislativas concertadas que ocasionem benefícios à cafeicultura. Pretende-se, ainda, por meio da Frente, estimular o envolvimento dos parlamentos dos países consumidores de café na discussão sobre a crise global do produto, de modo a “propiciar a adoção de medidas e ações legislativas nas referidas nações que defendam os interesses dos produtores e dos consumidores finais”. O grupo deverá reunir-se em abril de 2004, no Brasil, por ocasião da Conferência Mundial do Café, para a qual serão convidados parlamentares dos países consumidores e produtores para definir as bases da cooperação interparlamentar.

Como maior exportador mundial de café, o Brasil é o principal prejudicado com a crise internacional do produto. O Poder Legislativo, por meio de seus representantes, não pode ficar indiferente à situação de um importante setor de nossa agricultura.

Pelas razões aduzidas, apresentamos este Projeto de Resolução que institui o Grupo Parlamentar International do Café, o qual deverá representar o Brasil junto à Frente Parlamentar International de Defesa do Cafeicultor. Será instrumento importante para o intercâmbio entre os membros do Poder Legislativo brasileiro e seus congêneres

de outros países produtores e consumidores de café, com vistas a estimular o debate e a produção legislativa referente à atual situação do setor cafeeiro.

Por derradeiro, cumpre destacar o caráter altamente promissor da relação parlamentar que ora se pretende encetar, enfatizando a considerável importância que encerra para os interesses nacionais a criação do Grupo que propomos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003 – Senador **Eduardo Azeredo**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambi-asi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 976, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2003, que “institui normas para a concessão de alvará de funcionamento a instituição de assistência ao idoso”.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003 – Senadora **Lucia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, §2º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999**, de autoria do nobre Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

E a seguinte a emenda oferecida

SENADO FEDERAL**EMENDA Nº 1-PLEN, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 1999, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.**

ESTENDE os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiros, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam estendidos os benefícios fiscais previstos nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterados pela Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e art. 6º do Decreto- lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas a que se refere o parágrafo 4º do art. 1º, do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967 e o art. 11, da Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991.

Parágrafo único - As isenções fiscais previstas no *caput* deste artigo aplicar-se-ão aos bens elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos

segmentos a seguir discriminados, observando-se a sustentabilidade ambiental da Região:

- a) *Animal;*
- b) *Vegetal;*
- c) *Mineral;*
- d) *Agrosilvopastoril;*
- e) *Agroindustrial;*
- f) *Biodiversidade;*
- g) *máquinas e implementos agrícolas.*
- h) *cerâmica e vidros*

Art. 2º - O art. 6º do Decreto-Lei 1.435, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, os produtos elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, agrosilvopastoril, agroindustrial e biodiversidade, por estabelecimentos localizados nas áreas definidas no parágrafo 4º, do art. 1º do Decreto-lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967 e art. 11 da lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991.

§ 1º - Os produtos a que se refere o "caput" deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do Território Nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.

§ 2º - Os incentivos fiscais previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Art. 3º - Os incentivos fiscais previstos nesta Lei aplicar-se-ão aos bens destinados a compor o Ativo Permanente de empreendimentos que exerçam atividade turística, com projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De iniciativa do nobre Senador José Sarney, o Projeto de Lei no Senado n.º 414, logrou, de início e como proposição de caráter terminativo, aprovação na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido incluído na pauta de votações a requerimento do Senador Jefferson Peres, da Bancada do Amazonas e, em seguida, foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi Relator o Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão, que emitiu parecer favorável à proposição, que visa a promover alterações no art. 11, § 2º, da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991:

“Art. 11 – É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre co-

mércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.256, de 25 de novembro de 1991.

As alterações foram propostas com o objetivo de *ampliar os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio de Macapá/Santana – ALCMS, no Estado do Amapá, os quais, atualmente, alcançam a isenção do I.I. e I.P.I. vinculado à importação de mercadorias estrangeiras para comercialização e I.P.I. e I.C.M.S nas aquisições de produtos no mercado nacional, exclusivamente para consumo interno.*

A proposta sugere tratamento tributário idêntico às operações industriais da Zona Franca de Manaus, que além dos benefícios referidos, equivalentes na ZFM e ALCMS, para o setor comercial, implicaria estender a “*quaisquer produtos industrializados na ALCMS*” os benefícios de isenção de I.P.I. e I.I., quando consumidos internamente, ou isenção de I.P.I. e redução de I.I., quando da saída para internação no resto do território nacional.

Ademais, o projeto de lei *abre a possibilidade da transferência de investimentos existentes no Pólo Industrial de Manaus – PIM para a ALCMS*, o que, do ponto de vista da estratégia nacional, quanto à política de desenvolvimento regional, é extemporâneo, pelos motivos a seguir arrolados:

I -o desejável para regiões em nível de desenvolvimento idêntico é que sejam aproveitadas as suas respectivas potencialidades visando a alavancar atividades econômicas, *e não a subtração uma da outra*, de vantagens competitivas adquiridas. A transferência de atividades do PIM para ALCMS recai nesta condição indesejável sob a saudável ótica de estratégia de desenvolvimento regional integrado construtivo;

II - é inadequado o tipo de benefício pleiteado no Projeto de Lei, pela sua amplitude que encerra, na medida em que *abarca todos os segmentos produtivos*, acrescentando-se que a ALCMS goza de localização geográfica privilegiada. Diferentemente da ZFM, onde o fator locacional foi preponderante para a decisão de sua implementação com o desenho de um elenco de incentivos previamente configurado e visando a atender a este fator inelástico.

III -Adita-se, por imprescindível, que *as Decisões nº 08/94, de 08.05.1994 e 69/00, de 14.12.2000 – MERCOSUL/CMC/DEC, vedam a possibilidade de se constituir o objeto pretendido pelo Projeto de Lei do Senado – PSL em tela, através do seu Art.5º*, o que gerariam possíveis afecções junto aos demais parceiros do Brasil no MERCOSUL, por desrespeito às regras pactuadas.

Decisão nº 08/1994:

“Artículo 5º - Podrán operar en el Mercosur las zonas francas que actualmente se encuentran em funcionamiento y las que se instalen em virtud de normas legales vigentes o em trámite parlamentario.”

Decisão nº 69/2000:

“Art.9 – Queda prohibida la aplicación, de forma unilateral de los regímenes aduaneros especiales de importación definidos en el art.1 que no se encontraban vigentes el 30 de junio de 2000.”

O Brasil, ademais – e isso é indiscutível – não comporta duas zonas francas industriais, tanto pelas razões até aqui apresentadas, quanto pelas múltiplas adversidades operacionais internas.

Entretanto, é válida e oportuna a idéia de viabilizar instrumentos que permitam o desenvolvimento sustentável pretendido e, ao mesmo tempo, dispensar tratamento igualitário às demais áreas incentivadas administradas pela Superintendê-

cia da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, em vez de criar uma nova zona franca.

Na implantação de ações para propiciar benefícios compensatórios regionais, dever-se-ia seguir o mesmo regime dispensado à Amazônia Ocidental², para a atividade industrial, a partir da inclusão, mitigada, dos regimes tributários contidos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto-lei n.º 288/67, e oferecer nova redação ao art. 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16/12/1975:

Decreto-lei n.º 1435/75:

“Art. 6º - Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive as de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na área definida pelo Parágrafo 4º, do art. 1º, do Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º - Os produtos a que se refere o "caput" deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do Território Nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.

§ 2º - Os incentivos fiscais neste artigo aplicam-se exclusivamente, aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela SUFRAMA.”

Decreto-lei nº 356/68:

“Art. 1º - Ficam estendidos às áreas pioneiros, zona de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental favores fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e seu regulamento, aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados ou fabricados na Zona Franca de Manaus, para utilização e consumo interno naquelas áreas.

§ 1º - A Amazônia Ocidental é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima, consoante o estabelecido no parágrafo 4º, do art. 1º. Do Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º - As áreas, zonas e localidades de que trata este artigo serão fixadas por Decreto, mediante proposição conjunta dos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - As isenções fiscais previstas neste Decreto-lei aplicar-se-ão aos bens de produção e de

consumo e aos gêneros de primeira necessidade, de origem estrangeira, a seguir enumerados:

- a) Motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;*
- b) Máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na pecuária e nas atividades afins; Máquinas para construção rodoviária;*
- c) Máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;*
- d) Materiais de construção;*
- e) Produtos alimentares; e*
- f) Medicamentos.*

Parágrafo Único - Através de portaria interministerial, os Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e do Interior fixarão, periodicamente, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios instituídos neste Decreto-lei, levando em conta, inclusive, a capacidade de produção das unidades industriais localizadas na Amazônia Ocidental”.

Observa-se uma evolução no tratamento tributário concedido à região, cabível de aplicação na situação em epígrafe, atendendo à proposta contida no Projeto e às alusões que se encontram sedimentadas no Parecer do Relator.

Mesmo tendo sido aprovado pelas Comissões de *Constituição e Justiça* e de *Assuntos Econômicos* do Senado, por dever de ofício cumpre trazer à consideração dos meus ilustres pares algumas divergências contidas no Relatório do ilustre Senador João Alberto de Souza. A leitura atenta do texto do Relatório elaborado pelo Senador João Alberto de Souza, assim como da Justificativa apresentada pelo Senador José Sarney para sustentar sua iniciativa, e confrontado o teor de ambas as peças, para constatar divergências substantivas. Ou seja, os citados textos reportam-se a finalidades que não foram contempladas na Proposta de Lei.

Consta do Parecer do Relator referindo-se ao Pólo Industrial pretendido que: *“Para a implantação deste pólo industrial e comercial na região amazônica, distante dos grandes centros, seria necessário estender à ALCMS os mesmos benefícios fiscais conferidos pelos art. 3º a 9º do Decreto-Lei nº 288/67 à Zona Franca de Manaus, ou seja, isenção do Imposto de Exportação, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os bens industrializados na ALCMS, redução do Imposto de Importação sobre matérias-primas e componentes importados pela ALCMS e isenção do Imposto de Importação e sobre Produtos Industrializados para as mercadorias destinadas ao seu consumo interno”*. (SIC. Nossa grifo).

Na redação dada ao Projeto de Lei não há referência específica à pretensão de que os incentivos pleiteados sejam aplicados às mercadorias fabricadas na ALCMS, porém *“destinadas ao seu consumo interno”*.

Em outro ponto, o autor do Projeto, o ilustre Senador José Sarney, justifica sua iniciativa assinalando: *“São inúmeras as oportunidades de desenvolvimento*

sustentável do Amapá. Citem-se como exemplos, no setor industrial, os segmentos madeireiro, moveleiro, de celulose (e, futuramente, papeleiro) e agro-alimentar, este último com destaque para condimentos, óleos e pescado". (Nosso grifo).

Mais adiante, enfatiza que “*O Amapá não quer ficar preso ao modelo mercantilista, lastreado na importação; quer ter a oportunidade, propiciada a outras localidades brasileiras, de implantar um pólo industrial com vistas a um desenvolvimento sustentável. A idéia é estimular a verticalização para preservar os recursos locais e oferecer produtos com maior valor agregado.*” (Nosso grifo). Entretanto, a proposta de Lei apresentada, ao contrário do exposto, diverge da sua consistente justificativa .

A exploração das potencialidades regionais dos Estados da Amazônia é inegavelmente, meta significativa do Governo Federal, sendo a SUFRAMA um de seus organismos aptos e competentes a promover, apoiar e incentivar projetos e iniciativas nessa direção. Porém, a pretensão constante do Relatório é que: “*O projeto em exame objetiva estender à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALMS), localizada no Estado do Amapá, os incentivos fiscais aplicados à Zona Franca de Manaus, previstos nos arts. 3º a 9º, e alterações posteriores, do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967*”.

É claro que o texto proposto no Projeto não permite, à primeira vista, contemplar pormenores, regulamentos e demais aspectos a serem considerados, pois os artigos 3º a 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispõem:

Decreto-Lei n.º 288/1967:

"Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuário, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos Impostos de Importação e sobre produtos Industrializados.

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no "caput" deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB)³, se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais, em conformidade com o processo produtivo básico⁴.

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou antieconômicas, e por proposta justificada da Superin-

tendência, aprovada pelos Ministérios do Interior⁵, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

Art. 4º A exportação de mercadorias de origem nacional, para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, eqüivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art. 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do Imposto de Exportação.

Art. 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação do exte-

3. Alterada para Tarifa Externa Comum – TEC, pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97, em virtude do tratado de Assunção que criou o MERCOSUL.

4. Com a nova redação dada pela Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

rior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica⁶.

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB⁷ e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota "ad valorem", na conformidade do parágrafo 1º, deste artigo, desde que atendam nível de

industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB⁸.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao

6. Alterado pela Medida Provisória nº 1.911-12, de 25/11/99, Art. 18.

7. De acordo com o art. 37 do Decreto-lei nº 1.455 de 07.04.76.

8. Alterada para Tarifa Externa Comum – TEC pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97, em virtude do Tratado de Assunção que criou o Mercosul.

Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre a Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta Lei⁹ e o da lei a que se refere o parágrafo 2º, poderão optar pela fórmula prevista no parágrafo 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneirado Brasil - TAB, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA até 31 de março de 1991 ou para seus con-

gêneros ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Externa Comum - TEC, constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o Art. 40, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o "caput" deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre a Importação, de que trata o "caput" deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com o projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez, tenha sido utilizado como insumo, por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na

9. Com nova redação dada pela Lei nº 8.387, de 30/12/91.

mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos Órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA¹⁰, no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta Lei¹¹. Esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à SUFRAMA a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, "ad referendum" do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

§ 7º A redução do Imposto sobre a Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objetive:

o incremento de oferta de emprego na região;

a) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

b) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

c) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;

10. A Lei referida é a de nº Lei nº 8.387, de 30/12/91.

11. Lei nº 9.649, de 27/05/98, alterada pela Medida Provisória nº 1.911 -12, de 25 /11/99, art. 18.

d) reinvestimento de lucros na região; e

e) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

produtos industrializados, os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidos na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

a) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB, e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para

qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre a Importação relativo a matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

Art. 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do Território Nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob controle da Superintendência e pagará todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no País.

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI todas as Mercadorias produzi-

das na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional¹².

Parágrafo 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º, deste Decreto-Lei.

Parágrafo 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no Parágrafo 1º, do art. 3º, deste Decreto-Lei.”

O texto do Projeto não é da simplicidade que, à primeira vista, pode apresentar. Ao contrário, encerra pretensões, desdobramento e influências que extrapolam os limites do território brasileiro.

O eminent Relator, ao referir-se à finalidade com que o Modelo Zona Franca de Manaus foi idealizado, acentua em seu documento que:

12. A referida Lei é a de nº 8.387, de 30/12/91.

“O modelo ZFM foi concebido para criar, na Amazônia, um centro comercial, industrial e agropecuário, mas hoje, após 36 anos de existência, o Pólo Industrial de Manaus (PIM) constitui sua base de sustentação”. (SIC).

O Projeto Zona Franca de Manaus foi concebido em 1957, pela Lei nº 3.173/1957, a qual preconizou “uma zona de livre importação e exportação”, posteriormente regulamentada e ampliada, em 1967, pelo Decreto-Lei nº 288. Em sequência, os Decretos-Leis nº 356/68, 1.435/75 e Lei 8.387/91 estenderam parte destes benefícios para a Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia) e para o Estado do Amapá.

Com o estabelecimento de *índices mínimos de nacionalização*, pelos Decretos-Lei nº 1.435/75 e 1.455/76, grande parte da produção de mercadorias, principalmente as do segmento eletroeletrônico, evoluiu da forma Semi-Knocked-Down (SKD) para a Completely-Knocked-Down (CKD). *Em 1990, do total de insumos adquiridos pela ZFM, quase 40% eram adquiridos na região da Amazônia Legal.*

Ao longo da década de 90, a estrutura e dinâmica da Zona Franca de Manaus - ZFM sofreram alterações significativas reflexos, em grande medida, das transformações profundas observadas na economia brasileira, desde o início dos anos 90, induzidas principalmente pelo novo regime da política industrial e de comér-

cio exterior instaurado nesta década. Ou seja, “*atualmente, não se importa literalmente qualquer insumo ou mercadoria que se sejam pretendidos*”.

O processo de ajustamento industrial de Manaus a esse novo cenário envolveu mudanças em dois níveis: em seu marco regulatório e nas estratégias empresariais. Essas mudanças foram positivas do ponto de vista da eficiência microeconómica privada, permitindo a sobrevivência e mesmo expansão das empresas instaladas no novo contexto de abertura comercial e liberalização dos mercados. Entretanto, uma das consequências mais visíveis deste processo foi a redução substancial na capacidade de geração de emprego por parte da indústria, resultante, da redução no leque dos produtos fabricados, da introdução de novas técnicas de gestão da produção, da modernização dos processos produtivos, com a intensificação do grau de automação industrial das empresas.

Ressalte-se, todavia, que o tipo de ajuste aqui sintetizado verificou-se igualmente em relação ao conjunto da indústria de transformação brasileira, particularmente quanto a indústrias de montagem, e com intensidade semelhante, em termos dos efeitos gerados na balança comercial e no emprego, no caso da indústria eletrônica como um todo, não constituindo, portanto, uma especificidade do modelo industrial de Manaus.

A atual situação macroeconómica converteu a redução do déficit comercial do País em objetivo fundamental do Governo Federal, o que tem implicado na adoção de políticas ativas de fomento à exportação e de adensamento de cadeias produtivas. Neste contexto, há de considerar a exigência do aumento da competitividade devido ao processo de globalização da economia. O fortalecimento do

Pólo Industrial de Manaus e sua maior integração com a base econômica nacional apresentam-se como essenciais e inadiáveis.

Portanto, ao ser analisado com minúcia e diligência, não se pode deixar de contemplar a pretensão contida no projeto, sua extensão e perspectiva futura. Por imprescindível, é de máxima relevância destacar que não se deve conceber a hipótese de uma aprovação sem contemplar a repercussão do ato pretendido, diante de importantes fóruns internacionais. Principalmente, quando se pretende estabelecer relações de interesses junto aos parceiros do Brasil no MERCOSUL.

É prudente compreender e admitir que não se deve desrespeitar os acordos importantes, alinhavados em anos de negociações, passando para a diplomacia brasileira a responsabilidade de resolver, em futuro próximo, as questões sobre *mais uma zona franca brasileira*, que certamente seriam levantadas por nossos interlocutores e vizinhos de continente. Sem dúvida, a pretensão do Projeto representa um fator desagregador das relações do Brasil no MERCOSUL.

Não é possível, contudo, relegar a plano secundário a necessidade de alternativas de desenvolvimento para a ALCMS no Estado do Amapá, nem desconhecer as necessidades das demais áreas de atuação da SUFRAMA. O projeto de lei tem o mérito de suscitar discussão que conduza à definição de política compensatória regional semelhante à testada na ZFM com êxito e que inclua todas as potencialidades econômicas nos três setores da economia.

É de se destacar, no caso específico do Estado do Amapá, a importância do encaadeamento produtivo que pode ser gerado, em termos de efeitos irradiadores, com o potencial madeireiro decorrente do reflorestamento na Serra do Navio, competitividade adquirida pela região que não deve ser desprezada. Para tanto, a SUFRAMA dispõe de estudo sobre “potencialidades regionais”, contemplando, também, o Estado do Amapá. O estudo enfatiza que essa sub-região detém po-

tencialidades promissoras para o que a SUFRAMA tem programado, dentro desse contexto, implementar transferência de tecnologia e atrair investimentos.

Merecem destaque também as evidentes potencialidades turísticas daquele Estado, em que sobressaem como realidade a ser alavancada, acrescentando-se que o modelo da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana é contemplado com incentivos fiscais a mercadorias e produtos destinados ao consumo interno.

A SUFRAMA desenvolveu estudo em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas, visando à identificação das potencialidades economicamente viáveis em toda área de sua atuação. O estudo mapeou a Região em 19 sub-regiões e identificou as principais potencialidades com possibilidades de atender aos requisitos de mercados local, regional e amplo. Várias ações, a partir dos recursos que a SUFRAMA arrecada, principalmente no Pólo Industrial de Manaus, vêm sendo empreendidas, especialmente no campo da infra-estrutura e qualificação de recursos humanos, em parceria com Estados e Municípios. Entendemos ser de definitiva propriedade e pertinência a iniciativa de harmonizar os instrumentos de incentivo ao desenvolvimento social e econômico da Amazônia Ocidental e da Área de Livre Comércio de Macapá/Santana- ALCMS, no Estado do Amapá, atendendo aos termos da Justificativa e do Parecer que dão sustentação ao Projeto de Lei em tela. O propósito é o de atrair maiores investimentos direcionados à exploração das imensas potencialidades já mapeadas e outras que por certo deverão ser identificadas, propiciando emprego renda e melhores condições às populações do *hinterland* amazônico.

É imperativo resgatar a lógica fundamental contida nos citados textos e expressá-la de forma mais clara e abrangente, de modo a atender, de forma igualitária e meritória, tanto aos Estados da Amazônia Ocidental quanto a ALCMS, no Estado do Amapá. O substitutivo contempla a concessão dos incentivos fiscais nos moldes como são concedidos para a Amazônia Ocidental quanto à industria-

lização, ou seja, que *os benefícios relativos a I.P.I. e I.I., para insumos destinados a industrialização, fiquem adstritos a produtos que utilizem matéria-prima regional e/ou explorem as potencialidades locais.*

Dessa forma, sugere-se que a proposta de substituição à apresentada pelo Senador José Sarney seja alicerçada nos seguintes ítems:

- I - *Dispensar às empresas sediadas na Área de Livre Comércio de Macapá/Santana - ALCMS no Estado do Amapá*, o mesmo tratamento concedido às estabelecidas na Zona Franca de Manaus, *na lógica sustentada pelo Autor* do Projeto de Lei, ou seja, *especificamente no que concerne à exploração das potencialidades regionais*;
- II - *Estender para a ALCMS - AP*, o tratamento tributário atualmente concedido apenas aos Estados que compõem a Amazônia Ocidental e disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, dando-se a este artigo nova redação para albergar atividades que aproveitem as potencialidades e fatores próprios da região.
- III- *Estender aos Estados da Amazônia Ocidental* os incentivos concedidos à industrialização, vez que atualmente essa Região não é contemplada, porém, como no item “i”, restritivamente às potencialidades regionais;
- IV-Incentivar o Setor de Turismo, relativamente aos ativos necessários à consecução das atividades deste segmento, tanto na Amazônia Ocidental quanto na ALCMS, no Estado do Amapá.

III- Estender aos Estados da Amazônia Ocidental os incentivos concedidos à industrialização, vez que atualmente essa Região não é contemplada, porém, como no item “i”, restritivamente às potencialidades regionais;

IV-Incentivar o Setor de Turismo, relativamente aos ativos necessários à consecução das atividades deste segmento, tanto na Amazônia Ocidental quanto na ALCMS, no Estado do Amapá.

Em síntese, a modalidade sugerida pretende possibilitar a industrialização na ALCMS, baseada em potencialidades regionais, complementada com o tratamento tributário dispensado à Amazônia Ocidental.

A alternativa legislativa compensatória a ser oferecida é proposta nos termos constantes do Substitutivo que encaminhamos ao exame dos Senhores Senadores..

Sala das Sessões, de outubro de 2003

Senador ARTHUR VIRGÍLIO Senador GILBERTO MESTRINHO Senador JEFFERSON PERES

Senador JOSÉ SARNEY

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43, DE 2003
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 951, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.369, de 2003, Relator: Senador Sérgio Cabral), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Resolução nº 43, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER N° 1.495, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER N° 1.495, DE 2003

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2003.

ANEXO AO PARECER N° 1.495, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

Art. 2º Devem ser solucionadas as pendências apontadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, antes da assinatura dos instrumentos contratuais:

I – deve ser formalizado e assinado o respectivo contrato de contragarantia;

II – devem ser reconhecidas pelo Fonplata como cumpridas as seguintes condições:

a) constituição da Unidade Executora do Programa e apresentação dos termos de referência e procedimentos para a contratação de consultores necessários para o funcionamento da Unidade Executora;

b) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de construtores e fornecedores de acordo com a “Política para a Aquisição de Bens e Serviços pelos Mutuários do Fonplata”;

c) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de serviços de consultoria para a supervisão de obras, de acordo com o estabelecido no art. 27 das Condições Especiais; e

d) apresentação do decreto da Prefeitura Municipal mediante o qual se expropriam os terrenos necessários para a execução da totalidade do Programa.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

II – modalidade de empréstimo: moeda única (dólar norte-americano);

III – prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses a contar da data da vigência do Contrato;

IV – amortização: dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos a partir da vigência do Contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 180 (cento e oitenta) dias após a data prevista para o último desembolso;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** de 2,45% a.a. (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 (cento e oitenta) dias após a

assinatura do Contrato. Esta comissão será elevada para 1% (um por cento) caso haja ampliação do prazo original de desembolso;

VII – comissão à vista: US\$231,250.00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos), em uma única parcela, após a efetividade do Contrato.

Art. 4º É a União autorizada, nos termos do § 9º do art. 3º e do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito mencionada no art. 1º.

Parágrafo único. A garantia mencionada no **caput** terá como contragarantia as cotas das Transferências Constitucionais da União a que a Prefeitura faz jus, complementadas por suas receitas próprias.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.488, de 2003, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com alterações que promove.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 16, quando teve extinta a sua urgência.

Discussão do Substitutivo da Câmara em turno único. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Relator, o nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trata-se de um projeto originário do Senado, de autoria da então Senadora Marina Silva. Posteriormente, foi à Câmara dos Deputados, de onde voltou com muitas modificações e muitos acréscimos.

Sr. Presidente, é um projeto que já saiu daqui bom e foi bastante melhorado na Câmara. Merece alguns reparos para que não possamos generalizar de mais algumas situações.

Em síntese, primeiramente, proíbe que se utilize o pseudônimo e as iniciais do menor infrator, para que ele não seja efetivamente reconhecido. Em muito casos, o menor é identificado, por exemplo, como J.F.F., filho de João Francisco. Assim, fica fácil deduzir que ele se chama João Francisco Filho. Esse é um dos pontos em que o Estatuto está sendo melhorado.

Proponho a supressão do art. 232-A, porque a exploração, a exposição ou utilização de criança e adolescente com o fim de obter para si ou para outrem indevida vantagem de qualquer espécie é efetivamente algo que deve constar do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas, da forma extremamente ampla e genérica como foi colocado, pode-se apenar a mãe, que, já sofrendo com a desgraça social de se encontrar em uma situação de miserabilidade, tendo que esmolar, ainda pode ser apenada criminalmente por isso, enquanto o Estado não a socorre.

No caso de tráfico de menores para o exterior com o fim de exploração sexual, cria-se uma figura qualificada, quando há o emprego de violência ou grave ameaça, passando a pena de 6 a 8 anos, além da pena correspondente à violência.

Também se inclui a produção fotográfica, que até agora não era expressamente tratada, de sorte que não se terá mais de fazer uma interpretação análogica ou uma analogia, o que é vedado em Direito Penal. É uma alteração substancial.

No caso dos incisos II a V, do art. 240, proponho a supressão, porque estão repetidos no § 1º do art. 241, sem necessidade.

Pela primeira vez um texto legal, no Brasil, pune os crimes de pedofilia, de exploração da atividade sexual de criança e de adolescente, de sexo explícito ou simulado pela Internet. Até agora, isso vinha ocorrendo com a utilização de um artigo do Código Penal, nem sempre adequado.

No caso da produção, do agenciamento, da facilitação, da intermediação e da participação da criança e do adolescente em produção cinematográfica, televisiva ou de fotografias para serem divulgadas pela Internet, retiro do mesmo elenco o “portar fotografi-

as”, que incorre na mesma pena, deixando para apena-lo oportunamente, porque quem produz, autoriza ou facilita, obviamente, tem uma conduta penal mais reprovável do que quem simplesmente imprime a fotografia da Internet e a coloca no bolso. Então, o artigo fere o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Daí por que proponho a supressão.

A polêmica suscitada na sessão passada e que foi objeto do pedido de retirada da urgência diz respeito à definição do que seja pornografia. Com a definição expressa do que seja pornografia, para os fins desta lei, naturalmente haveria uma restrição do conceito. E isso faria com que, em casos outros que não aqueles expressamente definidos na lei, essa punição não acontecesse. Daí por que estou propondo que o conceito de pornografia, para os fins desta lei, seja aferido pelo juiz de direito, pelo promotor de justiça, no momento adequado. Com isso haverá uma ampliação do quadro, do conceito do que seja pornografia. Esse, aliás, é um entendimento que acabou de ser esposado também pelo Governo, e a própria Ministra Marina Silva manda felicitações, porque considera que essa supressão será benéfica à criança e ao adolescente.

O projeto amplia também a pena, Sr. Presidente, nos casos em que há o fornecimento de armas ou munição para menor. Esse fornecimento até agora era apenado com seis meses a dois anos de reclusão e passa a ser de três a seis anos. Com isso, vamos ter uma punição efetiva, porque sairemos do Juizado Especial Criminal, onde quase toda punição aplicada é o pagamento de uma cesta básica, o que efetivamente é uma pilharia, considerando-se a gravidade da situação.

Também no caso do art. 243, em que os produtos nocivos à saúde são equiparados àqueles que causam dependência física ou psíquica, estou retirando essa expressão “produtos nocivos à saúde”, porque produtos que não são nocivos, em tese, à saúde podem ser utilizados para tal fim e, inclusive, em casos extremos, levar à morte. Como exemplo, cito a utilização de uma lata de cera por um menor. Ora, a lata de cera é feita para ser vendida para a limpeza da casa e não para o suicídio de quem quer que seja. Da forma como o texto está redigido, um dono de armazém ou de botequim seria apenado caso o menor utilizasse esse produto para outros fins que não aqueles efetivamente descritos no rótulo e apropriados segundo sua destinação.

De sorte, Sr. Presidente, que, com essas alterações e principalmente com as supressões sugeridas, eu vote pela aprovação do presente projeto de lei do Senado, com as alterações feitas pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a V. Ex^a a palavra para discutir, nobre Senadora Fátima Cleide, a Presidência alerta às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que haverá votações nominais após esta matéria. Portanto, a Presidência convoca todos a estarem em plenário.

Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide para discutir.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o projeto da Senadora Marina Silva é de fundamental importância, tanto é que, na Câmara, tramitou em regime de prioridade e, por isso, foi aprovado durante a convocação extraordinária de julho passado. Antes de ser enviado à Câmara, foi aprovado, por unanimidade, nesta Casa.

A proposição define com mais precisão os crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes praticados por meio da rede mundial de computadores (Internet), além de combater mais eficazmente a exploração de pedofilia e, de forma geral, a exploração de crianças, aperfeiçoando dessa forma o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Hoje, em que pesem os esforços das autoridades policiais, é certo que a tipificação penal, no caso, está a demandar melhor enquadramento, é o que se objetiva com essa proposição. Um exemplo: recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, identificou-se uma quadrilha que praticava esse crime contra crianças e adolescentes. Mesmo evidenciando crime, faltou a tipificação adequada para esse tipo de conduta.

Objetivos da mudança.

Fundamentalmente, o que se pretende com a alteração proposta é a criminalização daquelas condutas que envolvem a pedofilia praticada por todos e quaisquer meios de comunicação. Por exemplo: a primeira alteração proposta no Estatuto da Criança e do Adolescente protege a imagem da criança, impedindo qualquer notícia a respeito do fato, não se admitindo a identificação da criança e do adolescente, nem mesmo pelas iniciais do nome.

Em segundo lugar, é proposta nova figura típica penal, criminalizando a exploração, a exposição ou a utilização de crianças ou adolescentes com o fim de obtenção de indevida vantagem de qualquer natureza. É o crime de exposição. Por exemplo: atinge aqueles que vão às vias públicas com crianças para mendicância e, de alguma maneira, obtém vantagens econômicas indevidas, expondo, de forma inconsequente, a criança e o adolescente. A pena aplicável é a de reclusão, de 2 a 6 anos.

Outra alteração importante é aquela que agrava a pena no caso de emprego de violência grave, ameaça ou fraude. Nesse caso, a pena seria de 6 a 8 anos de reclusão.

A mudança no art. 240 objetiva permitir a tipificação da conduta por meio dos meios informatizados. A redação passa a ser a seguinte:

Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena erótica, pornográfica, de sexo explícito ou vexatória.

Esse artigo permitirá a tipificação dessa produção pela Internet.

Da mesma forma, o art. 241 também sofre acréscimo e passa a vigorar com a seguinte redação:

Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou Internet, fotografias ou imagens com pornografia, cenas eróticas ou de sexo explícito, envolvendo criança ou adolescente. Pena de reclusão de dois a seis anos e multa.

É importante deixar claro que algumas alterações feitas na Câmara dos Deputados resultaram do acordo das diversas lideranças partidárias na Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, tiveram também o apoio da Frente Parlamentar de Defesa da Criança e do Adolescente, que contribuiu decisivamente para aprimorar o texto.

Temos de ter consciência de que não é simplesmente o aumento de pena de solucionará grave questão como esta.

Quero parabenizar também o Senador Demóstenes Torres, que aperfeiçoou a brilhante proposta da Senadora Marina Silva e as modificações ocorridas na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acredito que a aprovação deste projeto é um belo presente desta Casa para as nossas crianças e adolescentes, neste mês de outubro, em que nós as homenageamos. A nossa sociedade tem uma dívida muito grande com elas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para discutir, à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é apenas para deixar registrado que, na quinta-feira passada, houve uma dúvida, quando se retirou do texto a parte concernente à especificação da pornografia. O Senador Demóstenes Torres retirou isso do texto e houve uma dúvida com relação à conveniência de deixar apenas para o juiz decidir o que seria considerado pornografia.

Deixo aqui consignado que há consenso no sentido de se retirar esse trecho, até porque já há jurisprudência estabelecida, o que tornaria a decisão do juiz plenamente compatível com o que já vem sendo determinado em sentenças judiciais.

Portanto, essa questão foi superada com o esclarecimento dos últimos dias.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara ao projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência ao projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foram encaminhados requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 977, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer favorável, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

REQUERIMENTO Nº 978, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer contrário, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à votação em globo dos dispositivos de parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à votação em globo dos dispositivos de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitados.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999 (Nº 5.460/2001, naquela Casa)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e inclusive, iniciais do nome e sobrenome.” (NR)

Art. 3º o art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 239.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de seis a oito anos, além da pena correspondente à violência.” (NR)

Art. 4º O art. 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro

meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatório": pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 2º A pena é de reclusão de três a oito anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 5º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens ame pornografia ou cosas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente":

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem:

I – agencia, autoriza, facilita, ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente na produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

§ 2º A pena é de reclusão de três a oito anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outros vantagem patrimonial.

Art. 6º O art. 242 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigoraram a seguinte redação:

"Art. 242.

Pena – reclusão, de três a seis anos."

(NR)

Art. 7º O art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho do 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar, ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida":

Pena – detenção de dois a quatro anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra os vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência pede a atenção das Sras e dos Srs. Líderes, em função de ter ocorrido, nas semanas passadas, o trancamento da pauta em decorrência de medidas provisórias. Com isso, ficaram pendentes de votação diversas matérias que têm por objetivo a aprovação de autoridades para cargos que exigem a aprovação de comissões e de plenário.

Temos, nesta condição, onze matérias pendentes de votação de Plenário. A proposta da Mesa é incluir seis delas no dia de hoje e cinco na Ordem do Dia de amanhã. Portanto, havendo concordância dos Líderes, a Mesa inclui as matérias na condição de extra-pauta. A Mesa chama a atenção do Plenário porque se trata de votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.370, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

*(Inserido em Ordem do Dia
com aquiescência das Lideranças.)*

Discussão, em turno único, do **Parecer** nº 1.370, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 199, de 2003 (nº 490/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alexandre Schwartsman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para solicitar a pre-

sença dos Senadores do Bloco ao plenário, pois se trata de votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores e às Srs. Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal secreta para a escolha de embaixador.

Recordo aos Srs. Senadores que já votaram que permaneçam no plenário, pois ainda haverá cinco votações nominais. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.370, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALEXANDRE SCHWARTSMAN, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	21/10/2003 16:29:54		
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	21/10/2003 16:36:18		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	Votos SIM :	47		
PMDb	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Votos NÃO :	08	Total : 55	
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Votos ABST. :	00		
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDb	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDb	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDb	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDb	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDb	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDb	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDb	AP	PAPALEÓ PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PMDb	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDb	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDb	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDb	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDb	DF	VALMIR AMARAL	Votou				

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 21/10/2003 16:36:19

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço que conste meu voto, pois ocorreu um defeito no painel no momento da votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, também não consegui registrar meu voto no painel, mas votei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará as manifestações de V. Ex^as.

V. Ex^a votará na votação seguinte.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu também gostaria de registrar meu voto. Eu estava como conferencista na reunião que trata da Alca. Quero registrar meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a votará na votação seguinte. A Ata registrará a vontade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 174, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Incluída em Ordem do Dia
com aquiescência das Lideranças.)

Mensagem nº 174, de 2003 (nº 410/2003, na origem), pela qual o Presi-

dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jérônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.496, DE 2003 – PLEN

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lé parecer.) – Sr. Presidente, o nome do Senhor José Jérônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 174, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

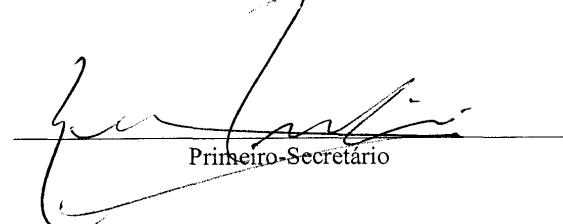
Sr. JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA BÉLGICA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	21/10/2003 16:37:32
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	21/10/2003 16:40:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou				
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUICIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou				

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : 48
Votos NÃO : 08 Total : 56
Votos ABST. : 00



First Secretary

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra-
da a votação.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; NÃO, 8

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Jerônimo Moscar-
do de Souza.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Pre-
sidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item ex-
trapauta:

PARECER Nº 1.491, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia
com aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.491, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, sobre a Mensagem nº 201, de 2003 (nº 505/2003, na origem), de 2 de

outubro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Denise Martins Arruda*, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

PARECER Nº 1.491, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. DENISE MARTINS ARRUDA, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	21/10/2003 16:41:13		
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	21/10/2003 16:43:33		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Presidente:	JOSÉ SARNEY		
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Votos SIM :	50		
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Votos NÃO :	05		
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	Votos ABST. :	01		
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	Total : 56			
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PDT	RR	AGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS NEFER	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGUIRINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou				

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra-
da a votação.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 1 abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado o nome da Srª *Denise Martins Arruda*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item ex-
trapauta:

PARECER Nº 1.296, DE 2003
(Escolha de Autoridade)
(Incluído em Ordem do dia
com a aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, sobre a Mensagem nº 176, de 2003 (nº 420/2003, na origem), pela qual o Presidente

da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Victor Hugo Costa Travassos da Rosa* para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.296, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	4	Abertura:	21/10/2003 16:43:50
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	21/10/2003 16:47:02
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PMDB	RJ
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PTB	RS
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PSDB	CE
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	Bloco-PT	AC
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	RO
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	DF
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou		
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou		
Bloco-PT	MS	DELCIODIO AMARAL	Votou		
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou		
Bloco-PTB	PA	DUOCIMAR COSTA	Votou		
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou		
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou		
PSDB	ES	EDUARDO GUEIRA CAMPOS	Votou		
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou		
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou		
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou		
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou		
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou		
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou		
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou		
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou		
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou		
Bloco-PT	AL	HELIOSA HELENA	Votou		
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou		
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou		
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou		
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou		
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou		
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou		
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou		
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou		
PFL	RN	JOSE AGripino	Votou		
PFL	PE	JOSE JORGE	Votou		
PMDB	AP	JOSE SARNEY	Votou		
PDT	MS	JUVENCIO DA FONSECA	Votou		
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou		
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou		
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou		
PMDB	GO	MAGUITO LELELA	Votou		
PMDB	PR	MÁRCIA SANTA	Votou		
PFL	PE	MARCOS MACIEL	Votou		
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou		
PDS	PR	NEZARILDO CAVALCANTI	Votou		
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou		
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou		
PMDB	AP	PAPALEO PAES	Votou		
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou		
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou		
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou		
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou		
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	Votou		
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou		
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou		
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou		
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou		

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 18
Votos ABST. : 01 **Total : 62**


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra-
da a votação.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 18.

Houve 1 abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovada a indicação do Senhor *Victor Hugo Costa Travassos da Rosa*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item ex-
trapauta:

PARECER Nº 1.297, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia

com aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *Ad Hoc*: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 175, de 2003

(nº 419/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Franklin Rubinstein* para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.297, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FRANKLIN RUBINSTEIN, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	5	Abertura:	21/10/2003 16:47:22		
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	21/10/2003 16:49:21		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF		
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCIODIO AMARAL	Votou				
Bloco-PTB	MT	EDUARDO COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERACLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou				
PMDB	MA	JOSÉ ALEXANDRE SOUZA	Votou				
PMDB	TO	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPAI DE PAES	Votou				
PPS	CE	PAULICÍA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAISI	Votou				

Presidente: JOSE SARNEY

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 19 **Total : 60**
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra-
da a votação.

Votaram SIM 41 Srs. Senadores: e NÃO 19.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

A indicação do Senhor *Franklin Rubinstein* foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item extrauta:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item extraípauta:

MENSAGEM Nº 14, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

*(Incluído em Ordem do Dia
em aquiescência das Lideranças.)*

Mensagem nº 14, de 2003 (nº 39/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Osmar Vladimir Chohfi*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi, para a leitura do parecer.

PARECER N° 1.497, DE 2003 – PLEN

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

Em votação

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM N° 14, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

SE. OSMAR VLADIMIR CHOHEL PARA EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO PRINCIPADO DE ANDORRA

Num. Sessão:	I	21/10/2003	Num. Votação:
Data Sessão:			Hora Sessão
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	MS	ANTONIO VASCONCELOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIODÍGOS AMARAL	Votou
PFL	GO	DEOLINDO TORRES	Votou
Bloco-PTB	PR	DUGOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Veteou
PSCB	TO	EDUARDO SICILIANO CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SPOLCZYNSKI	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPIDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	Veteou
Bloco-PTB	ES	FERNANDA ZEZZERA	Vetou
Bloco-PT	PR	FELIPE CARNEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Veteou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
Bloco-PT	AL	GUILLERMO GARCIA	Votou
PFL	PI	HERACLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Veteou
PMDB	MT	JOSÉ ALEXANDRE SOUZA	Votou
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Voteou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JOSÉ BERNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ CARPINHO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PDT	MS	JOSÉ VASCONCELAES FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PFL	PR	MARCO ANTÔNIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PPS	RR	MOÇARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PR	MOSSEU DE JUNNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	DF	PEDRO LIMA SÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
Bloco-PT	BR	RICARDO DOURINHO	Votou
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAISI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TONI VIANA	Votou

Abertura:	21/10/2003 16:49:43		
Encerramento:	21/10/2003 16:51:31		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
<i>Presidente: JOSÉ SARNEY</i>			
Votos SIM :	47		
Votos NÃO :	12	Total :	59

[Signature]

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Osmar Vladimir Chohfi.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pretendo registrar o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa registrará a manifestação da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001**

(*Votação nominal, se não houver emendas.*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno.

A votação será feita na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2003**

(*Votação nominal, se não houver emendas.*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal* (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª deseja discutir, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A votação da matéria será feita no dia 29 do corrente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu posso fazer a discussão hoje?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A discussão encerra-se hoje. Peço desculpas ao Relator, que falará por último.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, registro a nossa concordância com o projeto de emenda constitucional, tendo em vista que a Constituição Brasileira estabelece monopólio de produção e de comercialização de elementos radioativos à União. Portanto, a produção e comercialização de radioisótopos e de radiofármacos, em qualquer caso, é prerrogativa exclusiva da União, por intermédio da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O projeto de emenda constitucional tem como principal objetivo flexibilizar para casos muito específicos. Tendo em vista a nossa inovação tecnológica com o advento da tomografia por emissão de pósitron e da tomografia por emissão de fôtons simples, há necessidade de que essa flexibilização tenha obrigatoriamente que ocorrer, porque esses radioisótopos utilizados nesses dois tipos de câmaras são emissores de partículas de meia-vida muito curta. Alguns duram apenas poucos minutos e outros, no máximo duas horas. Portanto, não é possível que o deslocamento desse tipo de produto se dê em distâncias longas, porque, senão, o material perde a eficiência e a capacidade de ser utilizado nessa maravilha de evolução que é a medicina nuclear.

Portanto, entendemos que a flexibilização para esses casos específicos é não só salutar como tam-

bém necessária. Por isso, essa liberação dos radioisótopos realizada sempre com o controle e com a fiscalização da Comissão Nacional de Energia Nuclear é fundamental inclusive para o atendimento dessa especialização da medicina nuclear no nosso País, até porque a flexibilização não significa perda do controle e da fiscalização da própria Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Por isso, somos plenamente favoráveis a uma mudança na Constituição que flexibilize o monopólio no que se refere à produção, à comercialização e à utilização dos radioisótopos de meia-vida curta.

Peço autorização ao Líder para fazer a defesa dessa emenda constitucional de autoria do Senador Jorge Bornhausen como forma de homenagear o Senador Heráclito Fortes, que tem sido uma pessoa com quem tenho convivido sistematicamente em muitas atividades do Parlamento e principalmente da CPI do Banestado. Eu havia dito a S. Ex^a que hoje faria a defesa da emenda do Senador Jorge Bornhausen por considerá-la indiscutivelmente benéfica para o atendimento da nossa população, utilizando esse instrumento maravilhoso da medicina nuclear, que não pode ser aproveitado a não ser que flexibilizemos a produção e o transporte desse material radioativo para poder atender a esses equipamentos modernos.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Prossegue a discussão. (Pausa.)

Consulto o nobre Relator José Jorge se podemos votar a emenda ainda na sessão de hoje. (Pausa.)

Aguardo a manifestação do Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, muito embora eu esteja perfeitamente de acordo com a proposição do Senador Jorge Bornhausen e com o relatório do Senador José Jorge, lembro a importância deste momento em que estamos alterando a Constituição no sentido de permitir que a produção desse material altamente radioativo seja feita nas proximidades do local onde vai ser utilizado.

Existe um projeto de lei, apresentado na Câmara dos Deputados, torpedeado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e trazido para o Senado, que também já começa a merecer um torpedeamento na Comissão Nacional de Energia Nuclear e que restrin-

ge o transporte de material radioativo em aviões de passageiros, o que lamentavelmente já ocorreu no passado em vários países. No Brasil, houve aquele episódio com o Césio em Goiânia, que poderá ocorrer a qualquer momento, porque materiais radioativos são transportados em aviões de passageiros.

Gostaria de ler a defesa que se faz:

Em função de esse tempo ser extremamente curto, é praticamente inviável o transporte desses radioisótopos a longas distâncias e até mesmo seu transporte nos grandes centros urbanos nos horários de congestionamento, devido à significativa perda de radioatividade da quantidade transportada.

Sr. Presidente, embora eu aprove essa proposta, gostaria de ver uma preocupação maior do Senado da República e das comissões afins visto que existe um projeto de lei regulamentando que o transporte de material radioativo não seja feito em aviões de passageiros, como ocorre no momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, essa emenda constitucional tem como origem os estudos da própria CNEN, que, no Governo anterior, solicitou essa flexibilização do Texto Constitucional. Ela foi solicitada pela Sociedade Brasileira de Biologia, Medicina Nuclear e Imagem Molecular e ainda pelo Congresso Brasileiro de Radiologia.

Tive a oportunidade de viver um momento muito difícil. Pela falta do contraste, uma pessoa de minha família foi impedida de realizar um exame. Obrigado a viajar para os Estados Unidos, lá paguei pelo mesmo exame US\$5,500.00, fora as despesas com a viagem.

Quando me preparava para ir ao exterior, no aeroporto, encontrei o Dr. Jairo Wagner, Diretor de Medicina Nuclear do Hospital Albert Einstein de São Paulo, um dos grandes hospitais brasileiros. Perguntei-lhe por que não tínhamos a aparelhagem em hospitais da categoria do Hospital Albert Einstein e de outros maiores nos grandes centros e fui informado que a Constituição brasileira, ao conceder esse monopólio, impedia a possibilidade da importação de um maquinário corres-

pondente. Diante do seu argumento, solicitei que ele me trouxesse uma correspondência com todos os dados exatos, para que o Senado pudesse avaliar. Assim, transformei-a em projeto de emenda constitucional que, julgo, atenderá a milhares de pessoas que necessitam da aparelhagem e do contraste presentes no Brasil para a localização e prevenção de doenças graves, especialmente do câncer.

Por essa razão, solicitei hoje aos Líderes, e já obtive na Comissão correspondente o apoio de todos os Senadores e as Senadoras para esta emenda.

Registro o meu agradecimento à manifestação da Senadora Ideli Salvatti e à sua referência ao meu querido amigo, eminente Senador Heráclito Fortes. Se essa amizade ajudou e ajudará na aprovação do projeto, espero que ela fique mais sólida.

Quero dizer que aqui estamos agindo em favor de muitas brasileiras e muitos brasileiros que precisam da aprovação desta emenda constitucional. Por isso, encaminho por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Senador José Jorge, como Relator, se podemos votar a proposta nesta sessão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Jorge, se desejar usá-la.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 7, de 2003, de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen e outros Senadores, propõe, pelo seu art. 1º, a alteração do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal. Trata-se de duas mudanças: a alteração da redação da alínea *b* e a inserção da alínea *c*, renumerando a atual alínea *c*, como *d*.

A redação proposta para a alínea *b* retira os termos concessão e atividades análogas e acrescenta a autorização para a comercialização de radioisótopos para usos médicos, agrícolas e industriais. A nova alínea *c* abre a possibilidade da produção e comercialização de radioisótopos de meia-vida curta, sob o regime de permissão, além da utilização já permitida.

O art. 2º da proposição altera a redação do inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna, para flexibilizar o monopólio da União sobre os radioisótopos de meia-vida curta.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

Análise

A Proposta de Emenda à Constituição em apreciação tem por objeto ampliar o acesso dos serviços de Medicina Nuclear aos radioisótopos de meia-vida curta (2 a 120 minutos). Esses produtos são utilizados como marcadores em exames de imagem, como a tomografia por emissão de pósitrons (PET) e de fôtons simples (Spect).

Em função do monopólio da União, definido no texto constitucional, sobre “a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados”, não é permitida a produção desses radioisótopos de uso médico por outros agentes que não a União.

O monopólio da União sobre os materiais radioativos foi justificado, à época da Assembléia Nacional Constituinte, pelo temor geral por causa de eventuais usos indevidos da tecnologia nuclear. Como os radioisótopos de meia-vida curta, no entanto, não há necessidade de maior alarme, pois têm potencial nocivo reduzido.

Ainda assim, é imperioso que a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) exerça controle rigoroso sobre a produção, comercialização e utilização desses materiais. Para facilitar a atuação da Comissão, a PEC propõe que apenas o regime de permissão seja utilizado para admitir a participação de entes que não a União na área de materiais radioativos, eliminando o regime de concessão. Dessa forma, a CNEN terá maior facilidade em revogar o contrato quando julgar necessário.

Não vislumbro qualquer óbice em relação à juridicidade e constitucionalidade da proposta, visto que a PEC é o instrumento indicado regimentalmente para promover as alterações da Carta Magna e as “atividades nucleares de qualquer natureza”, estão entre as matérias sobre as quais compete privativamente à União legislar (inciso XXVI do art. 22 da Constituição).

Em relação à técnica legislativa, notamos que a ementa não explicita adequadamente o objeto da proposta, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, julgamos oportuna a apresentação de emenda para aprimorar o seu texto.”

Na realidade, é uma emenda sobre a ementa.

Voto

Em vista do exposto e considerando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 2003, pos-

sui inegável mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, o voto é por sua aprovação, com a alteração citada na ementa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra da a discussão.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que consigne meu voto nas votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a intenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003**, sem prejuízo da emenda

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero comunicar que teremos duas votações: uma, da matéria principal, e outra, da emenda.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de recomendar, em nome do PFL, o voto “sim” a esta PEC, que é da maior importância, da autoria do Senador Jorge Bornhausen. Eu pediria aos Senadores do PFL que acorressem ao plenário e votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, recomendo o voto “sim”, pela aprovação desta PEC. Aliás, Sr. Presidente, é um compromisso assumido com o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – PMDB, “sim”. Do PSDB, o Senador Leonel Pavan vai orientar a Bancada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, também, em nome da Bancada do PSDB, cumprimento o Senador Jorge Bornhausen e, da mesma forma, peço que os Senadores do PSDB votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação de emenda constitucional, que exige **quorum** qualificado.

Como vota o Líder do PT, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “sim”. É uma emenda constitucional relevante, que auxiliará de forma, eu diria, decisiva a utilização, para fins de saúde pública, de equipamentos de pesquisa na área da energia nuclear. É um projeto que merece o apoio de todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Governo encaminha o voto “sim”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal pelo processo eletrônico)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para a votação. Estamos votando uma emenda constitucional com **quorum** qualificado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que cumprimento os Senadores Jorge Bornhausen e José Jorge pelo projeto, desejo também justificar minha ausência nas duas primeiras votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram no plenário – como teremos outras votações, além da votação da Emenda nº 1 dessa proposta – que permanecem em suas bancadas. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se a apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003 (1º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" E ACRESCENTA ALÍNEA "C" AO INCISO XXIII DO ART. 21, E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

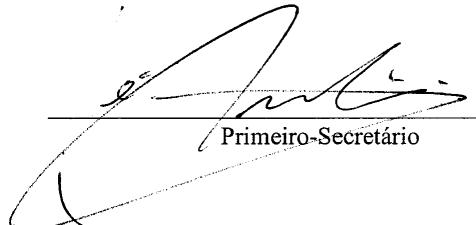
Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00
		Abertura:	21/10/2003 17:08:35
		Encerramento:	21/10/2003 17:14:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 61
Votos NÃO : 00 Total : 61
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO nenhum voto.

Não houve abstenção.

Total: 61 votos.

A proposta foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 1-CCJ.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, a Emenda nº 1 tem parecer favorável ou contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Trata-se da Emenda nº 1-CCJ, que tem parecer favorável.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada o voto “sim”, por-

tanto, pela aprovação da emenda, que tem parecer favorável do relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PMDB vota “sim”.

Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim” à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PFL vota “sim”.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSDB vota “sim” e recomenda seus liderados.

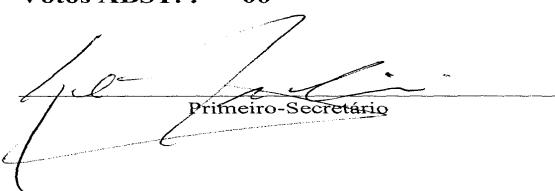
(Procede-se à votação nominal pelo processo eletrônico)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA N° 1-CCJ, À PEC N° 7, DE 2003 (1º TURNO)

Num. Sessão:	UF	Nome do Senador	Voto	Num. Votação:	UF	Nome do Senador	Voto
Data Sessão:	21/10/2003	Hora Sessão:	8 14:30:00	Abertura:	21/10/2003 17:14:33	Encerramento:	21/10/2003 17:18:25
Partido				Partido			
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	DF	EURIPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HELIO COSTA	SIM				
PFL	PI	HERACLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
DT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
MDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
SDB	SC	LEONEL PAVAN	NAO				
SDB	GO	LÚCIA VANIA	SIM				
MDB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
MDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
MDB	PI	MÁO SANTA	SIM				
PL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
ADB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
DT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
ADB	AP	PAPALEO PAES	SIM				
S	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM				
L	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
CO-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
IDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
DB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
DB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
CO-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
DB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
	MA	ROSEANA SARNEY	SIM				
DB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM				
CO-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	SIM				
DB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM				
CO-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
DB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 01 **Total : 59**
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, só para corrigir: encaminhei o voto “sim” pela Bancada do PSDB e acabei votando “não”. Eu queria corrigir meu voto para “sim”, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.498, DE 2003

(Da Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição Nº 7, de 2003.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, que altera a redação da alínea b e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 2003. – **Edison Lobão – José Jorge – Tasso Jereissati – Romero Jucá – Garibaldi Alves Filho – Demóstenes Torres – César Borges – Luiz Otávio – Rodolfo Tourinho – Antonio Carlos Magalhães – Renan Calheiros – João Batista Mota – Leonel Pavan.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.498, DE 2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 2003

Altera a redação da alínea b e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, para excluir do

monopólio da União a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para usos médicos, agrícolas e industriais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....

XIII. –

.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação e a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que *anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista, tendo*

Parecer sob nº 1.148, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serlys Shlessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de setembro último, quando teve sua apreciação sobreposta em virtude da falta

de acordo de Lideranças para deliberação de medidas provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 2003
(nº 3.462/2000, na Casa de origem)**

Anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que, no período compreendido entre 4 de março de 1997 e 23 de março de 1998, sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais contratuais, em razão da participação em movimento reivindicatório.

Parágrafo único. Fica assegurado o cômputo do tempo de serviço, a progressão salarial e o pagamento das contribuições previdenciárias, do período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 3.462 DE 2000**

Anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E concedida anistia aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que, no período compreendido entre 4 de março de 1997 e 23 de março de 1998, sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais

contratuais, em razão da participação em movimento reivindicatório.

Parágrafo único. Fica assegurado o cômputo do tempo de serviço, a progressão salarial e o pagamento das contribuições previdenciárias, do período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais e a vigência da presente lei.

Art. 2º Os casos não incluídos no período que trata o art. 1º desta lei, mas que são objetos de ações judiciais envolvendo dispensas e alterações unilaterais contratuais, como comprovada punição por participação em movimento grevista, serão beneficiados pela anistia que dispõe esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT insatisfeitos com o descumprimento de dispositivos do Acordo Coletivo de Trabalho, insistiram junto às empresas nas reivindicações não cumpridas. A resposta patronal foi a intransigência, não restando outra alternativa aos trabalhadores senão a paralisação das atividades, movimento que mobilizou cerca de 1.600 (um mil e seiscentos) empregados, e que ocorreu no período de 4 a 23 de setembro 1997.

Diante da iminência da greve, a ECT iniciou um processo de ameaças de demissões, que de fato foram levadas a efeito. Neste sentido, foram aproximadamente 200 dispensas com justa causa, além de outras tantas sem justa causa. A reação patronal se deu antes mesmo do início do movimento paredista.

Os trabalhadores prejudicados ajuizaram ações judiciais que, em parte, revertem as injustas e incomodas demissões.

As represálias patronais contra os trabalhadores, sejam eles dirigentes sindicais ou ativistas e militantes, sob a forma de dispensas, foram objeto de queixa, encaminhada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) contra a ECT, junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT), em reunião ocorrida em 1998.

O presente Projeto de Lei pretende estabelecer a anistia em favor dos trabalhadores punidos e demitidos. Segue o precedente, acolhido pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviços Públicos, da proposição que visava anistiar os trabalhadores petroleiros, punidos quando da greve de 1995.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescente-se à proposição o seguinte § 1º, convertendo-se o parágrafo único em § 2º, do art. 1º.

Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo como Relator.

O projeto em tela, de autoria do Poder Executivo, trata de questão fundamental para a defesa dos interesses dos Estados e do Distrito Federal. *

Sr. Presidente, no projeto inicial a intimação não inseria os Procuradores-Gerais do Estado e, o que é mais grave, não tocava nos Procuradores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Por isso, apresentamos este projeto, aceitando inclusive as ponderações do Senador Tião Viana, e procedendo às alterações:

Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Poderes dos Estados e do Distrito Federal bem assim dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

§ 1º

§ 2º Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos Advogados ou Procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal..."

Isso era uma **capitis diminutio** que tinham os representantes do Congresso Nacional, que praticamente ficariam à mercê dos representantes do Poder Executivo, que recebiam as procurações em nosso nome. Com isso, os procuradores do Congresso ganham sua autonomia e terão de ser intimados para que o Congresso possa correr contra algo que aconteça na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Submeto a votos a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), apresentada pelo Senador Pedro Simon.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA CCJ, Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

§ 1º As intimações a serem realizadas fora da sede do juízo serão feitas por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 2º Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos Advogados ou Procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizados em carreira, na forma do art 132 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003 (nº 868/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa de Microdestilarias de Álcool – Promicro, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.211, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro para discutir a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator, tivemos a oportunidade de dar parecer favorável a esse projeto de autoria do nobre Deputado Gilberto Kassab, que propôs a criação do Programa de Microdestilarias de Álcool – Promicro. Considero o projeto muito importante porque prevê o melhor aproveitamento da produção de pequenos produtores através de suas cooperativas ou de assentamentos do processo de reforma agrária. Essas micro-usinas terão capacidade de produção de até 5 mil litros de álcool por dia. Pode-se aproveitar muito bem a palhada e o bagaço não só na autoprodução e co-gestão de energia elétrica, uma tecnologia muito bem adaptada ao Brasil.

Portanto, damos parecer favorável porque entendemos que esse projeto favorecerá à implantação dessas microdestilarias, que terão prazo de oito anos para o pagamento, com dois anos de carência, e os juros, por certo, serão favorecidos aos pequenos produtores e com recursos previamente disponibilizados pelo BNDES, no valor de R\$200 milhões por ano.

Nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambi-asi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 979, DE 2003

Adiamento da votação para audiência de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003, que “dispõe sobre a criação do Programa de Microdestilarias de Álcool – PROMICRO, e dá outras providências”, a fim de que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Srãs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 657, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 82, de 2003-CN, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srãs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 657, 2003

Aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Item 10:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017/2002, naquela Casa), que *acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.228, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Discussão da emenda, em turno único.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca, como Relator.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto acrescenta o § 4º ao art. 33 do Código Penal, que diz o seguinte: “O condenado por crime contra a Administração Pública terá a progressão de regime de cumprimento de pena condicionada à reparação do dano que causou ou à devolução do produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais.”

O objetivo deste projeto é retirar essa disposição do art. 327, a, transportando-a para o art. 33, que é a parte do Código Penal que fala exclusivamente sobre a execução de pena.

Portanto, este projeto tem por objetivo a melhoria técnica-legislativa do projeto oriundo da Câmara, que já foi aprovado na Câmara.

Razão por que somos favoráveis a sua aprovação pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Continua em discussão a **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002**. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o PSDB orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002
(nº 7.017/2002, naquela Casa)

Que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 33.

§ 4º o condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime de cumprimento de pena condicionada à reparação do dano que causou ou à devolução do produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais.’(NR)’

PROJETO APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 327-A:

"Art. 327-A. O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime do cumprimento da pena condicionada à reparação do dano que causou, ou à devolução do benefício que afeiou."

Art. 2º O art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 317.

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

....." (NR)

Art. 3º O art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333.

Pena – reclusão; de dois a doze anos, e multa.

.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – **Item 11:**

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 2003, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 75 e 164, de 2003, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 16, quando teve a sua votação adiada para esta data.

Votação do requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, após algumas reuniões com os Senadores, entende que o PLS nº 75, de 2003, e o PLS nº 164, de 2003, tratam de matérias distintas. Os

Senadores não concordam, justamente, com o autor do requerimento. O projeto do Senador Sérgio Cabral é distinto do da Senadora Lúcia Vânia. Por isso, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Consultamos o Líder do PFL, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL é contra o apensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Consulto o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que os Senadores José Agripino e Leonel Pavan têm toda a razão. Não tem o menor sentido essa anexação. O meu projeto versa sobre uma matéria, e o da Senadora Lúcia Vânia segue outra direção. Portanto, concordo com o encaminhamento e faço um apelo ao meu Líder, na condição de autor do projeto, no sentido de que rejeite esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante dos argumentos do Senador Sérgio Cabral, outro caminho não há senão encaminharmos o voto contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Diante da posição dos Líderes, a matéria está rejeitada.

O Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2003, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, volta à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 891, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 891, de 2003, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2003, de sua autoria.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2003, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Item 13:

REQUERIMENTO N^º 966, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 966, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo explicar do que se trata a matéria.

Esta Casa se lembra de que há um mês a Medida Provisória que versava exatamente sobre o quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas – Ana – foi retirada de pauta, foi substituída na Câmara por outra de teor idêntico para desobstruir a pauta daquela Casa, a fim de que a reforma tributária pudesse ser apreciada. Um gesto inédito! Existia em tramitação uma MP que foi retirada, foi substituída por outra de igual teor. Com isso, desobstruiu-se a pauta da Câmara e votou-se a reforma tributária. Muito bem. Chega agora para apreciação do Senado um requerimento de urgência para um projeto de lei – não mais uma MP – que trata exatamente do quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas.

Se nós aprovarmos o requerimento de urgência, o que vai acontecer? Vamos apreciar um projeto de lei que atropelará a MP que está na Câmara, e vamos desmoralizar o sentido dessa.

Se nós votarmos o requerimento de urgência para esta matéria, vamos terminar aprovando um projeto de lei que inviabilizará, na prática, o teor da MP que ainda se encontra na Câmara.

Então, sugiro que nós não votemos o requerimento de urgência, que esta matéria fique sobrestada e que se aguarde a chegada da MP apreciada pela Câmara, a fim de que o Projeto de Lei e a MP sejam apreciadas em conjunto, não desmoralizando o instituto da medida provisória. O PFL, portanto, é contra o requerimento de urgência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Líder do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria de ponderar ao Líder José Agripino Maia e aos demais Senadores o fato de que, em primeiro lugar, foi realizado um concurso público na Agência Nacional de Águas, que tem o papel importante de preservar um recurso estratégico, que é um bem essencial, com o qual temos tido problemas ao longo da história e de que descobrimos tardivamente a necessidade e a urgência.

Todos os funcionários se demitiram, fizeram o curso preparatório e estão prontos para iniciar o trabalho.

O menos importante é saber o caminho da tramitação. O decisivo é que os funcionários possam de fato assumir a sua função, receber o seu salário e desempenhar o seu trabalho para o País.

Havia uma medida provisória e, em função das votações sobre carregadas na Câmara dos Deputados – votam-se as duas reformas constitucionais: a tributária e a previdenciária –, pedimos urgência para votar a reforma tributária porque o Senado desejava discutir essa matéria. Temos pouquíssimo tempo para discutir essa reforma no Senado e, ainda assim, fazemos com a reforma previdenciária. Em função disso, o Governo encaminhou uma medida provisória retirando a urgência da Agência Nacional de Águas, o que deu a oportunidade de tramitar mais rapidamente a reforma, que era o ponto central, inclusive por pressão do Senado Federal, que há muito tempo aguarda a possibilidade de discuti-la. Exatamente por tudo isso, pedimos urgência para esse projeto de lei que estava no Senado Federal e que resolve o problema da contratação dos funcionários. Facilita, portanto, a tramitação da matéria.

Peço ao Líder do PFL que retire a objeção. Não é uma matéria de mérito; não há divergência no mérito. Trata-se de um concurso público para uma agência de fiscalização. É um trabalho necessário ao País. Precisamos equacionar, através deste requerimento,

um problema gerado pela sobrecarga de trabalho na Câmara. Hoje essa sobrecarga ainda existe e continuará no Senado. Assim, poderemos votar imediatamente a matéria, enquanto as reformas não chegam ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeito as opiniões do Senador Aloizio Mercadante, mas tenho divergências na Bancada. Creio que, acima de qualquer ponto de discussão, está o conflito de uma MP com um projeto de lei, está a desmoralização do instituto da medida provisória.

Gostaria de propor uma conciliação. Retira-se o requerimento de pauta. Os Líderes partidários se reúnem para discutir o conflito entre o projeto de lei e a medida provisória; estabelece-se um acordo e um entendimento de Líderes para que esse tipo de procedimento não ocorra. E, à luz da lucidez, encontraremos uma solução que veja o interesse dos funcionários e do Regimento das duas Casas: Câmara e Senado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que entendi, o Líder do PFL sugere que tratemos desta matéria amanhã; que voltemos a discutir a urgência amanhã. Se for possível realizar o entendimento, trabalharemos nesse caminho. De fato, se houvesse, na Câmara, a medida provisória tratando do mérito, é evidente que não teríamos este encaminhamento. Como foi apresentada uma medida provisória que anula a outra, creio que esse empecilho fica prejudicado.

Amanhã discutiremos e tenho a certeza de que chegaremos a um entendimento, porque se trata de um concurso público já realizado, um curso preparatório, os funcionários estão aptos para o trabalho e não podem perder mais tempo em função da sobrecarga que o Legislativo atravessa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com esse encaminhamento e o considero importante. Teremos um prazo razoável de um dia. Se chegarmos a um entendimento, melhor; se isso não ocorrer, votaremos amanhã. Quero concordar com as sugestões dos Senadores José Agripino e Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa aguarda o requerimento do Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, se bem entendi, a proposta do Senador José Agripino não é para votar o requerimento amanhã. Evidentemente que se fosse votar amanhã, poder-se-ia votar hoje. Deve-se estudar o assunto em separado, tomar compromisso com o Senador Aloizio Mercadante de se fazer um estudo correto e rápido da matéria e, aí, votá-la. Esse é o encaminhamento que julgava e julgo certo. Tenho a impressão de que essa é a idéia do Senador José Agripino. De modo que não se deve votar nem hoje, nem amanhã este requerimento. O que se deve é estudar rapidamente a matéria para que possa ser votada no plenário sem regime de urgência.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra, o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSDB também quer concordar com as palavras do Líder José Agripino, bem como dizer que esse acordo, para que possamos avaliar amanhã, certamente trará uma concordância com todos os demais Partidos. Por isso, o PSDB, que não é contra, de forma nenhuma, o mérito do projeto, mas contra a forma como está, concorda que a matéria seja decidida amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 980, DE 2003

Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 966/03, a fim de ser feita na sessão de 22-10-03.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Há um pedido de verificação de **quorum** feito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem o apoioamento de três Senadores: Tasso Jereissati, César Borges, Eduardo Azeredo o e Luiz Otávio.

Procederemos, então, à votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero só entender o que está acontecendo: foi solicitado um entendimento. A Liderança do Governo apresentou um requerimento, propondo adiamento para buscar o entendimento. Agora, o PFL quer a verificação sobre a proposta de entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Senador Antonio Carlos Magalhães, apoiado por quatro Senadores, solicitou verificação. Foi aprovado, em primeiro lugar, o requerimento e, posteriormente, S. Ex^a pediu a verificação de **quorum**, com o respaldo de quatro Srs. Senadores. Vamos ter que colocar em votação.

Temos de verificar a votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, parece-me que poderíamos evitar a votação, deixando que o bom senso falasse melhor. O requerimento não pode ser tão preciso, não pode pretender transferir para amanhã a decisão. Ela será automática, amanhã ou depois de amanhã, na medida em que se apresente um novo requerimento. O importante é termos um tempo para discutir e ver o melhor encaminhamento a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Seria, então, necessária a concordância do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não seria amanhã.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Retira-se do requerimento o dia vinte e dois. Quando houver condições, procederemos à votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Perfeito, é isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Então, o requerimento ficaria sem data marcada?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ficaria sem data marcada. Conversaríamos o tempo

que fosse necessário, e a data da votação seria marcada com a apresentação do requerimento, se não chegarmos a bom termo. O bom senso não recomenda que seja amanhã. Concordo com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concordo inteiramente com o Senador Renan Calheiros e, nesse caso, se os meus Colegas me ajudarem, retiro o pedido de verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em nome do entendimento, a Mesa....

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Votar o requerimento sem data. Tiramos o vinte e dois. O requerimento é incoerente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Regimento exige uma data, a não ser que se substitua por urgência. Poderia ser colocada uma data...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, os Líderes poderiam retirar o requerimento. Assim, não haveria necessidade de data.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Esta também é uma alternativa: o Líder retirar o requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, acho que está feito. Creio que o Líder Aloizio Mercadante retira o requerimento a partir de amanhã e estabelece, a exemplo do que pleiteia o Senador Antonio Carlos Magalhães, com o apoioamento de vários Srs. Senadores, o clima de entendimento para se encontrar o caminho, pela via do acordo, sobre o dia da votação desse requerimento. Essa é a proposta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Reafirmo que o objetivo dessa matéria é permitir que funcionários concursados, que já fizeram o curso preparatório e que estão aptos para exercer a sua função, num setor absolutamente vital, em que nunca tivemos uma política eficiente de fiscalização, que é a Agência Nacional de Águas, possam assumir a sua responsabilidade pública.

O Governo está disposto a construir entendimentos para acelerar esse processo, e esse foi o espirito da intervenção do Líder José Aripino. Esclarecemos que a medida provisória que estava na Câmara foi retirada pelo Governo, exatamente para viabilizar a tramitação das matérias naquela Casa e, ao mesmo tempo, permitir que o Senado assuma essa responsabilidade num projeto de lei que já tramitava e que resolve, portanto, essa pendência.

Estamos totalmente abertos à urgência, e tenho certeza de que, discutindo o mérito, chegaremos a um acordo, o mais breve possível, para não prejudicar um setor essencial das atividades do País.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa aguarda, portanto, o requerimento do Líder, retirando o Requerimento nº 966, que se encontra sobre a mesa. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já verbalizei. Se não é suficiente, o que mais é necessário?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Cumprir o Regimento, nobre Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exatamente, mas está verbalizado; portanto, está resolvida a pendência.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Secretaria informa que, para atender às questões regimentais, pelo art. 344, faz-se necessário o documento escrito. Isso não será problema, pois o assessor irá levar a V. Ex^a, nobre Senador, e resolveremos essa pequena pendência regimental. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 981, DE 2003

Nos termos do art. 344 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 966, de 2003, em que solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/2003.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **Renan Calheiros – Aloizio Mercadante – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a sua tramitação normal, e fica prejudicado o Requerimento nº 980.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Substitutivo da Câmara do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999**, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.499, DE 2003

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado Nº 135, de 1999 (nº 5.460, de 2001, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, procedendo a exclusão dos dispositivos rejeitados pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Renan Calheiros – Aloizio Mercadante – José Agripino.**

ANEXO AO PARECER Nº 1499, DE 2003

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460, de 2001, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.” (NR)

Art. 2º O art. 239 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 239.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Penas – reclusão, de 6 (seis) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.” (NR)

Art. 3º O art. 240 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial." (NR)

Art. 4º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – agecia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial." (NR)

Art. 5º O art. 242 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242
Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos." (NR)

Art. 6º O art. 243 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243
Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 982, DE 2003

Dispensa de publicação de redação final.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **Demóstenes Tones**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da **Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.500, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462, de 2000, na casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462, de 2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.500, 2003

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462, de 2000, na casa de origem).

Anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.

Emenda única
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto o seguinte § 1º, renumerando-se o seu parágrafo único como § 2º:

"Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta lei.

....."

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 983, DE 2003

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – **Serys Shhessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.501, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017, de 2002, na Câmara dos Deputados, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.501, DE 2003

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 33.
.....

§ 4º O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime de cumprimento da pena condicionada à reparação do dano que causou, ou à devolução do produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais.” (NR)

Art. 2º O art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 317.
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.
.....”(NR)

Art. 3º O art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333.
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.
.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 984, DE 2003

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para

imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002 (nº 7.017/2002, na Câmara dos Deputados), que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

Sala das Sessões, 21 outubro de 2003. – **Juvêncio da Fonseca.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.502, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261, de 2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 2003. – **Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.502, DE 2003

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261, de 2002, na Casa de origem).

Dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

§ 1º As intimações a serem realizadas fora da sede do juízo serão feitas por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 2º Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos Advogados ou Procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizados em carreira, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – À publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, como Líder da Minoria.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA).

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para fazer um brevíssimo registro. Diante da impossibilidade de fazê-lo agora, gostaria que fosse considerado como lido o pronunciamento sobre o lançamento do Programa Bolsa-Família feito ontem pelo Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a será atendida.

Com a palavra o Senador César Borges, como Líder.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de trazer para o debate desta Casa uma notícia que me causou preocupação e que me parece injustificável, sob qualquer ponto de vista. A notícia é a decisão tomada pela Presidência da República de retirar o pedido de urgência constitucional para tramitação, no Congresso Nacional, dos projetos da lei complementar que recriam a Sudene e a Sudam.

A decisão, é preciso deixar bem claro, joga para o próximo ano de 2004 o compromisso de campanha do atual Governo, assumido perante as regiões mais pobres do País, de finalmente retomar uma política de desenvolvimento regional para o Brasil. Isso não parece razoável, quando lembramos que a recriação das agências de desenvolvimento regional justificaria inclusive a edição de medida provisória.

Preocupa-me ainda o fato de que a informação começa a circular na mídia misturada com a versão de que as Bancadas do Norte e Nordeste, na Câmara dos Deputados, teriam apoiado uma proposta, na emenda constitucional de reforma tributária, que inviabiliza a Sudam e a Sudene. Isso, portanto, justificaria o retardamento na tramitação das duas leis complementares.

Essa notícia foi veiculada hoje em jornais de grande circulação: "Bancadas do Norte e Nordeste apoiaram propostas que inviabilizam Sudam e Sudene."

Nada menos verdadeiro – tenho certeza.

Essa proposta, que é acusada de inviabilizar a Sudam e a Sudene, é simplesmente a decisão de regionalizar o fundo de desenvolvimento proposto na reforma tributária, beneficiando o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, além de direcionar sua aplicação diretamente por meio dos Estados que serão beneficiados e não por meio de empréstimos ao setor privado, já atendido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Confesso minha estranheza por esses acontecimentos ocorrerem justamente no momento em que o Senado discute a ampliação da reforma tributária, de forma a torná-la algo além de um simples ajuste fiscal da União. Não quero acreditar nisso, mas alguém poderia até pensar que se está tentando transformar a Sudene e a Sudam em moeda de troca quando da votação da reforma tributária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso deixar claro que a criação das agências de desenvolvimento, seu perfil de atuação e a definição do financiamento de suas ações nada têm a ver com a reforma

tributária. Portanto, é preciso que o Governo reavalie a decisão de misturar as duas coisas.

Até onde sabemos, a criação do fundo de desenvolvimento regional foi resultado de um acordo prévio entre o Presidente da República e os Srs. Governadores de Estado, quando discutiram a reforma tributária. Esse fundo foi criado como compensação para o fim da guerra fiscal e da perda de autonomia dos Estados para legislar em matéria tributária. Essa competência que os Governadores estão cedendo é que permitia atrair empresas para seus Estados, compensando a desvantagem locacional de se investir no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quando se compara com outras regiões do País, como o Sudeste.

O que não me parece lógico, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que esses Srs. Governadores, que cedem sua competência de legislar sobre matéria tributária em troca da criação de um fundo de desenvolvimento regional, tenham imaginado, em algum momento, que não teriam autonomia sobre a gestão desse fundo. É incrível que o Governo, tendo insistido no monopólio desse recurso, não consiga ter a grandeza de entender esse direito dos Estados, e que foi negociado com o Presidente da República.

O financiamento das políticas da Sudam e da Sudene está garantido, independentemente do fundo de desenvolvimento regional. Está lá no Projeto de Lei Complementar que cria a Sudene. Ao revogar a MP que criou a Adene, excetuou, dentre outros, o artigo que vincula os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

O artigo excetuado diz textualmente:

Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de natureza contábil, a ser gerido pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, que agora é sucedido na competência pela Nova Sudene, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos no Nordeste, nos termos desta Medida Provisória.

De modo equivalente, foi criado para a Região Norte, relativo à Agência da Amazônia – ADA –, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. Ambos os Fundos, o FNDE e o FDA, devem ser operacionalizados justamente em favor das agências de desenvolvimento.

Ou seja, o argumento de que o fundo, agora criado na reforma tributária, é para dar suporte às agências, é falacioso; esse fundo foi criado para compensar a perda da autonomia dos Estados na legislação

tributária e tem que ser utilizado pelos Srs. Governadores do Nordeste para investimento em infra-estrutura.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Permito o aparte ao nobre Senador Garibaldi Alves e, posteriormente, ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, V. Ex^a está sendo preciso. Na verdade, o fundo planejado no projeto de reforma tributária nasceu justamente da compensação de que fala V. Ex^a, oferecida pelo Ministro Palocci, tendo em vista os Estados do Nordeste estarem perdendo dois instrumentos de política de desenvolvimento: um era o controle do ICMS; o segundo eram os incentivos fiscais concedidos com base no ICMS. Na verdade, não acredito que estejam querendo confundir “alhos com bugalhos”. V. Ex^a tem razão: não há por que aceitar que a criação da Sudene possa ser inserida nesse contexto. Ora, a Sudene está sendo recriada dentro de um contexto inteiramente diferente. Ela foi extinta; foi criada a Adene e, agora, a Sudene foi recriada por meio de um projeto de lei. Uma coisa não tem nada a ver com a outra, como diz V. Ex^a. O que é estranho mesmo é o fato de se retirar a urgência...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Constitucional.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ... a urgência constitucional dentro da tramitação do projeto de criação da Sudene. V. Ex^a tem razão. Creio que nós, do Nordeste, devemos nos articular para impedir isso.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Incorporo inteiramente o aparte de V. Ex: o que nos levou a fazer essa ilação foi a retirada da urgência constitucional da tramitação do projeto de recriação da Sudene e da Sudam.

Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Ilustre Senador César Borges, desejo solidarizar-me com as palavras de V. Ex^a. Realmente, V. Ex^a assinalou com propriedade, que a retirada da urgência denuncia de plano que a recriação das agências de desenvolvimento regional não é uma prioridade do Governo. Os problemas prioritários já sofrem retardamento, avalie aqueles não mais assim considerados e urgentes. Um dos grandes objetivos de todo e qualquer Governo deve ser corrigir não somente as disparidades interpessoais

de renda como também as desigualdades inter-regionais de renda, porque de alguma forma, provocam e agudizam as desigualdades interpessoais. À Sudene e à Sudam, agora reorganizadas sob a forma de agências, cabe o papel muito importante de levantamento da condição de vida do povo do Nordeste e do Norte do País. Sabemos que essas regiões estão sofrendo muito com a perda da atividade econômica e, consequentemente, com a ampliação do número de desempregados. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso que profere e, mais do que isso, e espero que o Poder Executivo reveja essa decisão. Corremos o risco, como salientou V.Ex^a, de não termos as agências devidamente implantadas, já que no próximo é ano de eleições municipais e dificilmente o **quorum** no Congresso Nacional será baixo, sobretudo na Câmara dos Deputados. Essa ausência dos parlamentares poderá fazer com que essas agências não passem de uma quimera dentre muitas que foram anunciadas para as nossas regiões – o Nordeste e o Norte – e que nunca se materializam. Receba meu total apoio às palavras que profere nesta tarde.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador Marco Maciel. Veja, Excelência, um dos primeiros atos, com um requerimento meu na Comissão de Assuntos Econômicos, foi solicitar a vinda do Ministro Ciro Gomes, que, na oportunidade de sua presença naquela Comissão, deu-nos um prazo bastante exiguo. S. Ex^a imaginava que até junho ou julho estariam recriadas a Sudene e a Sudam. Estamos praticamente no final do mês de outubro, ou seja, no final do ano e até agora não foi recriada a Sudene nem a Sudam. Assim são tratados aqueles pontos essenciais para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas, como muito bem disse V. Ex^a, na tentativa de diminuir essa distância entre o desenvolvimento das nossas regiões menos favorecidas com as regiões mais ricas do País.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, mais uma vez parabenizo V. Ex^a pela iniciativa de defender o nosso Nordeste. Hoje é um dia de alegria para nós, porque conseguimos aprovar o projeto de lei do Senador Jefferson Péres, que obriga o BNDES a aplicar 35% dos recursos nas zonas nordestinas, nortistas e do Centro-Oeste. Esperamos que vá em frente na Câmara, com o apoio do Governo. A notícia que V. Ex^a traz de que o Governo retira da urgência a votação da criação da nova Sudene nos deixa perplexos. Na verdade, este primeiro ano do Governo Lula para o Nordeste brasileiro foi um ano

perdido. Talvez, nos anos recentes, eu não me lembre de um ano em que tão pouco se fez em relação à política de desenvolvimento regional, especialmente da região nordestina. Aquilo que foi criado – na minha querida cidade de Fortaleza foi anunciado o lançamento, com tanta festa e com tanta alegria – parece vir a ser uma das mais importantes frustrações que temos em relação ao novo Governo. Foi anunciado, como ponto de honra absoluto, a criação e o revigoramento da nova Sudene, na presença inclusive de Celso Furtado, o grande criador da Sudene, que simbolicamente, com sacrifícios evidentes, se deslocou a Fortaleza para esse lançamento. Ele viu, com muita alegria, isso ser anunciado com toda a pompa e circunstância. Essa notícia que V. Ex^a traz é para nós do Nordeste motivo, eu não diria nem tanto de deceção, mas de tristeza até, porque vemos que o Governo de um migrante nordestino caminha celeremente na direção de tratar a região até com certo desprezo, uma vez que faz um anúncio solene, cria esperança em toda uma população e, logo em seguida, não concretiza aquilo que foi anunciado. Não podemos mais ficar calados. V. Ex^a age muito bem ao trazer este assunto ao plenário. Nós nordestinos, independentemente de Partido, não podemos mais ficar calados. Chegou a hora de assumirmos uma bancada que represente realmente os mais pobres deste País – nós representamos os mais pobres deste País. Temos que reagir com altitude, sob pena, Senador César Borges, de nós todos faltarmos com o dever de Senador pelos nossos Estados e regiões.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati. Efetivamente, é esta uma situação indesejável. Mas, infelizmente, o atual Governo está vivendo de factóides, anúncios que não se realizam na prática.

Todos os dias, assistimos a um evento no Palácio do Planalto, a uma liberação dita de recursos em todos os setores: agricultura, indústria, segurança pública e, principalmente, com relação ao desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Mas nada acontece na prática. É apenas o **marketing**, o factóide, e a prática não corresponde efetivamente à teoria lançada nesses programas que são quimeras, como bem disse V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azevedo.

O Sr. Eduardo Azevedo (PSDB – MG) – Senador César Borges, como Senador por Minas Gerais, Estado que tem mais de 100 Municípios também inseridos no Polígono da Seca e na região da Sudene, associo-me a essa preocupação e cumprimento V.

Ex^a. Lembramos bem como foi feito o relançamento da Sudene. Criticou-se o passado, dizendo-se que, antes, a Sudene era um foco de corrupção e, agora, seria uma nova Sudene, efetiva, de ações. É lamentável que o Governo recue nesse propósito. A Sudene precisa voltar mais forte. Só espero que esta não seja nenhuma artimanha do Governo em relação às votações que se estão realizando aqui no Senado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É isto, Sr. Senador, que eu estou exatamente procurando neste momento pontuar e denunciar aqui nesta Casa: que não se utilize dos recursos do Fundo de Desenvolvimento e a Sudene como moeda de troca, que não têm absolutamente nada a ver. Por que agora a retirada da urgência constitucional?

Então, fica a grande pergunta, a grande indagação e a nossa denúncia para que se retome logo, imediatamente, a urgência constitucional, para que aprovemos a entrada em vigor da Sudene, tão importante para o Nordeste brasileiro.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, eu lembraria que a Sudene, quanto foi extinta, realizou sua última reunião no Piauí. Vi cerca de dez projetos do Nordeste aprovados, sendo três do Piauí: uma fábrica de cimento, uma de bicicleta e outra de beneficiamento de soja. A história está triste quando o Governo é o grande caloteiro, porque só nessa última reunião, oficializada, normal, com a presença de Governadores e conselheiros, foram aprovados dez projetos. Deve haver uns duzentos, e o Governo está dando calote no empresário do Nordeste.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Infelizmente, a realidade é muito próxima do que V. Ex^a acaba de relatar.

Também estão garantidos os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, criados através do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição, que garante 3% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI.

Somente este ano, esses fundos constitucionais de desenvolvimento somaram aproximadamente R\$5,7 bilhões, distribuídos entre o FNO (Fundo Constitucional do Norte), o FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste) e o FNE (Fundo Constitucional do Nordeste). Por meio de novos controles e normas, editados pelo Ministro Ciro Gomes, esses fundos continuarão a servir aos propósitos da redução das desigualdades.

É preciso destacar que, atuando no financiamento de projetos produtivos, os chamados fundos constitucionais são, inclusive, complementares a este que virá a ser criado pela Reforma Tributária, no valor estimado de apenas R\$2 bilhões, e que deve ser destinado – assim vamos lutar aqui nesta Casa – a investimentos na infra-estrutura dos Estados mais pobres. E são complementares porque o investimento em infra-estrutura ocupa papel decisivo para a redução do custo de logística. Não há retomada de crescimento e de desenvolvimento sem investimento em infra-estrutura que permita reequilibrar o fator locacional com relação ao Nordeste brasileiro. Do contrário, acontecerá o que acontece hoje com o FNE, que tem o recurso, mas não encontra quem queira tomá-lo.

Vejam o caso das estradas. A Confederação Nacional dos Transportes pesquisa, todos os anos, as melhores e as piores estradas do País. Mais uma vez, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficaram com nove das dez piores estradas do País. Também temos menos financiamento a pesquisas, menos escolas, menor poder de consumo.

Nem mesmo as poucas leis destinadas a equalizar a diferença de investimento entre as regiões pobres e ricas do País são cumpridas. Neste ano, por exemplo, continuou descumprida a Lei do Fundef, cujo piso é subcalculado pela União, descharacterizando os propósitos do fundo.

Esse procedimento do Governo Federal está impedindo que o Fundef cumpra a finalidade de equalizar a defasagem de investimentos na educação de regiões ricas e pobres. Em 2002, Estados e Municípios nordestinos perderam R\$2,7 bilhões pela falta de atualização desses valores. Para minimizar esta defasagem entre o piso educacional necessário e aquele que o Governo Federal pratica, os Estados estão completando do seu próprio orçamento o que seria obrigação federal.

Sequer a Constituição é cumprida. Até hoje permanece ignorado o art. 35 das Disposições Transitórias da Constituição que determinou se cumprir em 10 anos, a partir de 1988, de forma gradual, o art. 165, § 7º, da Constituição Federal, pelo qual os orçamentos devem ter entre as suas funções a de redução das desigualdades inter-regionais, com base no critério populacional. Hoje, as Regiões Sudeste e Sul recebem cerca de 70% dos investimentos do Governo Federal, uma completa desfiguração do pacto federativo.

Sr. Presidente, sabendo que o meu tempo está esgotado, apesar de não estar esgotado o que eu tinha a dizer, mas considerando que meu discurso foi enriquecido com a intervenção e contribuição dos

meus Pares, encaminharei o restante para publicação. Fica o meu alerta a esta Casa com relação à tão necessária e urgente recriação da Sudene e da Sudam.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR CÉSAR BORGES.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vejam que a Região Amazônica abriga 13% da população brasileira e responde por apenas 6% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. O Nordeste é equivalente a uma Argentina em população, com 28% dos brasileiros morando lá, e entretanto viu cair sua participação no PIB, de 14,10%, em 1985, para 13,09%, em 2000 ou seja, tivemos uma perda relativa de 7,16%.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Nordeste não é um problema para o Brasil, assim como também não são as regiões Norte e Centro-Oeste. Estas regiões são todas uma grande solução para os problemas que o Brasil enfrenta. Entretanto, o Norte precisa dos recursos para dominar a riqueza da nossa biodiversidade e integrar sua população. O Centro-Oeste não pode ser punido por ser o celeiro do país.

Do mesmo modo, o Nordeste precisa desenvolver suas vocações naturais, investir no sol, este bem natural que se apresenta como um catalizador para fazer desenvolver a agricultura, o turismo e a criatividade do seu povo. Temos na nossa região vantagens comparativas ainda inaproveitadas de maneira massiva: alta incidência de luminosidade, grande disponibilidade de terras férteis próprias à fruticultura e proximidade dos principais centros internacionais.

Entretanto, os empresários querem investir, mas não têm como compensar o desajuste locacional porque o país não construiu a infra-estrutura que estas regiões precisavam para se desenvolver autonomamente.

Uma das maiores empresas de alimentos do país, por exemplo, quer aumentar seus investimentos no Vale do São Francisco, mas para isto depende da implementação da hidrovía. O desassoreamento e o derrocamento de 80 mil metros cúbicos de rocha no trecho navegável entre Sobradinho e Juazeiro/Petrolina exige gasto de somente R\$ 8 milhões, valor inexpressivo frente ao investimento de quase meio bilhão que o BNDES pretende fazer no sistema viário de São Paulo.

A hidrovía permitiria comboios de quatro mil toneladas de grãos, barateando o custo de transporte de grãos, abrindo novas frentes de trabalho, confirmado o vale como vetor de desenvolvimento do país. Entretanto, a sua implementação está parada porque não há prioridade quando se tenta deslocar o eixo dos investimentos do país. O estado de São Paulo, que detém a hegemonia política do país, toma somente as decisões de interesse imediato da sua economia.

Para encerrar, Sr. Presidente, senhoras e senhores senadores, gostaria de citar Roberto Mangabeira Unger, que escreveu um belo artigo, sempre intrigante como são suas produções, intitulado “O Nordeste e o Brasil”.

Neste artigo, quero destacar sobretudo a generosidade com que de Unger trata a questão regional. Diz ele:

É natural que os nordestinos reivindiquem como sua a causa do Nordeste. Encaminhar soluções para os problemas do Nordeste, onde se concentram muitos dos sofrimentos da nação e muitas de suas forças morais, é, entretanto, preocupação e privilégio de todos os brasileiros, afirma o pensador.

E continua: *Nada faria tanto bem ao País quanto um movimento generoso de imaginação e de vontade que reconhecesse no soerguimento do Nordeste o primeiro requisito da libertação do Brasil.*

É por isto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que não me sinto, neste momento, falando em nome do Nordeste, mas defendendo os interesses do Brasil. É, portanto, em nome do Brasil, que peço ao governo que retome no Congresso a tramitação célere e sem condicionantes da Nova Sudene, para que tenhamos de volta, o quanto antes, a política de desenvolvimento regional que foi prometida ao país.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário e Aelton Freitas, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sou eu quem agradece, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na condição de Líder do PSB, partido aliado ao Partido dos Trabalhadores e, consequentemente, do Governo Lula, não poderia deixar de dizer que o PSB é um partido voltado essencialmente para a democracia, para a liberdade e para a discussão dos mais variados problemas nacionais no plano das idéias e no confronto democrático. E sendo um Partido que procura atender os reclamos da sociedade na área social, não poderia deixar de se portar como tal também no âmbito do Governo.

É assim, portanto, que agimos: levamos ao Governo Federal aquelas propostas que foram objeto de compromisso público e alvo das nossas ações nas várias campanhas eleitorais.

Falo isso, Sr. Presidente, a propósito da saúde no Brasil, um problema que ainda está para ser resolvido, já que somos um País imenso, constituído de uma população pobre: são mais de 50 milhões de miseráveis, mais de 120 milhões dependendo do Sistema Único de Saúde (SUS), porque a maioria esmagadora do povo brasileiro não pode pagar seguro saúde. Trata-se de uma área sensível a qual devemos estar atentos, para que a população mais pobre não venha a sofrer as consequências da delimitação de recursos, notadamente depois da aprovação da Emenda Constitucional nº 29, que colocou à disposição da Nação, da sociedade, recursos determinados para o financiamento das ações de natureza de saúde.

Tenho a maior liberdade para falar sobre isso, Sr. Presidente, porque desde que cheguei aqui no Senado Federal a minha luta tem sido em favor da saúde do mais pobre, do mais carente, como eu disse, daquele que não tem as mínimas condições de suprir suas necessidades básicas por intermédio do próprio orçamento familiar. É preciso que haja a compreensão e a intervenção do poder público, a fim de que o recurso da sociedade chegue ao mais pobre, àquele que precisa de hospital, de remédio; àquele que precisa de uma atenção especial, sem a qual, muita gente vai morrer à mingua.

Por esta razão, Sr. Presidente, ao assistir na Comissão de Assuntos Sociais, na última semana, um relato do Presidente Nacional do Grupo da Saúde, da qual faço parte e outros 18 Srs. Senadores, inclusive o Líder do meu Bloco, Senador Tião Viana, fiquei um pouco preocupado com a situação relatada pelo nobre Presidente, Deputado Rafael Guerra, de Minas Gerais, ao dizer que dos R\$29 bilhões previstos no

Orçamento da União, pelo menos R\$3,6 bilhões seriam realocados para o Fundo de Combate à Pobreza.

Levei o assunto ao Presidente da República juntamente com os Senadores da base de sustentação do Governo, Líderes e Vice-Líderes. Sua Excelência nos disse que considerava realmente a saúde pública uma prioridade, mas que existiam, dentro do grupo parlamentar da saúde, pessoas que se preocupavam com a defesa de hospitais, e se portavam como verdadeiros lobistas.

Foi então que interferi na fala do Presidente e disse a Sua Excelência que eu ali estava falando em nome do Líder do nosso Bloco, Senador Tião Viana, e que estávamos lutando, não pela defesa de interesses privados, mas pela defesa de 120 milhões de brasileiros que precisavam do SUS, uma vez que não éramos empresários, não tínhamos hospitais e que não nos considerávamos lobistas de interesses privados.

Sua Excelência, o Presidente da República, naquela espontaneidade com que costuma falar, disse textualmente que não se referia especificamente a nenhum de nós presentes àquela reunião, mas que, a partir daquele momento, devido à reação que ouvia na minha palavra, faria uma reunião com o Sr. Ministro do Planejamento, o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Ministro da Saúde – que, aliás, foi sugestão minha – e com o Ministro da Casa Civil, Deputado José Dirceu.

Na verdade, Sr. Presidente, eu não viria à tribuna falar deste assunto, se ele não tivesse sido ventilado pela imprensa. Na realidade, depois desse almoço, quando cheguei ao Senado Federal, fui procurado por vários jornalistas. Quer dizer, a conversa entre o Líder do PSB e o Presidente da República já era do conhecimento da imprensa.

Ora, eu não poderia, então, diante do que houve e diante do fato de que era procurado pelas Srs e Srs. jornalistas, recusar-me a dizer o que realmente houve – e não acrescentei sequer uma vírgula. O que houve, na realidade, foi que o Presidente da República reconheceu a validade de nossa preocupação, reconheceu que os Senadores Antonio Carlos Valadares e Tião Viana estavam na linha correta, ou seja, em defesa da saúde, mas que Sua Excelência pretendia, sem dúvida nenhuma, diante de nosso apelo, realizar uma reunião entre os que, no Senado Federal, defendem os interesses da saúde e os Ministros a que me referi.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que uma solução será encontrada, mesmo porque, como disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se uma solução não fosse encontrada no âmbito político, certamente

que o assunto desembocaria em uma ação perante o Supremo Tribunal Federal. E creio até que eu estava adivinhando, uma vez que o próprio Ministério Público já foi acionado pelo ex-Deputado do Partido dos Trabalhadores, Eduardo Jorge, e pelo Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores por São Paulo, Roberto Gouveia. A provocação foi feita no decorrer desta semana.

Ora, Sr. Presidente, uma reclamação foi feita por dois integrantes do Partido dos Trabalhadores – aliás, um é ex-integrante: um foi o primeiro autor da proposta que redundou na Emenda nº 29, o Sr. Eduardo Jorge; e o outro, um Deputado, de São Paulo, do Partido dos Trabalhadores. A reclamação diz bem da fonte de preocupação reinante no âmbito do Congresso Nacional com a possível re-alocação de recursos que, segundo a representação perante o Supremo Tribunal, se trata de um ato constitucional. E já existe, para complementá-la ou em decorrência dessa representação, uma recomendação do Ministério Público Federal que conclui dizendo o seguinte:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil que, em tempo hábil (Constituição Federal, art. 166, § 5º), envia ao Congresso Nacional Emenda à Proposta Orçamentária no valor de R\$4,020 bilhões para o ano de 2004, contemplando, assim, os recursos mínimos exigidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no valor de R\$32,930 bilhões, sem computar nesse montante os recursos provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de que trata a Emenda Constitucional nº 31, de 2000, o que faz por intermédio do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/93.

Assinam Aldenor Moreira de Sousa, Procurador da República, e Mário Lúcio de Avelar, Procurador da República.

Então, Sr. Presidente, na qualidade de aliado, de homem que apoia o Governo Lula e que votou no atual Presidente da República várias vezes, desde os idos de 1994, dei o aviso de que surgiriam ações na Justiça Federal visando a anular o parecer dado pelo Ministério do Planejamento no sentido de recomendar que parte dos recursos da saúde fosse utilizada na Fome Zero.

Cumpre, então, Sr. Presidente, de forma moderada e equilibrada, ao Presidente da República en-

contrar uma fórmula no Congresso Nacional, no sentido de, por exemplo, reduzindo o superávit primário de 4,25 para 4, poder reconstituir esse projeto que acaba de lançar: o Projeto Família, projeto esse que lança em substituição a tantos outros programas assistenciais que já existiam no Brasil. E, assim, com esses recursos advindos de uma subtração do superávit primário e não de uma subtração dos recursos da saúde, Sua Excelência poderá, a partir do próximo ano, executar seu programa que é o maior programa social do Governo.

Por isso, neste instante, pondero mais uma vez ao Governo Federal que, por intermédio do Ministro da Fazenda e do Ministro do Planejamento, encontre uma solução, a mais exequível possível, porque não podemos mergulhar a área da saúde numa crise sem precedentes, que, faltando remédios nos hospitais, faltando remédio para os velhinhos, faltando assistência para o combate à tuberculose, à dengue, à febre amarela, tudo isso redundará em perdas de vida no Brasil.

Defender a vida, Sr. Presidente, não é atender aos interesses privados; é defender, acima de tudo, a sociedade brasileira, é defender o ser vivo, que merece de todos nós a primazia em qualquer ação que possamos exercer no âmbito do Congresso Nacional.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero dar o testemunho, como médico e político, da gratidão que têm os que fazem saúde pelo trabalho de V. Exª como Relator da Emenda nº 29 – que o será. Mas é com tristeza que vejo o Presidente da República, por meio do BNDES, dar dinheiro à Venezuela, ao Peru, ao Paraguai e a Cuba. Recebi um documento que menciona que, só no Estado do Rio de Janeiro, os hospitais do Governo, os hospitais universitários e os filantrópicos devem muito mais de R\$100 milhões. Quer dizer, no Brasil, em cálculos ligeiros, todos os hospitais estão endividados. Assim, esse R\$1 bilhão que o Governo brasileiro está emprestando à Venezuela, ao Peru, ao Paraguai e a Cuba poderia ser emprestado aos nossos hospitais, cujas contas estão negativas, não tendo o mínimo para as compras e para o seu funcionamento necessário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, peço permissão para incluir as palavras de V. Exª no meu discurso, que muito o consubstanciará.

Encerrando, Sr. Presidente, a minha luta em favor da saúde não nasceu agora, mas há muitos e muitos anos, desde o período em que fui Prefeito de Si-

mão Dias. Aliás, antes disso, eu já transportava doentes daquela cidade para Aracaju, preocupando-me com a saúde dos mais pobres, ao lado do meu pai, que também foi Prefeito de Simão Dias. Depois, fui Governador e, como Senador da República, apresentei emendas de apoio à saúde e fui Relator da Emenda nº 29, à qual se referiu o Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela prestimosidade.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Brasília, 15 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República
Dr. Cláudio Lemos Fontelles
Ministério Público Federal

Prezado Senhor,

A Proposta Orçamentária de 2004 do Ministério da Saúde, encaminhada à ~~Câmara~~¹⁵ Federal, considerou a dotação dos recursos referentes ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Emenda Constitucional 31) como fonte de despesa a ser utilizada para ações e serviços públicos de saúde. Essa medida refere-se a ato ~~inconstitucional~~¹⁶ levando em consideração que, na prática, diminui os recursos para essas ações e serviços públicos de saúde, conforme prevê a Emenda Constitucional 29, como passaremos a descrever a seguir.

Antes que possamos relacionar os fatos que evidenciem o descumprimento da Constituição, torna-se importante entender o caminho que foi percorrido pela União no processo orçamentário para o ano de 2004.

De acordo com o processo orçamentário (artigo 165 da Constitucional Federal), o Orçamento deve seguir a orientação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Em 30 de julho de 2003, o Congresso Nacional aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2004 que foi promulgada pelo Presidente da República como Lei 10.707. Essa Lei teve vetos do Presidente, sendo, dentre eles, o §2º do artigo 59 que dizia:

“Art. 59.....

§ 2º Para efeito do inciso II do **caput**, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, **deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza**”(Grifo nosso).

A justificativa do Presidente Lula para vetar este parágrafo foi a de que a exclusão das dotações orçamentárias do Ministério da Saúde referentes aos encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza “cria dificuldades para o alcance do equilíbrio orçamentário, em face da escassez dos recursos disponíveis, o que contraria o interesse público, motivo pelo qual se propõe oposição de veto a esse dispositivo”.

Na seqüência do voto presidencial, o Conselho Nacional de Saúde pronunciou-se contrário a essa medida, alegando que tendo o presidente vetado o §2 do artigo 59 da LDO 2004, o Ministério da Saúde poderia alocar recursos para serem gastos em outras despesas que não podem ser consideradas como despesas de saúde, de acordo com a sétima diretriz, incisos I, IV §1 da Resolução 322 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 8 de maio de 2003 (ver em anexo).

Em seguida à desaprovação do Conselho Nacional de Saúde ao voto presidencial, a Frente Parlamentar da Saúde da Câmara Federal e a Comissão de Seguridade Social desta mesma Casa solicitaram explicações do Governo frente a esse voto em reunião com o Ministro do Planejamento, Guido Mantega. Nessa reunião, o ministro garantiu que iria corrigir o voto ao dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), enviando um projeto de lei (mensagem do Poder Executivo) com a correção ao Congresso Nacional junto com a proposta do Orçamento da União para 2004. Esse projeto de lei cria o §3 do artigo 59 da LDO que diz: *"para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União e os serviços da dívida"*. Esse parágrafo não relaciona a exclusão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza como fonte de despesa a ser utilizada para ações e serviços públicos de saúde.

Tendo em vista o projeto de lei enviado pelo Governo Federal a Câmara, o Conselho Nacional de Saúde decidiu manifestar-se publicamente contrário, por meio de Deliberação nº 001, de 26 de agosto de 2003, repudiando o teor do projeto, isto é, a não dedução do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza como fonte de despesa a ser utilizada para ações e serviços públicos de saúde. Dentre várias manifestações, a Deliberação explicita a necessidade de se analisar junto à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras entidades nacionais, a possibilidade e pertinência de uma Ação Civil Pública ou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) sobre os vetos, com o objetivo de assegurar a não desestruturação do financiamento do Sistema Único de Saúde.

Nesta perspectiva, é importante esclarecermos os aspectos que evidenciam a inconstitucionalidade da manutenção da parcela das despesas do Ministério da Saúde

financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, bem como a não aplicação dos valores assegurados pela Emenda Constitucional 29 (Constituição Federal artigo 198 §2 – que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde) em decorrência desse fato.

- **a inclusão inconstitucional do Fundo da Pobreza no Orçamento do Ministério da Saúde 2004 para efeitos de cumprimento da aplicação dos recursos da EC/29**

A inclusão da fonte 179 referente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (R\$ 3.571 milhões) no Orçamento do Ministério da Saúde 2004, além de reduzir o montante a ser gasto em ações e serviços públicos de saúde, **constitui-se em flagrante ilícito legal de descumprimento da Constituição**, pois considera o mesmo recurso para cumprimento simultâneo de dois dispositivos constitucionais: o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Emenda Constitucional nº 31, Constituição Federal ADCT artigos 79 e 80- com suas próprias fontes de financiamento) e ações e serviços públicos de saúde (Emenda Constitucional nº 29, Constituição Federal artigo 198 §2 – que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde).

De acordo com a Proposta Orçamentária do Ministério da Saúde para 2004, os R\$ 3.571 milhões referentes ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Fonte 179) foram alocados não como dinheiro a mais, mas dentro da cota que já era devida à saúde pela EC-29. Esse Fundo irá financiar alimentação e nutrição e saneamento básico, o que contraria o determinado na EC 29 onde os recursos devem ser usados para as ações típicas de saúde: “ações e serviços públicos de saúde” (Constituição Federal artigo 198 §2). A definição a respeito de ações e serviços de saúde encontra-se na Lei 8.080/90, artigos 5 e 6 e na Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde em 8 de maio de 2003.

A Lei 8080/90 em seu artigo 3 define que as ações relativas a saneamento e alimentação e várias outras relativas à trabalho, salário, habitação, lazer etc. não são ações típicas de saúde, mas referem-se à *áreas e ações condicionantes e determinantes da saúde* - onde podem se incluir quase todas as demais áreas.

Isto nos remete à idéia força da Constituição que: os recursos financeiros destinados pelos governos para fazer ações e serviços públicos de saúde (Lei 8080/90) não podem ser

usados para financiar ações referentes aos condicionantes e determinantes de saúde, como saneamento e programa de combate à fome.

De forma mais geral, pode-se entender que tudo deva ser considerado relevante para a saúde, num conceito amplo - educação, lazer, comida, casa, trabalho, salário etc -, mas no momento da alocação de recursos orçamentários para cada área existem leis e normas orçamentárias separando uma coisa da outra. Essas leis determinam que “tipo de recurso ou arrecadação vai financiar o que”, como é o caso do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Emenda Constitucional nº 31, Constituição Federal ADCT artigos 79 e 80 – com suas próprias fontes de financiamento). Ainda, como alguns exemplos podem ser citados: os recursos da seguridade só podem ser gastos com previdência, saúde e assistência social; para a educação, os governos têm que dedicar um percentual da receita de impostos e transferências constitucionais para a educação que não pode ser usado por nenhuma outra área, caso contrário estará descumprindo a lei e sujeitos às penalidades administrativas e cíveis, como muitos prefeitos e governadores o foram.

Ainda, ao ser incluído no Orçamento do Ministério da Saúde 2004 o montante referente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Emenda Constitucional nº 31), a União acaba não cumprindo o valor de aplicação em ações e serviços públicos de saúde determinados pela Emenda Constitucional 29.

- **o descumprimento do valor determinado pela Constituição a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde do Orçamento do Ministério da Saúde 2004**

Desde a Emenda Constitucional nº 29 de 2000 (Constituição Federal ADCT 77, I, alínea a), a União é obrigada a destinar às ações e serviços públicos de saúde o valor apurado no ano anterior corrigido pela variação do Produto Interno Bruto (PIB) nominal. Ou seja, o valor é corrigido a preços atualizados considerando a inflação mais o crescimento real do PIB.

Neste caso, para cumprir a exigência constitucional, o orçamento do Ministério da Saúde para 2004 deveria ter R\$ 6.177 milhões a mais em relação ao orçamento de 2003 - R\$ 30.593 milhões. Isto é, pela EC-29 o total do orçamento da União (MS) para 2004 deveria ser de R\$ 36.770 milhões (com base na variação nominal do PIB 2003/2002 de

20,91%, segundo as projeções do IBGE). Contudo, a proposta orçamentária encaminhada à Câmara foi de R\$ 35.803 milhões, ou seja, menor em R\$ 967 milhões.

Ao se aplicar o dispositivo do Projeto de Lei (§3º do artigo 59 da LDO), enviado pelo Poder executivo à Câmara, deduzindo da totalidade das dotações do Ministério da Saúde os encargos previdenciários da União e os serviços da dívida, a proposta orçamentária do MS para 2004 totaliza R\$ 32.481 milhões.

Além disso, não se pode esquecer que nesse total da proposta orçamentária (R\$ 35.803 milhões) encontram-se incluídos os R\$ 3.571 milhões referentes ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Fonte 179), alocados de forma constitucional como já mencionado anteriormente. Portanto, se forem somados esses R\$ 3.571 milhões aos R\$ 967 milhões, a proposta orçamentária do Ministério da Saúde 2004 faz com que o Sistema Único de Saúde tenha uma perda orçamentária de R\$ 4.538 milhões.

Tabela – Orçamento Ministério da Saúde 2003 e 2004

em R\$ milhões					
	2003		2004		
	PROPOSTA	ENCAMINHADA	PROPOSTA DE ACORDO	PROPOSTA DE ACORDO	
			COM A EC-29/2000	COM A EC-29/2000 + Fundo Pobreza	
Total MS	30.593	35.803	(1)	36.770	40.341
Inativos	2.300	2.614		2.614	2.614
Dívida	514	708		708	708
Fundo da Pobreza (179)					3571
EC-29/2000	27.779	32.481	(2)	33.448	33.448
(1) Faltam R\$ 967 milhões, para o cumprimento da EC-29/2000					
(2) Incluído R\$ 3.571 milhões referente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Portanto, faltam R\$ 3.571 + R\$ 967 milhões = R\$ 4.538 milhões para o cumprimento da EC-29/2000.					
(3) O Fundo da Pobreza na proposta encaminhada está incluído nos R\$ 32.481 milhões. Este Fundo pode ficar no total do Orçamento do MS, porém separado do valor correspondente ao previsto pela EC-29/2000, conforme é demonstrado nesta última coluna.					

Para se ter uma idéia o orçamento do Ministério da Saúde/SUS em 2004, descontando a inflação (15,07%), será em valores reais menor do que o de 2003 quando deduzido os recursos referentes ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. As ações referentes à atenção básica têm uma correção de apenas 9,5% prevista, portanto ao se considerar a inflação terá o seu orçamento retraído em relação a 2003.

A preocupação com os efeitos do definido no Projeto de Lei do Poder Executivo, acrescendo um parágrafo (3º) à LDO-2004, não deduzindo o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza das dotações do Ministério da Saúde para efeito de ações e serviços públicos de saúde e do não cumprimento do valor total do Orçamento do Ministério da Saúde que deveria ser destinado às ações e serviços públicos de saúde para 2004, significa um retrocesso no financiamento do Sistema Único de Saúde, prejudicando a saúde dos cidadãos brasileiros.

O fato relatado representa ofensa à Constituição Federal de 1988 (especialmente aos artigos 198, §2 e ADCT, 77, I, alínea a – Emenda Constitucional nº 29 e ADCT 79 e 80 – Emenda Constitucional nº 31) e à Lei 8.080/90 (especialmente os artigos 3, 5 e 6), que dentre outras atribuições, regula o SUS (Sistema Único de Saúde).

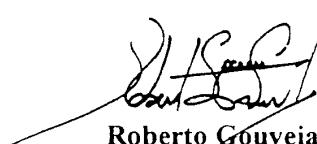
Sendo a saúde direito fundamental do cidadão e também serviço de relevância pública (artigo 197, CF), cumpre ao Ministério Público zelar pela sua proteção face ao descaso do Poder Executivo (artigos 127 e 129 da CF).

Sendo assim, solicitamos que vossa excelência tome as medidas necessárias para apurar e combater os problemas aqui relatados que poderão implicar em sérios prejuízos à saúde dos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde.

Atenciosamente,

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
R. Professor Murtinho, 128
São Paulo – Capital
04019-080 - Telefone: 5573-1033

Áquiles Mendes
R. Pedroso Alvarenga, 401 ap. 131
São Paulo – Capital
04531-010 – Telefone: 3079-7782



Roberto Gouveia
Deputado Federal PT/ SP -
Câmara dos Deputados Anexo III,
Gab 568. Brasília/ DF.

ANEXOS:

- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 32, homologada pelo Ministro da Saúde em 08 de maio de 2003.
- Deliberação do Conselho Nacional de Saúde nº 001 de 26 de agosto de 2003;
- Emenda Constitucional nº 29;
- Emenda Constitucional nº 31;
- Lei 8.080/90;
- Orçamento Aprovado Ministério da Saúde 2003;
- Proposta Orçamentária do Ministério da Saúde 2004.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Recomendação nº 002/03-AM-PRDF
Ref.: PA-MPF-PRDF 1.00.000.008202/2003-03

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e arts. 5º, I, "h", II, "d", III, "e", e IV, e 6º, VII, "a" e "c", da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo em referência, acerca da indevida inclusão na proposta orçamentária do Ministério da Saúde para ano de 2004 de parte dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que trata a Emenda Constitucional nº 31/2000, **como fonte de custeio das ações e serviços públicos de saúde como forma de se alcançar o montante mínimo de recursos financeiros a serem aplicados nessa área;**

CONSIDERANDO que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi criado para, apenas em caráter suplementar, garantir a nutrição, habitação, educação, **saúde**, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme prescrito na Emenda Constitucional nº 31/2000, é **forçoso concluir que os recursos originários do citado Fundo não devem**

ser computados na formação do mínimo exigido pela EC nº 29/2000, visto que por definição da Lei nº 8.080/90 (art. 3º), que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, são fatores **determinantes e condicionantes** da saúde, pelo que não podem ser considerados como **ações e serviços públicos típicos** da área de saúde para fins de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que, não obstante, a proposta orçamentária para o ano de 2004 direciona parte dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para o custeio das ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3,571 bilhões;

CONSIDERANDO que, além da indevida aplicação dos recursos do Fundo em ações e serviços públicos de saúde, o seu desvio para áreas diversas daquelas previstas na norma constitucional de sua criação (EC nº 31/2000) importa também em prejuízos para a promoção da política social do governo voltada para a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que, além da indevida inclusão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza como fonte de custeio das ações e serviços públicos típicos da área de saúde, a não aplicação dos valores mínimos exigidos pela EC nº 29/2000 também decorre do valor utilizado como base de cálculo para o exercício financeiro de 2001, uma vez que a referida Emenda determina que nos anos de 2001 a 2004 o valor mínimo a ser aplicado em cada ano será o montante empenhado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do PIB;

CONSIDERANDO que no exercício de 2000 os recursos empenhados foram da ordem de R\$ 20,351 bilhões, o mínimo que deveria ter sido aplicado no ano de 2001 seria da ordem de R\$ 23,014 bilhões (correção de R\$ 20,351 bilhões pela variação nominal do PIB – 13,08%, segundo o demonstrativo apresentado na Mensagem Presidencial de encaminhamento da

proposta orçamentária para o ano de 2004 – fl. 29), mas, não obstante, o valor efetivamente empenhado para esse ano foi de apenas R\$ 22,474 bilhões, gerando uma diferença a menor de R\$ 540 milhões já no primeiro ano (2001);

CONSIDERANDO que essa diferença acabou por provocar um “efeito cascata”, reduzindo o mínimo que deveria ter sido aplicado no ano de 2002 por ter sido tomado como base de cálculo o valor empenhado no ano de 2001 (R\$ 22,474 bilhões) e não o valor mínimo determinado pela EC nº 29/2000 (R\$ 23,014 bilhões), o que daria um mínimo de R\$ 25,079 bilhões (correção de 0,0897% pela variação do PIB), o que gerou uma diferença de R\$ 342 milhões a menor só no ano de 2002;

CONSIDERANDO que o referido valor (R\$ 25,079 bilhões) era o mínimo a ser empenhado no exercício de 2002 para a saúde, o valor que deveria ter sido contemplado para a saúde no orçamento neste ano de 2003 para atender à EC nº 29/2000 seria, no mínimo, de R\$ 27,617 bilhões, mas, segundo o demonstrativo constante Mensagem Presidencial de encaminhamento da proposta orçamentária para 2004 (fl. 29), o valor previsto para ser efetivamente empenhado neste ano é de apenas R\$ 27,240 bilhões, ocasionando, mais uma vez, uma diferença de R\$ 377 milhões a menor neste exercício financeiro de 2003;

CONSIDERANDO que o valor de apenas R\$ 32,481 bilhões para as ações e serviços públicos de saúde, previstos na proposta orçamentária para o ano de 2004, também não atende ao mínimo exigido pela EC nº 29/2000, pois fez incidir a variação do PIB (19,24%) sobre o valor a ser aplicado neste ano de 2003 (R\$ 27,240 bilhões) e não sobre o mínimo constitucional de R\$ 27,617 bilhões, que deveria ter sido aplicado, conforme pode-se inferir do demonstrativo de fl. 29 da Mensagem Presidencial de encaminhamento da dotação orçamentária de 2004, o que daria um montante de R\$ 32,930 bilhões, gerando uma diferença a menor de R\$ 449 milhões no orçamento da saúde para o próximo ano, demonstrando que desde o ano de 2001 não se tem, reiteradamente, dado cumprimento ao

disposto na EC nº 29/2000, de modo que, a vingar a atual proposta, somados, os recursos não aplicados em ações e serviços públicos de saúde podem chegar a R\$ 1,708 bilhões;

CONSIDERANDO que o descumprimento da EC nº 29/2000 em determinado ano – aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde aquém do mínimo constitucional – não tem o condão de reduzir a base de cálculo da dotação orçamentária da saúde para o ano seguinte a um valor abaixo do mínimo exigido, sob pena de se ferir duplamente a norma constitucional;

CONSIDERANDO que para o cumprimento da EC nº 29/2000 o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no ano de 2004 deve ser da ordem de R\$ 32,930 bilhões, não devendo ser incluído nesse montante os recursos provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, competindo ao Ministério Público zelar pelo seu efetivo respeito, conforme determina a Constituição Federal em seus arts. 197 e 129, II, respectivamente;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público expedir recomendação visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos bens e direitos cuja defesa esteja no âmbito das suas atribuições, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, RESOLVE:

RECOMENDAR

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil que, em tempo hábil (CF, art. 166, § 5º), envie ao Congresso Nacional Emenda à Proposta Orçamentária no valor de R\$ 4,020 bilhões para o ano de 2004, contemplando, assim, os recursos

mínimos exigidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000 no valor de R\$ 32,930 bilhões, sem computar nesse montante os recursos provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de que trata a EC nº 31/2000, o que faz por intermédio do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/93.

Junte-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2003.

ALDENOR MOREIRA DE SOUSA
Procurador da República

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador da República

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Prorrogo a sessão por mais dez minutos e concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, agradeço à Presidência por permitir que me pronuncie, por pelo menos uns dez minutos, sobre um assunto que preocupa muito os Municípios do interior do Estado de Santa Catarina: a situação dos suinocultores.

Todas as pessoas que lidam com suínos – famílias, colonos, agricultores – estão preocupadas com o futuro de sua produção e de suas famílias, principalmente de filhos, que, não vendo perspectiva de futuro promissor, estão indo embora de suas cidades e procurando os grandes centros.

Os criadores de suínos do meu Estado buscam, com total justeza, a prorrogação dos financiamentos concedidos aos suinocultores, um alargamento de prazo que, aliás, havia sido prometido pelo Governo.

Caso essa medida não se concretize de imediato, terão início os procedimentos de penhoras e de execuções de uma classe de produtores essenciais para o País, que sempre se mostrou honesta nos seus procedimentos e não quer, sob hipótese alguma, ingressar na inadimplência.

Por isso, apelo ao Governo Lula que olhe os produtores, os criadores de suínos do meu Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja dado como lido e transscrito nos Anais da Casa. Fiz apenas um relato da situação, para lembrar o Governo do sofrimento e da desesperança dos criadores de suínos.

Mas, na verdade, vim a esta tribuna não para contestar, de forma contundente, as palavras e os pronunciamentos dos Líderes do Governo, mas lembrar a todos que apóiam o Governo e que se defendem usando o passado, ou seja, fazem política de defesa olhando pelo retrovisor, lembrar a população brasileira e os Senadores que estão ouvindo um discurso que, no entanto, é entendido de outra forma pelo Presidente da República. Recentemente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que, se Fernando Henrique Cardoso encerrasse o mandato nos seus primeiros quatro anos, sairia como um Deus. Não é possível que os que defendem tanto o Presidente Lula aqui não ouçam um pouco, pelo menos, daquilo que Sua Excelência está dizendo. Eles não fazem política olhando para o presente e para o futuro; fazem política olhando para o passado.

Alerto que, quando Fernando Henrique Cardoso foi eleito, S. Ex^a não fez política olhando para o passado. S. Ex^a olhou para a frente, enfrentou as dificuldades, levantou a cabeça e, por meio de negociação, de um processo democrático, de composição, fez um grande governo, considerado pelo próprio Lula, em entrevista nacional, como um governo perfeito.

Quanto ao Orçamento, quero me referir à BR-101 de Santa Catarina. Quinta-feira passada, tivemos um encontro com Lideranças de Santa Catarina na Assembléia Legislativa. Fui representar a Bancada do Estado em Florianópolis. As reclamações que ouvimos de diversos setores era de que o Governo Lula prometeu o início da duplicação e quando alguém a defendia, o Orçamento do Governo passado era citado.

Ontem, estivemos em Criciúma, os Parlamentares de Santa Catarina e inúmeras Lideranças, para buscarmos uma forma de pressionar o Governo a começar a duplicação da BR-101 na região sul de Santa Catarina. E todos diziam que, lamentavelmente, não a fizeram este ano e, dificilmente, ela será feita no ano que vem. Sabe por quê, meu querido amigo Mão Santa? Porque antes culpavam o Orçamento do passado e agora a previsão orçamentária para as rodovias do Brasil está em torno de apenas R\$80 milhões. Só a duplicação da BR-101 na Região Sul ultrapassa R\$1 bilhão, e existem no Orçamento mais ou menos R\$40 milhões para aquela rodovia.

Criticavam o Orçamento passado e, agora, que estão fazendo o Orçamento, ainda continuam brincando com os sentimentos daqueles que sofreram e sofrem com a falta de atenção do Governo. Por que o Fernando Henrique não a fez? Mas Fernando Henrique duplicou um trecho enorme, mais de 600 quilômetros, e restaram quase 300 quilômetros, cuja verba estava no Orçamento e fora acordada com a equipe de transição e o Relator do Orçamento, Sérgio Machado – se não me falha a memória –, que foi Relator do Orçamento de Fernando Henrique Cardoso, e que, juntamente com a equipe de transição, montou o Orçamento para este ano. E mais, foi tão bem-feito e aceito o Orçamento deste ano, que deram um dos melhores cargos do Governo para o Sérgio Machado. Concordaram, portanto, com aquilo que ele executou.

Nobres Senadores do Governo, temos votado inúmeras vezes favoravelmente ao Governo, mas estamos aqui para alertar para os problemas sobre a falta de dinheiro para a saúde, principalmente com essa fantasia que estão fazendo com o Programa Bolsa-Família. Se não há recursos, se não há dinheiro, segundo o próprio Ministro Guido Mantega, como en-

chem de esperanças os brasileiros, se este projeto não sairá do papel neste ano.

O mesmo ocorreu com o Programa Primeiro Emprego. Cantam em verso e prosa, falam na mídia, mas, na verdade, ele ainda não saiu do papel. Os hospitais estão fechando, as rodovias estão acabadas, deterioradas, e já se passam dez meses de Governo. No ano que vem haverá a desculpa das eleições: que não se pode repassar recurso, que não se pode investir. Depois se dará como desculpa ser o terceiro ano de Governo e, no ano seguinte, a desculpa será a do último ano de Governo. Lamentavelmente, ainda vemos um Governo que governa olhando para trás, que não olha para o presente nem para o futuro.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que nós, da Oposição, queremos contribuir, queremos ajudar. Somos obrigados a dizer algo, a alertar o Governo. Torcemos pelo Brasil, torcemos para que ele dê certo, porque temos aqui a nossa família, os nossos bens. Queremos que o Brasil progrida. Mas somos obrigados a dizer algo e a apelar para que o Governo se sensibilize e pelo menos olhe para os compromissos assumidos em campanha eleitoral e passe a governar de cabeça erguida, para frente, este País, que lhe acreditou.

Ouvi, há pouco, um Senador falando que sempre votou e que deu a entender que estava arrependido. As pesquisas hoje estão mostrando, Senador Mão Santa, a queda violenta da popularidade do Presidente no País. Trata-se de uma pesquisa nacional. Quando ela é boa, anunciam; quando não, não temos de apoiar aqui.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores: a informação estatística mais recente revela que, no início desta década, Santa Catarina ocupava o primeiro lugar, na região Sul, na produção de suínos, contabilizando, em 2001, um total de quase seis milhões de cabeças. Esse número garantia ao Estado posição de destaque, pela liderança, somada à qualidade do rebanho, no ranking nacional. Naquele ano, o Brasil reunia em seu território 35 milhões de suínos, um número expressivo, contudo denunciador de uma forte retração, quando observamos que três décadas antes, ainda no final dos anos 60, o País dis-

punha de um rebanho que alcançava 65 milhões de cabeças.

Mudou a dieta do brasileiro, seus hábitos e sua capacidade de consumo. Tudo isso, na verdade, em desfavor dos pequenos e grandes produtores brasileiros. Como resultado dessas tendências e da escassez quase crônica do crédito, no princípio da nova década, a suinocultura catarinense passou a enfrentar sérios problemas e viveu três quartos dos últimos dois anos, exatos 18 meses, em uma crise terrível, que vitimou milhares de propriedades. Agora, segundo informações que me chegam pela Associação Catarinense dos Criadores de Suínos, os produtores estão de novo animados, pois o preço do suíno está reagindo, embora de maneira lenta. Mas isso ocorre, lamentavelmente, não por ações do governo federal; na verdade, dá-se em obediência à lei da oferta e da procura, ou seja, o preço sobe por causa de uma forte retração da oferta de animais para abate.

Diante desse quadro, correspondência que me foi dirigida pelos criadores de meu Estado reclama, com total justeza, a prorrogação dos financiamentos concedidos aos suinocultores. Um alargamento de prazo que, aliás, havia sido prometido pelo Governo. Caso essa medida não se concretize de imediato, terão início os procedimentos de penhoras e de execuções de uma classe de produtores essenciais para o País, e que, além disso, sempre se mostrou honesta em seus procedimentos e não quer, sob hipótese alguma, ingressar na inadimplência.

A avaliação não é minha, mas dos próprios produtores de suínos de Santa Catarina: em doze meses, eles provavelmente conseguirão reaver seus investimentos e, então, começar a honrar, como é seu firme desejo, o pagamento de seus débitos. Logo, tudo que esses modestos produtores – responsáveis, ainda há um par de anos, por cerca de 17 por cento da produção de suínos no Brasil –, tudo o que eles pedem é um pouco de prazo, para faturas pequenas, que só não são imediatamente quitadas devido a uma crise estrutural que eles não geraram e por uma escassez de capital que, de resto, atinge a quase totalidade dos brasileiros.

Sr. Presidente, embora hoje o urbano prevaleça, com larga vantagem, na distribuição demográfica de nosso País, temos uma tradição rural respeitável, e o Brasil todo muito deve àqueles que permanecem no campo, na luta diária, de sol a sol, na pecuária e na agricultura, garantindo à economia nacional um vigor único e uma presença global. Exatamente por isso, não hesito em pedir aos órgãos financeiros, às instituições de crédito paciência e compreensão, para

evitar danos maiores aos suinocultores catarinenses, que desfrutam, porque fazem por merecer, do respeito e da admiração de todos nós.

Quero registrar, por fim, que, no final do mês passado, enviei ao Ministro da Agricultura, Dr. Roberto Rodrigues, ofício relatando a amarga situação dos produtores catarinenses e pedindo a imediata gestão de Sua Excelência para estender os prazos, de seus financiamentos, minimizando, assim, os danos e as aflições que uma crise de um ano e seis meses impôs a esses brasileiros. Estou certo de que posso contar com a simpatia e o apoio de meus Pares, nesta Casa, no encaminhamento e na reiteração desse pleito. E por isso, sensibilizado, em meu nome e em nome dos produtores de Santa Catarina, agradeço.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar a V. Ex^a se a medida adotada pela Mesa, em tão boa hora, no sentido de fazer com que os oradores inscritos possam realmente usar da palavra está proporcionando os resultados desejados, se há num balanço feito pela Mesa nesse sentido, se, de fato, a oportunidade que se quis criar está sendo proporcionada a esses oradores que ficavam na expectativa de que fosse cumprida aquela listagem. V. Ex^a poderia dizer algo sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Segundo o nosso Secretário, Senador, hoje é o segundo dia em que se adota a medida e ela está funcionando perfeitamente. Esperamos que assim continue.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Fui chamado hoje, mas eu estava participando do simpósio sobre a Alca. Eu gostaria de saber se eu poderia proceder a uma comunicação muito rápida e inadiável. Sei perfeitamente que a sessão já está extrapolando o tempo, mas quero, sinteticamente, expressar a minha opinião sobre o lançamento, ontem, do Programa Bolsa-Família pelo Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Vou conceder-lhe a palavra por três minutos, Senador Eduardo Suplicy, com todo o carinho.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero expressar que a unificação dos programas de transferência de renda – o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Cartão-Alimentação, o Auxílio-Gás e, proximamente, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – constitui um passo do Presidente Lula na direção correta. Também foi alvissareira a designação da Sr^a Ana Fonseca para coordenar o projeto de transferência de renda que terá a denominação de Bolsa-Escola e que tem a contribuição tão significativa de Ricardo Henrques, Secretário Executivo da Ministra da Assistência e do Bem-Estar Social, Benedita da Silva, bem como a cooperação de Miriam Belchior, que foi a Assessora do Presidente Lula no encaminhamento desse procedimento.

Considero este passo importante para dar maior racionalidade, melhor simplificação e compreensão por parte das famílias que hoje não detêm rendimentos até R\$100,00 por mês e que passarão a ter complementos de renda que variarão de R\$50,00, se não tiverem filhos, a R\$65,00, R\$80,00 ou R\$95,00, se tiverem uma, duas ou três crianças. Haverá algumas condicionalidades, como mostrar que as crianças estão sendo vacinadas, que estão sendo nutridas devidamente, que estão freqüentando a escola, que os chefes de família e os outros adultos estão se alfabetizando ou mesmo se capacitando melhor. Considero que são passos e condicionalidades positivos.

O Presidente, ontem, relembrou as palavras de Luiz Gonzaga, que afirmava, numa de suas canções – acredo que a autoria da canção seja de Patativa do Assaré –, que “uma esmola, seu doutor, a um homem são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”. Na verdade, a garantia de uma renda a cada cidadão deve ser vista não como uma esmola, mas como um direito. O Presidente Lula tem essa compreensão perfeitamente, assim como o Senador Mão Santa, que sabe que a proposição da garantia de uma renda tem a ver com os ensinamentos, que S. Ex^a sempre cita, de São Paulo, na 2^a Epístola aos Coríntios: “Todo aquele que teve uma safra abundante não tenha de mais; todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos”. Essa proposição também tem a ver com o que Karl Marx observou: que um dia, numa sociedade mais amadurecida, os seres humanos poderão se portar de tal forma a se poder inscrever como lema dessa sociedade “de cada um de acordo com a sua capacidade e a cada um de acordo com as suas necessidades”.

Aos poucos, Sr. Presidente, chegaremos ao amadurecimento e à compreensão de que a todos os brasileiros deveremos, sim, garantir uma renda básica de cidadania, conforme o projeto já aprovado no Senado Federal e que tramita, na sua última fase de votação, na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados.

Parabéns, portanto, ao Presidente Lula, aos seus Ministros e àqueles como Cristovam Buarque e José Graziano, que também colaboraram para este passo tão importante.

Sr. Presidente Aelton Freitas, obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Prorroga a sessão por mais cinco minutos para que o Senador João Batista Motta faça uso da palavra para uma comunicação.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, assumo a esta tribuna para abordar a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tema de que há pouco se tratou neste plenário, que está sendo elaborado pelo Ministério da Integração Nacional e que deverá vir a público em meados do próximo mês de novembro.

Em boa hora, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva escolheu para ocupar aquele Ministério o ex-Deputado, ex-Prefeito, ex-Governador e ex-Ministro da Fazenda Ciro Gomes, cuja administração tem apenas comprovado o que já se sabia: que ele é competente na gestão pública.

Ao assumir o Ministério da Integração Nacional, no dia 02 de janeiro deste ano, o Ministro Ciro Gomes defrontou-se com um gigantesco oceano de dificuldades, tão imenso quanto imensos têm sido os desafios enfrentados pelo Governo do Presidente Lula em todas as áreas de atuação. Sem crédito na praça internacional, tendo de honrar grandes compromissos com credores, o Presidente da República não encontrou outra alternativa a não ser adotar uma série de medidas austeras que apertaram o cinto de quem produz e trabalha.

No Ministério da Integração Nacional, Ciro Gomes teve de começar exatamente do zero. Ele remontou sua Pasta, adequando-a às novas exigências da moderna gestão e, mais ainda, ajustando-a aos objetivos principais, que são os de promover a verdadeira integração nacional, por meio da redução das desigualdades regionais.

Para começar, a estrutura interna do Ministério da Integração Nacional mudou, criando-se uma Secretaria de Formulação das Políticas de Desenvolvimento Regional, entregue a uma das mais brilhantes inteligências deste País, a economista Tânia Bacelar.

Ao mesmo tempo, foi criada a Secretaria de Programas Regionais, tendo à frente o também economista Carlos Gadelha, cuja equipe se dedica agora a concluir a formatação dos seguintes programas: Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – o Promeso; o Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido – o Conviver; o Programa de Promoção Econômica de Sub-Regiões – o Promover, e o Programa de Organização Produtiva de Comunidades Produtivas – o Pronager.

A nova política nacional de desenvolvimento regional, idealizada sob a liderança do Ministro Ciro Gomes, indica, em primeiro lugar, ao contrário do que a maioria de nós podemos imaginar, que a pobreza brasileira não se concentra mais nas Regiões Norte e Nordeste. Da mesma maneira, a área mais rica do Brasil não se localiza apenas no Sul e no Centro-Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não é mais verdade que o Nordeste seja totalmente subdesenvolvido e muito pobre. Na região nordestina, há ilhas economicamente dinâmicas. O setor agrícola do oeste da Bahia, por exemplo, está explodindo e sua produção de soja, em franco crescimento, já enfrenta dificuldades pela carência de logística. O sul do Piauí experimenta um crescimento impressionante na sua agricultura, também dedicada, principalmente, à produção de soja e lá também há problemas pela falta de uma infra-estrutura de transporte, que, simplesmente, não existe. A soja produzida no sul piauiense está sendo transportada por estradas vicinais, aumentando o preço do frete.

Há mais exemplos: a região de Sobral, no interior do Ceará, apresenta um crescimento industrial expressivo. Naquela cidade de pouco mais de 160 mil habitantes, somente a indústria de calçados Grendene, que para lá se deslocou há 10 anos, oriunda do Rio Grande do Sul, emprega hoje 12 mil pessoas diretamente. Outras empresas industriais transferiram-se para o entorno de Sobral, e o resultado disso é que, hoje, a renda **per capita** da população sobralense é 25% maior do que a renda **per capita** da população de Fortaleza.

Existem áreas dinâmicas em praticamente todos os Estados do Nordeste, em cujo semi-árido nordestino vivem cerca de 18 milhões de pessoas que estão ameaçadas de ficar sem água para beber num

horizonte de 10 anos. É por isso mesmo que o Presidente Lula tem, como um dos seus projetos prioritários, a transposição das águas do rio São Francisco.

Mas também há regiões economicamente deprimidas no Sul e no Sudeste ricos. É o caso, por exemplo, do Vale do Jequitinhonha, na desenvolvida Minas Gerais. Lá, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) chega a ser menor do que os registrados em áreas do Nordeste. É o caso, também, do Vale do Ribeiro, no riquíssimo e desenvolvidíssimo Estado de São Paulo, a chamada locomotiva brasileira. É também a realidade de alguns Municípios do norte do meu Estado, o Espírito Santo.

E para os que têm pouca informação sobre o Centro-Oeste, posso afirmar que essa é a Região que mais rápida e eficientemente responde às ofertas de crédito. É no Centro-Oeste, nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso que se experimenta uma explosão alucinante de sua moderníssima agricultura. Há pouco mais de 6 anos, o Município de Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, produzia exatamente nada de algodão. Hoje, Lucas do Rio Verde é o maior produtor de algodão do País e sua área plantada segue aumentando. O Brasil, que há dois anos importava algodão, passou a ser exportador desse ouro branco, graças aos investimentos que vêm fazendo os produtores mato-grossenses, para o que têm sido incentivados pelo Governo Estadual e por algumas Prefeituras Municipais.

O Ministério da Integração Nacional está, neste momento, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, finalizando a elaboração do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. Trata-se do mais profundo estudo que, em nível federal, já se fez até hoje com o objetivo de permitir a adoção de políticas públicas ambientalmente sustentáveis naquela região.

O Ministro Ciro Gomes, Sr. Presidente, está ciente – e faz questão de reafirmar isto – de que são os brasileiros que têm de desenvolver a Amazônia, fonte de cobiça internacional, porque abriga um quinto da água doce do planeta, a maior biodiversidade da Terra e muitos dos princípios ativos da nova química, da nova farmácia e da moderna biotecnologia.

O Ministro da Integração Nacional mostra números que precisam ser aqui divulgados para que as Srs e os Srs. Senadores possam ter a exata extensão do problema que abordo neste pronunciamento. Vejam só: O Nordeste tem 28% da população do Brasil e só responde por 14% do Produto Interno Bruto; o Norte tem 7% da população e representa apenas 4,5% do PIB nacional. O Centro-Oeste empata: tem

7% da população e 7% da produção nacional. Por sua vez, o Sul e o Sudeste têm mais importância na produção do que na população.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sr. Senador, peço a sua colaboração!

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Um minutinho só, Sr. Presidente! Já estou terminando!

O Nordeste já teve 40% da população brasileira, mas como a sua economia não conseguiu e nem consegue absorver toda a mão-de-obra, parte da população nordestina migrou. Hoje, em São Paulo residem 6 milhões de nordestinos. É a maior cidade nordestina do Brasil.

Mas para melhorar a distribuição da renda nacional, beneficiando as regiões economicamente menos desenvolvidas ou mais deprimidas, o Ministério da Integração Nacional não deseja desmontar o Sudeste. O que pretende o Ministro Ciro Gomes é criar condições para que o Governo e a iniciativa privada invistam em ações importantes tanto no Nordeste quanto no Norte e no Centro-Oeste, mas também nas áreas deprimidas das regiões consideradas mais ricas. O Ministério da Integração Nacional igualmente deseja influir para que os demais ministérios possam também investir, com prioridade, nessas áreas.

O Ministro Ciro Gomes e sua equipe, na qual destaco a economista Tânia Bacelar, têm salientado que, na fase recente da vida brasileira, principalmente nas décadas de 80 e 90, a economia do País entrou em crise. Em todas as Regiões do País, do Sul ao Norte, houve regiões que cresceram bem, outras nem tanto. O crescimento da economia nacional, nos anos 90, ficou entre 1% e 2%. Mas houve microrregiões que cresceram acima desse percentual, todavia a grande maioria cresceu abaixo dessa média.

A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional tem uma proposta clara: trabalhar nas escalas macro e micro. Na escala macro, a prioridade é o Norte e o Nordeste; na escala micro, ou sub-regional, a prioridade serão as regiões menos dinâmicas do Brasil inteiro.

Foi por essa razão, exatamente, que o Ministro Ciro Gomes sugeriu a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, constituído por 2% do IPI e do Imposto de Renda, algo que, em valores de hoje, corresponderiam a R\$1,9 bilhão. É uma soma muito grande de recursos que, bem aplicados, poderiam mudar substancial e definitivamente uma região. Com esses recursos, seria possível, na opinião daquele Ministro, promover, num espaço de 5 anos, o desenvolvimento sustentável do Alto Solimões ou do

Vale do Ribeira, ou ainda da metade sul do Rio Grande do Sul, e é bom que se diga – e o Ministro da Integração Nacional o diz constantemente – que essa é a região do País que mais involuiu, do ponto de vista econômico e social, embora ali as condições ainda sejam bem melhores do que aquelas que vivem e trabalham 18 milhões de habitantes no semi-árido nordestino.

Infelizmente, a proposta do Ministro Ciro Gomes, incluída na versão original da reforma tributária, foi alterada; e o que se tem hoje em discussão, aqui no Senado, é a idéia de criação de um Fundo Regional de Desenvolvimento que beneficiaria o Norte, Nordeste, o norte de Minas Gerais, o norte do Espírito Santo e o noroeste do Rio de Janeiro. Mas, ainda há tempo de, nesta Casa, modificarmos e melhorarmos a proposta de criação desse fundo que pode se transformar numa ferramenta importante para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desejo, ao transmitir essas informações e opiniões, ressaltar o trabalho que o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, está desenvolvendo à frente dessa que é, na minha opinião, uma das três mais importantes Pastas do Ministério do Presidente Lula. Apesar de todo o contingenciamento de recursos que reduziram bastante a capacidade de operação do seu Ministério, não obstante as limitações orçamentárias que vigem ainda, o Ministro Ciro Gomes tem merecido elogios pela sua atuação firme. Quando S. Ex^a assumiu, o Ministério da Integração Nacional era citado pela mídia brasileira como um foco de irregularidades e até mesmo um balcão de varejo. Hoje, menos de 10 meses depois, o Ministério da Integração Nacional é um dos grandes destaques do Governo do Presidente Lula. Não apenas no meu Estado, o Espírito Santo, mas em todos os demais Estados da nossa Federação, por onde tenho andado, venho recolhendo testemunhos os mais variados sobre a conduta correta, ética, competente e moralmente inatacável do Ministro Ciro Gomes, a quem rendo aqui minhas homenagens.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço desculpas pelo adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sobre a mesa parecer que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.503 DE 2003 – PLEN

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 202, de 2003 (nº 508/2003, na origem), encaminhando

ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

Relator: Senador Delcídio Amaral

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 202, de 2003 (Mensagem nº 508, de 6 de outubro de 2003, na origem), o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

I.1 – Documentos que integram a Mensagem

Integram a Mensagem, cujo processado contém 272 folhas, os seguintes documentos:

- a)** texto da Mensagem nº 508, de 6 de outubro de 2003, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal a operação de crédito e encaminha a Exposição de Motivos nº 001 69/2003-MF, à folha 01;
- b)** cópia da Exposição de Motivos nº 00169/2003-MF, de 11 de setembro de 2003, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 02 e 03;
- c)** cópia do Parecer PGFN/COF/Nº 1558/2003, de 11 de setembro de 2003, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda, que examina os aspectos legais da operação de crédito, às folhas 04 a 07;
- d)** cópia do Ofício Decec/Diope/Sucre-2003/207, de 11 de julho de 2003, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio (DECEC) do Banco Central do Bra-

sil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento do Governo do Estado da Bahia para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 08 e 09;

e) cópia do Parecer nº PA-47/2003, de 30 de junho de 2003, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, que examina os aspectos legais da minuta do acordo de empréstimo a ser celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, às folhas 10 e 11;

f) cópia do Parecer nº PA 020/2003, de 19 de março de 2003, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, que examina o atendimento, pela operação de crédito externo, da exigência prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às folhas 12 a 14;

g) cópia do despacho do Procurador Geral do Estado da Bahia, de 1º de julho de 2003, que aprova os termos do Parecer PA-47/2003, supra mencionado, à folha 15;

h) cópia do Parecer nº 264 STN/COREF/GERFI, de 26 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, que contém manifestação da Secretaria com referência ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, às folhas 16 a 22;

i) cópia do Parecer STN/GTREC nº 2003/15, de 17 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de autorização para contratar a operação de crédito externo formulado pelo Estado da Bahia, às folhas 23 a 28;

j) cópia do Parecer Técnico, de 17 de março de 2003, da Secretaria da Educação do Governo do Estado da Bahia, que descreve as características do Projeto de Educação do Estado da Bahia, às folhas 30 a 95;

l) cópia da minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e o Estado da Bahia, texto em inglês, às folhas 96 a 147;

m) cópia da minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado entre o Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e o Estado da Bahia, texto em português, às folhas 148 a 191;

n) cópia da minuta do contrato de fiança a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, texto em português, às folhas 192 a 199;

o) cópia do documento *Resultado do Tesouro Nacional*, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que apresenta os dados da execução orçamentária do Governo Federal relativamente ao mês de março de 2003, às folhas 200 a 214;

p) cópia do documento *Limites de Endividamento da União*, referente a dezembro de 2001, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que analisa os limites de endividamento da União à luz das exigências da Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, às folhas 215 a 270;

q) Aviso nº 1048 – Supar/C. Civil, de 6 de outubro de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 271;

r) declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado Federal, de 8 de outubro de 2003, à folha 272.

I.2 – Condições financeiras da operação de crédito externo

Em conformidade com o Parecer 264 STN/COREF/GERFI, de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, complementado pelo Ofício Decec/Diopre/Sacre-2003/207, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio do Banco Central do Brasil, e pelo Parecer PGFN/COF/nº 1558/2003, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, são as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

a) devedor: Governo do Estado da Bahia;

- b)** credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- c)** garantidor: República Federativa do Brasil;
- d)** valor: o equivalente a até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- e)** finalidade: financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia;
- f)** modalidade: *fixed spread loan* com possibilidade de:

1) conversão de moeda; 2) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e 3) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros; todas as possibilidades serão, eventualmente, aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo;

g) desembolso: conforme a execução do projeto, até 31 de dezembro de 2006;

h) amortização: vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro entre 15 de novembro de 2008 e 15 de maio de 2018;

i) juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (*Liber* semestral acrescida de *spread* a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato);

j) comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) daí em diante;

l) comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com

o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno dessa Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União e dos Estados.

Examinam-se, para esse fim, os pareceres nº 264 STN/COREF/GERFI, de 2003, e PGFN/COF/Nº 1558/2003, essenciais à compreensão das condições subjacentes à operação de crédito.

II.1 – Parecer nº 264 STN/COREF/GERFI, de 2003

O Parecer nº 264 STN/COREF/GERFI, de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, apresenta as seguintes informações com referência à pretendida operação de crédito:

a) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN) da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, mediante o Parecer STN/GTREC nº 2003/15, pronunciou-se favoravelmente à contratação da operação de crédito, considerando cumpridos, pelo Governo do Estado da Bahia, os requisitos necessários estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 03, de 2 de abril de 2002;

b) a Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), por meio da Recomendação nº 519, de 7 de abril de 2000, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, identificou o Projeto de Educação do Estado da Bahia como passível de financiamento externo, autorizando a preparação dos termos da contratação da operação de crédito;

c) a Cofix ressalvou, por meio daquela Recomendação, que a contratação do empréstimo para a Fase II do Projeto sómente deveria ocorrer com a verificação do bom desempenho da etapa anterior, com a utilização de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos seus recursos externos e o comprometimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) adicionais dos mesmos recursos, e que o Estado da Bahia deveria, previamente às negociações formais do contrato de empréstimo, comprovar sua capacidade financeira para suportar as novas responsabilidades contratuais, bem

como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional, nos termos da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990;

d) a Secretaria Executiva da Cofex reconheceu o cumprimento da ressalva concernente à verificação do bom desempenho da etapa anterior do Projeto de Educação do Estado da Bahia;

e) o Projeto de Educação do Estado da Bahia objetiva a incrementar o sistema educacional e melhor atender às demandas e necessidades da população baiana, produzindo efeitos nos resultados dos ensinos fundamental e médio;

f) o custo total da Fase II do Projeto foi estimado em US\$ 100 milhões, sendo US\$ 60 milhões financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e US\$40 milhões aportados pelo Governo do Estado da Bahia, como contrapartida nacional.

g) relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas à concessão de garantia da União:

g1) a Lei Estadual nº 7.525, de 22 de outubro de 1999, incluiu o Projeto de Educação do Estado da Bahia no Plano Plurianual do Estado 2000/2003;

g2) a Lei Estadual nº 8.537, de 19 de dezembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2003, contempla dotações suficientes para a execução do Projeto em tela no ano em curso;

g3) a Lei Estadual nº 7.603, de 17 de março de 2000, autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar a operação de crédito em foco e a oferecer, em contragarantia, recursos das cotas-parte das transferências constitucionais da União, de que tratam os arts. 157 e 159 da Constituição Federal, bem como o produto da arrecadação própria do Estado, na forma autorizada pelo § 4º do art. 167 da Constituição, além de outras garantias admitidas em direito;

g4) os limites de endividamento do Estado da Bahia foram considerados atendidos pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios, no citado Parecer STN/GTREC nº 2003/15;

g5) há margem, para a concessão da garantia pleiteada, nos limites de endividamento da União estabelecidos nos incisos I e II do art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989;

g6) no que se refere à capacidade de pagamento, o Estado da Bahia foi classificado na categoria "B", suficiente para a concessão de garantia da União;

g7) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN) informou que a operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Bahia, encontrando-se, o Estado, adimplente quanto às metas e compromissos estabelecidos no programa;

g8) não há débitos em nome do Governo do Estado da Bahia junto à União ou a suas entidades controladas, nem há registro de pendências do Estado da Bahia, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União;

g9) não há registro de débito em nome do Governo do Estado da Bahia em operações de crédito anteriormente garantidas;

g10) conforme mencionado em "g3", o Estado da Bahia está autorizado a vincular, como contragarantias, as cotas das transferências constitucionais da União, complementadas pelo produto da arrecadação própria do Estado, consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação; tais contragarantias deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado;

g11) as obrigações contratuais constantes das minutas do acordo de empréstimo e do contrato de garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito;

g12) foram atendidas pelo Estado da Bahia as demais exigências da Lei Comple-

mentar nº 101, de 2000, para a concessão da garantia da União; o Governador do Estado da Bahia atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado, nos termos do art. 155 da Constituição Federal, bem como o cumprimento do disposto nos arts. 198 e 212 da mesma Constituição;

h) a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda nada tem a opor à concessão da pleiteada garantia, mas advverte que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

11.2 – Parecer PGFN/COF/Nº 1558/2003

O Parecer PGFN/COF/Nº 1558/2003, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, declara que foram atendidas as formalidades prévias à contratação da operação de crédito externo prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 96, de 1989, e nº 43, de 2001, no Decreto-lei nº 1.312, de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Declara, também, o parecer, que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda entende não haver óbice legal ao encaminhamento, ao Senado Federal, do pleito relativo à contratação da operação de crédito em tela e à concessão de garantia por parte da União, observada a ressalva da celebração do respectivo contrato de contragarantia previamente à assinatura dos demais instrumentos contratuais.

III – Voto

Com base no exposto, e considerando a expressiva relevância do Projeto de Educação do Estado da Bahia, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado a realizar a pretendida operação de crédito externo, assim como se autorize a República Federativa do Brasil a prestar a garantia pleiteada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2003

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de

principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

I – devedor: Governo do Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – finalidade: financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia;

V – valor: o equivalente a até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – modalidade do empréstimo: *fixed spread loan* com possibilidade de: 1) conversão de moeda, 2) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa e 3) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros; todas as possibilidades serão, eventualmente, aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo;

VII – desembolso: conforme a execução do projeto, até 31 de dezembro de 2006;

VIII – amortização: vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro entre 15 de novembro de 2008 e 15 de maio de 2018;

IX – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (*Libor* semestral acrescida

de *spread* a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato);

X – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) daí em diante;

XI – comissão à vista: 1 % (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia, oferecida pelo Governo do Estado da Bahia nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, as quotas das transferências constitucionais da União, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estaduais estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O contrato de contragarantia entre o Estado da Bahia e a União deverá ser celebrado previamente à assinatura dos demais instrumentos contratuais referentes à operação de crédito.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, 16 de outubro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Aelton Freitas** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Ney Suassuna** – **Antonio Carlos Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:*

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.”

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:*

“1º O imposto previsto no inciso 1º:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:*

“§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, “g”, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea “a” do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 33, de 11-12-2001:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, “a”;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g."{NR}

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qual-

quer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º – Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º – A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º – Os Estados entregaráão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 167. São vedados:

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos

155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

.....
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

(*) § 1º – O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (*) Parágrafo único modificado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.” (AC)

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º;” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;”

(AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

.....
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

§ 5º o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Fe-

deração, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR A GARANTIA DO TESOURO NACIONAL A OPERAÇÕES DE CREDITOS OBTIDOS NO EXTERIOR, BEM COMO, A CONTRATAR CREDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, NOS LIMITES QUE ESPECIFICA, CONSOLIDA INTEIRAMENTE A LEGISLACAO EM VIGOR SOBRE A MATERIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – O parecer que acaba de ser lido conclui pelo Projeto de Resolução nº 56, de 2003.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Sérgio Zambiasi, Valmir Amaro, Sérgio Guerra, Mozarildo Cavalcanti, a Srª Senadora Patrícia Saboya Gomes, o Sr. Senador Papaléo Paes, as Srªs Senadoras Fátima Cleide, Ana Júlia Carepa e o Senador Maguito Vilela, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, algumas boas idéias postas em prática no passado terminam por retornar por sua própria força e mérito. É o que acontece, hoje em dia, com o ideário do Projeto Rondon, que propiciou valiosas e inesquecíveis experiências aos seus participantes e significativas contribuições ao nosso povo, ao longo de seus 22 anos de existência.

Inspirado na admirável ação do Marechal Cândido Rondon, que percorreu as vastidões abandonadas do interior do País de mãos desarmadas e ânimo patriótico e solidário, o Projeto Rondon permitiu que um grande número de jovens tivesse contato com a realidade mais profunda do Brasil – uma realidade dura, é certo, mas humanamente envolvente e plena de possibilidades de transformação.

Eis a razão pela qual o Projeto Rondon, mesmo tendo sido criado e desenvolvido durante o regime militar, nunca foi instrumento de acomodação ou de conformismo político e social. O próprio espírito inquieto e questionador dos jovens, tanto mais quando alimentado com a prática da reflexão independente do saber

universitário, impedia que o projeto se traduzisse em mero assistencialismo.

Não há melhor confirmação disso, Sr. Presidente, do que o fato de que, ainda há pouco, o Presidente da União Nacional dos Estudantes, pediu pessoalmente ao Presidente da República a criação de um programa com o modelo, explicitamente referido, do Projeto Rondon.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva manifestou seu apoio à idéia, apostando que o programa, por meio de um “choque de realidade”, levaria os estudantes a resgatarem valores patrióticos e a se envolverem com os problemas sociais do País. A instituição de um programa governamental que leve professores e estudantes universitários a atuarem junto a comunidades carentes do interior do País já se encontrava, na verdade, em fase de estudos e planejamento.

Por ora, o novo programa, que deve envolver os Ministérios da Integração Nacional, da Assistência e Promoção Social, da Educação e da Defesa, além das universidades federais, não está ainda plenamente configurado. Julgo, Sr. Presidente, que, neste momento, a experiência do Projeto Rondon deva ser detidamente examinada e avaliada, de modo a fornecer parâmetros e idéias relevantes para o programa que se pretende implantar.

Foram 350 mil universitários e 13 mil professores que se dirigiram ao interior do País, no Nordeste, no Centro-Oeste e sobretudo na Amazônia, levando sua vontade de colaborar, seus conhecimentos e seu trabalho, recebendo, em troca, uma lição inesquecível de realidade brasileira e de cidadania.

Os programas desenvolvidos abrangiam, entre outros, a assistência social, o atendimento médico e odontológico e a extensão rural. Foi a partir da prática do Projeto Rondon que começaram a se instalar **campi** avançados das universidades, situando-se o primeiro deles, vinculado à Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, na cidade de Boa Vista, no então Território de Roraima.

Explica-se o seu surgimento pelo apelo das comunidades para verem os trabalhos desenvolvidos pelo Projeto Rondon receberem o caráter de ações permanentes. Quando da desativação do projeto, eram 22 os **campi** avançados em funcionamento.

Mas também os estudantes e professores manifestaram, inúmeras vezes, o desejo de aprofundar aquelas experiências; de voltarem àsquelas regiões distantes às quais se afeiçoaram e nas quais puderam sentir-se socialmente úteis; e, não poucas vezes, os universitários rondonistas, depois de formados, fo-

ram estabelecer-se naquelas localidades, já como profissionais, contribuindo de forma duradoura para o seu desenvolvimento.

A riqueza dessa experiência, Sr. Presidente, o seu significado profundo de encontro de dois Brasis, o Brasil instruído e o Brasil que ainda permanece à margem do processo de desenvolvimento, mas este um Brasil profundo, rico de tradições populares e de potencialidades; essa experiência, ilustres Senadores, não pode deixar de ser aproveitada, em um momento em que devemos responder às expectativas de mudança da sociedade.

A região Norte foi, desde o início, Sr. Presidente, o alvo principal da ação do Projeto Rondon, cuja lema, como bem se lembram todos os que viveram aquela época, era “integrar para não entregar”. Passados 36 anos de sua criação, percebemos que o lema rondonista não envelheceu; constatamos, hoje em dia, que o receio de perder a Amazônia, se dela não cuidarmos e se não soubermos ocupá-la, não é fruto de uma especulação disparatada ou paranóica, mas se assenta em uma análise objetiva da realidade.

Se estou convicto, Sr. Presidente, de que isso não ocorrerá é pela certeza de que a Nação brasileira saberá enfrentar os problemas que afetam nossa Amazônia e saberá integrá-la, cada vez mais, à realidade nacional. Ao ser assumida definitivamente essa responsabilidade, restará nítida a verdade da frase que não tenho cansado de repetir: “A Amazônia não é problema para o Brasil, e sim solução.”

O novo projeto Rondon, como quer que ele venha a se chamar, poderá ter relevante papel no processo de desenvolvimento e integração da Amazônia. É nesse sentido que se posiciona o artigo do jornalista Donizete César, publicado no último dia 5 de outubro no jornal paraense **O Liberal**.

Segundo o articulista, o projeto, que vem sendo debatido por altas autoridades do Governo Federal, já conta com disponibilidade de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) da ordem de 400 milhões de reais, utilizáveis a fundo perdido.

De acordo com o depoimento, citado no artigo, do médico e professor Murilo Morhy, pró-reitor de Administração da Universidade Federal do Pará, que participou de encontro promovido pelo Governo Lula para delinear o programa, sua nova concepção amplia o âmbito das ações a serem desenvolvidas. Foram, assim, escolhidos como objetivos “a produção de conhecimento do ponto de vista científico e tecnológico, a formação de recursos huma-

nos na região e a produção de benefício social às populações locais".

Não poderia deixar de haver uma ênfase maior na produção de conhecimento científico e tecnológico, em relação aos objetivos perseguidos pelo extinto Projeto Rondon, quando sabemos que é este um aspecto decisivo na desigualdade de poder entre as nações no mundo de hoje, assim como um instrumento imprescindível para promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Entre os campos principais de pesquisa não poderiam deixar de constar a água e a biodiversidade; mas também se cogita de avaliar a questão da segurança na região, com ênfase na prática do narcotráfico. Discutiu-se, ainda, a necessidade de realização de um Censo de Pesquisa Amazônica, "a fim de tirar das prateleiras das universidades os projetos científicos já elaborados e torná-los operacionais". Segundo o Professor Murilo Morhy, tal levantamento já existe, em estágio adiantado, na Universidade Federal do Pará, indiscutivelmente "um ponto de referência na produção de conhecimento de nossa região".

Consideramos, entretanto, que o espírito do antigo Projeto Rondon deva ser resgatado e mantido em primeiro plano. Outra não foi, surpreendentemente para alguns, a posição manifestada pela entidade nacional dos estudantes universitários.

Esse espírito pode ser expresso, talvez, como o de uma solidariedade integral e efetivamente prática entre os diversos segmentos sociais que compõem nossa nação. Os jovens que tiveram o privilégio de alcançar os bancos das universidades, especialmente as da rede pública, devem despertar para sua responsabilidade social, para a realização profunda que representa ser útil para seus semelhantes e concidadãos. A idéia que se discute, hoje em dia, é, inclusive, a de não levar apenas estudantes, mas também jovens já profissionalizados com interesse em se estabelecer em localidades carentes no interior do País.

Por outro lado, sabemos, Sr. Presidente, que, com estímulos e condições favoráveis, a população de nosso interior vai não apenas se fixar em sua região nativa, mas mostrará sua capacidade efetiva de contribuir para o próprio desenvolvimento.

Programas amplos e continuados para viabilizar esses objetivos, como o fez, em sua época, o Projeto Rondon, é o que todos esperamos do Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente,

Sr^{as}s e Srs. Senadores, dia 19 de outubro, domingo passado, a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre comemorou 200 anos de fundação. Em um País que, de ordinário, já não costuma dar valor a tradições, e em um tempo em que, particularmente, parece existir a cultura do efêmero, não é todo dia que podemos festejar o bicentenário de uma instituição qualquer, quanto mais de uma organização dedicada a assistir a população em um setor tão importante, como o da saúde.

Será, porém, um engano pensar que, por funcionar há dois séculos, trata-se de uma instituição velha e ultrapassada. Pelo contrário: é um dos hospitais mais modernos do País. Seu Laboratório Central, por exemplo, recebeu, no ano passado, elevada distinção do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, especialidade Medicina Laboratorial, título que somente é atribuído a três outros laboratórios do Estado do Rio Grande do Sul. Fato da maior importância: é um laboratório a serviço do povo, pois 67,5% dos mais de dois milhões de exames ali realizados em 2002 corresponderam a serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 2002, a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre recebeu também o *Prêmio Nacional da Qualidade*, da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade (FPNQ), uma organização não-governamental dedicada à promoção da conscientização para a busca da excelência na gestão das organizações, e da transmissão de informações e conceitos relativos às técnicas e práticas bem-sucedidas de administração. Recebeu também, este ano, o *Troféu Diamante* do Prêmio de Qualidade RS, conferido pelo Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade.

É uma instituição que prima também pelo tratamento que confere a seus profissionais, que lhes dá a tranquilidade necessária para dar o máximo de si no tratamento dos pacientes. Atesta-o o Prêmio *Top Ser Humano*, agraciado à Santa Casa pela Associação Brasileira de Recursos Humanos, seção do Rio Grande do Sul.

Um outro aspecto a demonstrar a modernidade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre foi a inauguração, em junho, do Centro Integrado de Emergências Médicas (Ciem). É um complexo formado por dois hospitais, o Santo Antônio, especializado em pediatria, e o Dom Vicente Scherer, para o atendimento a adultos. O Ciem está voltado principalmente para as urgências e emergências em clínica médica e cirúrgica, pediatria, traumatologia, cardiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia e neurologia, embora mantenha

também plantão permanente nas outras especialidades médicas.

Além desses dois hospitais, o complexo da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – quero informar os Senadores de outros Estados, que não a conhecem – compreende mais cinco unidades: a Policlínica Santa Clara, que é um hospital geral; o Hospital São Francisco, especializado em medicina cardiovascular e em transplantes; o Hospital São José, dedicado à neurocirurgia; o Hospital Santa Rita, voltado à oncologia; e o Pavilhão Pereira Filho, cujas especialidades são a pneumologia, a cirurgia torácica e o transplante de pulmões.

A qualidade do atendimento do complexo da Santa Casa é confirmado pelas pesquisas de opinião da satisfação de clientes, com índices de aprovação superiores a 90% em quase todos os itens, tanto pelos pacientes conveniados quanto pelos atendidos pelo SUS.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre merece nosso aplauso pela passagem de seu bicentenário, e nosso desejo de que continue, no futuro, a prestar esses serviços ao povo, sempre disposta das mais modernas técnicas conquistadas pelo progresso da medicina.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sensibilizado, solidarizo-me com as famílias vítimas de entes queridos mortos pela violência das pessoas portando armas.

A revolta dessas famílias fez com que esse povo tão unido preparasse para amanhã, dia 21 de outubro de 2003, a “Marcha pelo Desarmamento”. Por um Brasil sem Armas, unidos, estudantes, empresários, advogados, políticos, professores de todo o Distrito Federal vão mostrar essa indignação durante a marcha Brasil Sem Armas, ainda mais grupos organizados por sindicatos e associações vão se unir às vítimas da violência.

Determinei a inclusão de ônibus para que sejam levadas pessoas à Esplanada, sendo cerca de 4.000 estudantes que estarão lá aglutinados às 10.000 pessoas esperadas.

Srs. Senadores, vejam estes dados: segundo a Organização das Nações Unidas, o Brasil é o país com o maior número de mortes por arma de fogo. Foram 45 mil só no ano passado. As maiores vítimas de violência são jovens entre 15 e 24 anos. De cada dois jovens que morrem no país, um é vítima de atos violentos.

O problema não é apenas social. É também econômico. Em Brasília, por exemplo, 30% dos atendimentos nas emergências hospitalares são relativos a ocorrências com arma de fogo, uma média de R\$245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), por dia, segundo pesquisa do Ministério Público do Distrito Federal.

Assim sendo, esse povo que tanto amamos, manifesta agora sua vontade pelo desarmamento, unidos à “Marcha Brasil sem Armas”. Para cada um, uma justificativa legítima. Quem sabe, seja uma oportunidade para que as escolas possam assumir um papel de formador das jovens consciências. É a chance de mostrar que a violência é o reflexo social da falta de acesso à educação, saúde trabalho e moradia.

Junto aos colegas da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, tenho a certeza de que o texto para restringir o número de armas de fogo no país terá primazia para a pauta, e essa será a principal medida para que as armas começem a ser retiradas das ruas.

O texto final bem diz: quem dispara arma de fogo em local público será indiciado em crime inafiançável, com reclusão de dois a quatro anos.

Lá estaremos, unidos, contra este terror.

Brasília, estará unida contra as armas.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico) –

ALIADO DO GOVERNO ATACA PROGRAMA FOME ZERO

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar matéria publicada no jornal **O Globo**, de 15 de setembro do corrente, que trata de mais um governista contra o próprio governo.

A matéria “Aliado do governo ataca programa Fome Zero”, a qual solicito seja inserida nos Anais do Senado, é um retrato do fracasso do programa do Governo Lula contra a fome no País, pois até seus aliados sabem que o Programa falhou.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Aliado do governo ataca programa Fome Zero

Roberto Freire diz que iniciativa é equivocada, centralizadora, assistencialista e incapaz de transformar o país

Leticia Lins

Programas como o de combate ao trabalho infantil, segundo ele, rendem mais resultados do que o Fome Zero. — O Fome Zero recebe doações do sul do país, transferidas para o Nordeste. Isso implica em custos muito maiores. O programa começa a padecer de gasto excessivo no custeio de uma máquina desnecessária — lamentou.

"País precisa de renda, não de cestas básicas"

Para Freire, o Fome Zero não passa de um tipo de política compensatória. Ele reclamou que políticas compensatórias não trazem grandes mudanças por serem "práticas neoliberais de países desenvolvidos, criadas por economistas de países centrais do ponto de vista de desenvolvimento". E criticou:

— Está havendo um processo de centralização que condenei quando o senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) fez sua proposta de combate à fome. Hoje se fala até em centralizar a merenda escolar. Há uma idéia no setor mais tradicional da esquerda de que você precisa centralizar — criticou Freire.

po, não geramos emprego ou renda. O Fome Zero não é um programa transformador, não é política de governo que se pretende de esquerda, embora seja até necessário — disse o presidente do PPS.

Para ele, dar R\$ 50 a cada família não seria o meio adequado de acabar com a fome, de promover uma intervenção transformadora.

— A transformação que o governo está fazendo é a do estado brasileiro. Essa sim, caracteriza um governo de esquerda. Mudar um estado que foi historicamente privatizado para garantir privilégios da elite e distribuir instrumentos de compromissos sociais: isso sim é mudança estrutural.

— Não sou aliado. Pertenco à base e não perdi minha independência. Votei no Lula no segundo turno, mas o PPS continua com suas posições. Não estou precisando de coisa nenhuma. Não quero nada deste governo — disse Freire. ■

ontem em Recife, para participar da festa de filiação do deputado e ex-ministro Raul Jungmann ao PPS. No discurso, ele disse que a melhor distribuição de renda é uma política de salário-mínimo forte ou a melhoria de pensões e apóie a aposentadoria.

Freire disse que projetos de

transposição de rios — como Tocantins e São Francisco —

reduzirão substancialmente a miséria do Nordeste.

Mesmo sendo da base aliada, ele disse que não se sentia impedido de fazer críticas ao governo:

— Não sou aliado. Pertenco à base e não perdi minha independência. Votei no Lula no

segundo turno, mas o PPS con-

tinua com suas posições. Não

estou precisando de coisa ne-

nhuma. Não quero nada deste

governo — disse Freire. ■

Freire disse que não se gera

compensação. Precisa é de

emprego distribuindo R\$ 50

em compensação, renda, não é de

distribuir cestas básicas. O

Fome Zero infelizmente é só is-

a primeira a ser beneficiada

com o Fome Zero.

— Com iniciativas desse tí-

O Brasil não precisa de "Freire disse que não se gera compensação. Precisa é de emprego distribuindo R\$ 50 em compensação, renda, não é de distribuir cestas básicas. O Fome Zero infelizmente é só is- a primeira a ser beneficiada com o Fome Zero.

— Com iniciativas desse tí-

O presidente do PPS esteve

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

No Constituição Federal, promulgada em 1988, está afirmado em seu artigo 2º. "que os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si". É fato incontestável que o Brasil para vencer os desafios visando uma sociedade mais justa e fraterna é imperiosa a necessidade da união dos esforços e ações dos Poderes da União.

É neste contexto que, saúdo com alegria a publicação no último dia 14 de outubro, no jornal **Folha de Boa Vista**, do artigo de autoria do Diretor-Geral desta

Casa, Agaciel da Silva Maia, intitulado "**Legislativo e Judiciário: excelente parceria**".

É digno de nota que o nosso Diretor tenha sido sensível ao fato de que o Senado Federal tem desenvolvido uma longa parceria com Poder Judiciário, fazendo eco à famosa frase do constituinte Antônio Carlos de Andrade de que "o que nos reúne, o que nos congrega, é o amor ao Brasil". O autor ressalta também a importância de termos à frente do Senado Federal, o um intelectual de renome como é o Presidente José Sarney, além de citar diversas iniciativas da nossa parceria com o Judiciário.

Sinto que devido à importância deste texto, o mesmo merece constar dos anais dessa Casa.

Legislativo e Judiciário: excelente parceria

Agaciel da Silva Maia*

Com o recente lançamento da obra "O Constitucionalismo de Dom Pedro I, no Brasil e em Portugal", em uma co-edição do Senado e do STF, os presidentes do Senado, José Sarney, da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha e o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) ministro Maurício Corrêa, celebraram mais um fruto da longa parceria cultural entre os Poderes. Com esta publicação é colocado em relevo o fato de que o amalgama a unir os poderes tem sido, tradicionalmente, a promoção dos melhores interesses da sociedade brasileira.

Nosso sistema de governo está alicerçado justamente no equilíbrio entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que devem ser independentes, mas harmônicos entre si.

A história do Brasil comprova que foi o Parlamento que ao dar suporte à nacionalidade, construiu o nosso país. E isso ocorreu no dia 6 de maio de 1826, quando pela primeira vez, reunia-se o Senado da República. Isto ocorreu em um contexto no qual o Brasil saía de um período revolucionário que ensejou, de maneira pacífica, a sua independência de Portugal. E não foi por acaso. Naquela ocasião, com a convocação de uma Constituinte, ganhou força a noção de que o país teria que nascer dentro do Parlamento, buscando instituir o governo do povo, para o povo e pelo povo. Ao se instalar a Constituinte de 1823, José Bonifácio declarou que "aqui só entrará o imperador. Ninguém mais pode entrar, nem os ministros, nem ninguém". E foi o que ocorreu. Dom Pedro I, tirou a coroa e o cetro e os colocou ao lado. Tinha início então, há 180 anos, o profundo sentimento de independência do Poder Legislativo. Dom Pedro I foi o primeiro a assumir a nacionalidade e se autodesignou "defensor perpétuo do Brasil".

Nos livros de história vamos encontrar a famosa frase pronunciada pelo constituinte Antônio Carlos de Andrade: "o que nos reúne, o que nos congrega... é o amor ao Brasil".

Nos últimos anos o Senado Federal tem intensificado essa parceria cultural. Em 19 de dezembro de 2002, o Senado Federal firmou convênio com o Superior Tribunal de Justiça para a edição de grandes obras de Direito Civil e Penal que comporão a coleção intitulada "História do Direito Brasileiro". Obras de referência estão sendo publicadas à época desse convênio, tais como Direito das Coisas, de Clóvis Bevilacqua; Instituições de Direito Civil Brasileiro, de Lourenço Trigo Loureiro; Consolidação das Leis Civis, de Augusto Teixeira de Freitas; Estudos de Direito, de Tobias Barreto; e Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, de Antônio José da Costa.

Ainda no ano passado o Senado produziu um CD-ROM contendo 500 anos da legislação brasileira, começando com a carta de Pero Vaz de Caminha. É oportuno destacar a publicação da coleção Textos Políticos, já em terceira edição, reunindo nada menos que 1.170 documentos da história político-administrativa do Brasil. Em seus dez volumes o leitor terá acesso a textos do século 15, anteriores ao Descobrimento do Brasil, e do Império até o período que precedeu o golpe de 1964. Outras raridades desta coleção são a Bula do Papa Alexandre VI, que autorizou a divisão do mundo entre Portugal e Espanha, e o Tratado de Tordesilhas, que dividiu as terras a serem descobertas entre os dois países com referência no Arquipélago de Cabo Verde, no Atlântico Norte, o discurso do Fico, de D. Pedro I, papéis sobre a Revolução Farroupilha e sobre a Guerra do Paraguai, além de documentos de Rui Barbosa na campanha civilista.

Os profissionais da área de Direito também podem encontrar a coleção das Constituições brasileiras desde o Império, publicada pelo Senado Federal, que contêm comentários de especialistas como Aliomar Baleeiro, Barbosa Lima Sobrinho e Themistocles Brandão Cavalcanti.

Tendo um intelectual de renome como o Presidente José Sarney à frente do Senado Federal, temos bons motivos para esperar frutos ainda maiores dessa excelente parceria.

*Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral do Senado Federal, membro do conselho universitário da Universidade Católica de Brasília, economista, com pós-graduação em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não existe sequer um representante dos estados do Nordeste Brasileiro que não tenha, em algum momento de mandato, ocupado as tribunas deste Parlamento para falar da questão da seca.

De fato, todo o flagelo provocado por esse fenômeno natural está profundamente entranhado na vida e na alma do nordestino. Hoje, já há um bom conhecimento acumulado sobre esse processo, principalmente depois da descoberta dos mecanismos de funcionamento do *El Niño*, o aquecimento periódico das águas do Oceano Pacífico, que desloca massas de ar quente em direção ao interior do Continente Americano, estabelecendo mudanças no regime das chuvas em todo o nosso País.

Sabemos, também, que o fenômeno se tem caracterizado, ao longo dos tempos, por uma repetição mais freqüente com o passar dos séculos. No século dezesseis, a partir da nossa colonização, foram identificados 4 períodos de secas, seguidas de 6 no século dezessete, 7 no século dezoito, 12 no século dezenove e 15 no século vinte, terminado há pouco. Isso indica que deve existir um forte componente adicional de ação humana que amplia o fenômeno.

Mas, se o homem pode agravar problemas naturais, também está com ele a capacidade de mitigar seus efeitos e, quem sabe, reduzi-los a um nível tolerável para a população.

Hoje o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) completa noventa e quatro anos de existência. Durante a maior parte desse tempo, o órgão representou a única ação sistemática do Governo Brasileiro buscando reverter os perversos resultados dos ciclos climáticos.

Certamente, as cenas do cotidiano dos que lutam para sobreviver às secas não são nada agradáveis de se ver. A história do DNOCS tem suas raízes remotas na grande seca de 1877-79, especialmente cruel no meu Estado do Ceará. O escritor Rodolfo Teófilo narra com tintas bem realistas a tragédia, que chegou a comover profundamente o Imperador Pedro II: atos de antropofagia; flagelados buscando avidamente raízes, cozinhando soldados de sapato e animais venenosos; rebeliões de famintos com atos de desobediência pública.

Já no primeiro ano de seca, foi instituída uma Comissão de Engenheiros para estudar o problema. Essa concluiu pela necessidade da construção de grandes açudes no Nordeste, sendo o Cedro, em Qui-

xadá, Ceará, o primeiro deles. Também vêm dela as recomendações para a criação de canais de irrigação, a proposta de transposição do rio São Francisco e a sugestão de movimentar populações no sentido de fixá-las em regiões próximas aos reservatórios, onde poderiam ser mais facilmente atendidas.

A Proclamação da República e toda a reorganização política resultante interromperam as ações do Governo central, só retomadas, a partir de 1909, pelo Presidente Nilo Peçanha, que instituiu a Inspetoria de Obras Contra a Seca (IOCS) pelo Decreto nº 7.619, em 21 de outubro daquele ano, sob a direção do engenheiro Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. O órgão foi tornado permanente em fins de 1911, pelo Decreto nº 9.256.

Para a condução do combate às secas, Arrojado Lisboa fez jus ao seu próprio nome: sabia da necessidade de, primeiramente, entender o fenômeno e sua região de abrangência. A Inspetoria foi, logo no início, o lugar de fixação de renomados cientistas e engenheiros, nacionais e estrangeiros, que iniciaram importantes estudos de cunho geográfico, geológico, climatérico, botânico, social e econômico. Entre os pioneiros, além do próprio Inspetor, podemos citar os geólogos Ralph Sopper, Gerald Warring, Horace Small, Roderic Crandall e Luciano Jacques de Moraes, e os botânicos Lofgren e Luetzelburg, que produziram estudos ainda hoje citados.

A Inspetoria, entretanto, não conseguiu permanecer alheia às influências políticas da época, que determinaram uma reorientação de suas importantes atividades a partir do Governo de Hermes da Fonseca. Menos estudos e mais obras, passou a ser a orientação do órgão, o que acabou determinando a demissão de Arrojado Lisboa, que só retornou ao órgão na presidência de Epitácio Pessoa, tarde demais para reverter a tendência de transformá-lo numa grande empreiteira.

Em 1919, pelo Decreto nº 13.687, a Inspetoria teve seu nome modificado para Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), nome que permaneceu até 1945, quando recebeu sua denominação definitiva, DNOCS, pelo Decreto-lei nº 8.846.

Até a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), a antiga Inspetoria, transformada em Departamento, trabalhou em várias frentes.

Nos estudos preliminares, por exemplo, efetivou levantamentos cartográficos, incluindo, a partir da década de 1930, a aerofotogrametria. O mesmo se deu no estudo de solos, com mais de duzentos mil hecta-

res aproveitáveis devidamente identificados e mapeados.

O destaque maior é no setor de obras. Especialmente depois da reestruturação determinada no período do Presidente Getúlio Vargas, sob a condução do Ministro José Américo de Almeida.

Na construção de reservatórios, hoje, contamos 291 açudes públicos construídos pelo DNOCS, armazenando mais de 15,3 bilhões de metros cúbicos de água. A maior parte deles foi construída, como era praxe até a década de 1960, sob o regime de administração direta, o que fez com que o Departamento fosse conhecido, durante muito tempo, como a maior empreiteira da América do Sul. Também é responsável pelo incentivo à implantação de 593 açudes em regime de cooperação, até 1988, representando 1,2 bilhão de metros cúbicos de água adicionais. Tudo isto é complementado pelos mais de 23 mil poços tubulares profundos instalados por toda a região sob sua responsabilidade, aproveitando o imenso manancial aquífero que encontramos no rico subsolo nordestino.

O DNOCS construiu, antes da existência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mais de doze mil quilômetros de estradas, capeadas de terra, que atravessavam as regiões mais secas do nordeste. Foi responsável por 212 quilômetros de raias ferroviárias, além de pistas de pouso de aviões e, até, pequenas usinas hidrelétricas associadas a alguns açudes maiores. Bem antes da chegada da energia da Usina de Paulo Afonso, 30 cidades do interior da Paraíba e do Ceará já recebiam o benefício da luz elétrica.

Muito se criticou o DNOCS por não ter conseguido desenvolver, no mesmo nível das ações de construção, a irrigação e o desenvolvimento da agricultura. Por uma política deliberada do Governo Federal, os recursos mais polpidos foram para as obras. Ainda assim o Departamento alcançou marcas significativas na irrigação, só superadas depois da criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) na década de 1970, cabendo a ele o papel adicional de assentar colonos nas áreas irrigadas e desenvolver a piscicultura e a pesca, especialmente nos seus grandes açudes.

A multiplicação dos órgãos relacionados com os problemas nordestinos na década de 1960, assim como a autarquia estabelecida pela Lei nº 4.229, de 1963, acabou tendo um efeito deletério no funcionamento do DNOCS, esvaziado em algumas de suas funções. A implantação do regime militar em 1964 resultou numa secessão de chefias de pequena expressão técnica, ao mesmo tempo em que as responsabi-

lidades compartilhadas entre o Departamento e os outros órgãos, como a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), o Grupo Executivo de Irrigação para o Desenvolvimento Agrícola (GEIDA), a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), antecessora da já citada CODEVASF, e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), geraram um embarracamento de funções e o enfraquecimento do DNOCS.

A redemocratização do País encontrou o Departamento com inúmeros problemas, agravados pela inconsistente sinalização do Governo Federal no sentido de estabelecer o fechamento definitivo do órgão.

O fechamento só não aconteceu, no final da década de 1990 devido à intensa mobilização das autoridades nordestinas, acompanhada pelos Parlamentares.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o DNOCS constitui, assim como a SUDENE, um patrimônio do Nordeste. A Lei nº 10.204, de 2001, reafirmou suas atribuições de órgão eminentemente executor de políticas públicas relacionadas com recursos hídricos, em consonância com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Recursos Hídricos. Retoma, assim, no Governo do nordestino Luiz Inácio Lula da Silva, seu papel histórico de promover o combate ao maior dos flagelos naturais brasileiros.

É necessário, entretanto, viabilizar o fortalecimento e a reorganização do Departamento, em bases gerenciais modernas, assentadas sobre sólidos princípios de transparência e competência técnica. Saúdo aqui os funcionários do órgão, na pessoa de seu Diretor-Geral Eudoro Walter de Santana, a quem cabe, atualmente, viabilizar a reformatação do DNOCS.

Encerro dizendo que a administração pública em um país carente como o nosso não pode se dar ao luxo de enveredar pelos caminhos do desperdício de recursos, de repetição inútil de ações, de desprezar as necessidades do cidadão ou virar as costas para a sociedade. O novo paradigma que devemos buscar é o do reconhecimento dos direitos dos cidadãos, em nosso País, de qualquer extrato social, em ser atendido em suas necessidades, especialmente as mais básicas. No Nordeste, água potável, saneamento, combate à seca ou recursos básicos para a lavoura de sobrevivência ainda são, em alguns lugares, privilégios.

Vamos deixar que o DNOCS volte a fazer sua parte, como foi sua tradição, relembrada nessa comemoração de seus 94 anos de serviços prestados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ninguém, em sã consciência, há de negar a importância da imprensa no mundo moderno. A garantia da liberdade de imprensa é fundamental para a consolidação das democracias, para a transparência dos atos da administração pública, para a expansão dos conhecimentos, para o avanço científico e tecnológico e para a promoção da justiça social.

No Brasil, felizmente, temos uma razoável convivência entre a imprensa, as autoridades e os personagens, célebres ou anônimos, da vida nacional. Falo de uma “razoável convivência”, Sr. Presidente, porque os profissionais da comunicação continuam expostos a perigos diversos, e os recentes assassinatos de três deles, incluindo um proprietário de jornal, é demonstrativa desse risco.

Por outro lado, orgulha-nos ter uma imprensa moderna e combativa, que faz críticas tanto quanto elogios, mas sempre com uma intenção construtiva e o firme propósito de bem servir à sociedade brasileira.

Nesse panorama, destaca-se um semanário que já se tornou referência nacional, por sua tradição no mercado editorial e por sua elevada tiragem. Trata-se da revista **Veja**, que, no mês passado, completou 35 anos de existência – um verdadeiro marco, conhecidas as limitações do mercado, a ausência do hábito de leitura do brasileiro e o seu baixo poder aquisitivo.

A revista **Veja** foi pioneira entre os semanários de notícias e variedades. Criada em setembro de 1968, em um contexto de modernização da imprensa brasileira, ela foi idealizada por Roberto Civita, seu atual editor, e fundada pelo pai deste, Victor Civita, então proprietário da Editora Abril.

A Abril, na época, já editava revistas em quadrinhos, fotonovelas e uma revista de larga aceitação pelo público masculino, a **Quatro Rodas**, especializada em automobilismo. Além disso, experimentara, dois anos antes, um amplo sucesso editorial com uma revista de grandes reportagens, a **Realidade**, até hoje relembrada com saudosismo por quantos a conhecem.

Com previsão de tiragem de 250 mil exemplares, a **Veja** teve um meteórico sucesso quando do seu lançamento, mas depois amargou prejuízos por dois anos, em função dos elevados investimentos e, em diversas ocasiões, da censura que lhe foi imposta pelo

regime militar. Essa situação se reverteria algum tempo depois, com a venda por assinaturas e o aumento da tiragem proporcionado por reportagens atrativas e bem elaboradas.

A revista **Veja** se notabilizou por notáveis reportagens, de espírito investigativo, e também pelas análises de conjuntura, seguindo uma tendência do jornalismo contemporâneo. Hoje, seu conceito se consolida com uma tiragem superior a 1 milhão e 300 mil exemplares, que representam um público de 4 milhões e 500 mil leitores semanais. Com 70% do seu público nas classes “A” e “B”, ela atinge um importante segmento de formadores de opinião: empresários, jornalistas, professores, profissionais liberais em geral, estudantes, donas-de-casa.

Ao longo dessas três décadas e meia, Sras e Srs. Senadores, a publicação acompanhou todos os grandes fatos da vida nacional e internacional. Testemunhou e noticiou grandes transformações e, não raro, contribuiu para mudar a nossa realidade.

No plano nacional, em centenas ou milhares de páginas, acompanhou a campanha das “Diretas Já” e a redemocratização do País, a promulgação da Constituição de 1988, o **impeachment** de Fernando Collor e a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República, para citar apenas alguns fatos. No cenário internacional, foi atenta observadora e intérprete das escaramuças entre judeus e palestinos, da queda do Muro de Berlim, da derrocada do comunismo, da formação da Comunidade Européia, da globalização econômica, do terrorismo internacional e da hegemonia americana.

Em 1969, dias antes de o homem chegar à Lua, **Veja** entrevistava Werner von Braun, principal cientista do projeto espacial americano. O **videogame** e a TV em cores surgiram apenas quatro anos após o lançamento da revista, que veria surgir o teste de DNA, em 1984, e a Internet, em 1988. A publicação noticiaria, também, o surgimento de epidemias como a Aids e a descoberta de medicamentos como o Prozac e o Viagra. A clonagem, a morte de Ayrton Senna, as desventuras e as proezas do futebol brasileiro, as transformações no mundo artístico e a adoção de novos hábitos no Brasil e mundo afora, tudo isso, Sr. Presidente, seria levado ao conhecimento dos leitores brasileiros por essa revista, que, nos seus 35 anos de fundação, se mantém sólida e competitiva num mercado de alta complexidade, como o editorial.

Por tudo isso, Sras e Srs. Senadores, quero deixar registrados os meus cumprimentos a todos os jornalistas e funcionários da revista **Veja**, na pessoa do

seu editor, Roberto Civita, formulando votos para que essa publicação continue sua trajetória de sucesso, de compromisso com o jornalismo sério e investigativo e de bons serviços prestados à coletividade brasileira.

Muito obrigado

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar, até por dever de ofício, os contatos mantidos na Itália, após viagem de uma semana, cujo ápice se dá com a visita ao Hospital Bassano Del Grappa, o melhor da Itália, o melhor da Europa, de acordo com as interpretações dos que se envolveram com este projeto e de quem dele teve seus benefícios.

Esse hospital, esse projeto maravilhoso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, poderá ser materializado, com a mesma filosofia e semelhante orientação arquitetônica, no município de Cacoal, região central de Rondônia, com 80 mil habitantes, e que se viu privado dos benefícios de um imenso hospital público, cuja obra, iniciada há dez anos, exibe um rosário de irregularidades impossíveis de serem descritas neste momento.

Em Cacoal, cidade do café, estrategicamente localizada, missionários combonianos, entregues à missão de propagar os ensinamentos de São Daniel Comboni, canonizado pela Igreja no último dia 5 de outubro, com toda sua energia e diante do desinteresse verificado pelo Poder Público em retomar as obras do hospital regional de Cacoal, abraçaram a idéia de transportar para a região um hospital a ser erguido pela força comboniana, seus parceiros, voluntários que se espalham pelo mundo todo.

Sob seu comando, em Cacoal, o padre comboniano Franco Vialeto constituiu uma rede de solidariedade que ultrapassa as fronteiras do País. É de autoria do engenheiro Giovanni Martini o projeto já feito do hospital que será gerenciado por uma fundação, entidade já constituída.

Giovanni, dedicado às causas sociais e integrante da organização não-governamental Ingegneri Oltre, projetou o Hospital Bassano Del Grappa, com amplas salas de cirurgia, onde o bem-estar do paciente está acima de tudo, onde o conforto humano e a tecnologia caminham ombreados para fazer valer sempre, e sempre, a vida.

Em Cacoal, o Centro Profissionalizante Daniel Comboni, funcionando de forma exemplar sob o co-

mando do padre comboniano, profissionaliza jovens carentes nas artes da marcenaria e panificação, entre outras. A capacidade de mobilização social dos combonianos, sua opção pelo atendimento aos pobres e menos favorecidos, aliada à inteligência do fazer, do apresentar soluções para problemas com que se deparam, são a certeza de que o projeto do hospital tem tudo para dar certo.

De minha parte, quero anunciar à sociedade de Cacoal a minha disposição em articular recursos para contribuir com as parcerias e doações de milhares de voluntários combonianos a fim de que a obra, orçada em 38 milhões de reais, saia do papel.

Não podemos perder esta oportunidade. Ela é única, e com a força das parcerias e da sociedade tem sido reproduzida em outros lugares do mundo, mediante a missão comboniana em favor dos necessitados, que nasceu do pai, profeta e apóstolo da África Central Daniel Comboni, que morreu jovem, aos 50 anos, mas imortalizou seu nome no coração dos despossuídos e carentes daquele Continente.

Tive a grande felicidade de participar do ato de canonização de Daniel Comboni, alegria redobrada porque encontrei cacoalenses que se dispuseram a prestar homenagem a um santo missionário, presente em Cacoal, reconhecido pela Igreja somente após 50 anos de tramitação do processo de canonização.

Registro também as interlocuções iniciadas com organizações não-governamentais experientes em capacitar mão-de-obra jovem e carente nas atividades que visam o aproveitamento de refugos de madeira, que, como todos sabem, são desperdiçados na Amazônia.

E ainda a visita feita ao local onde dezenas de profissionais liberais aposentados, cada um em seu ramo de atividade, se dedicam a reconstruir máquinas enferrujadas, equipamentos inutilizados, eletrodomésticos e tudo mais que forem doados a fim de serem enviados para entidades assistenciais pelo mundo afora.

Quero agradecer de modo muito especial ao diretor do hospital Bassano Del Grappa, Giuliano Menaldo, por sua atenção e gentileza em explicar todo o funcionamento da unidade, em demonstrar entusiasmo por nossa presença e se colocar à disposição do projeto em Cacoal. Sua alvissareira notícia de que duas salas de cirurgia equipadas, no valor de 200 mil euros, estão à disposição da obra ora planejada, nos redobra o ânimo, fortalece a caminhada.

De modo especial agradeço também ao secretário da embaixada do Brasil na Itália, Senhor José Humberto, pelo seu apoio ao cumprimento de minha agenda, por sua simpatia e gentilezas para comigo. Agradecimento extensivo ao embaixador Otto Agripino Maia, e a todos da embaixada que, de alguma forma, colaboraram nesta minha incursão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA).

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Luís Fernando Veríssimo, um dos nossos principais escritores contemporâneos, disse certa vez que no Brasil a gente tem que viver em constante alerta contra o cinismo, aquele cinismo que diz “brasileiro é assim mesmo” ou “o Brasil não tem jeito”. Como diz o próprio Veríssimo, a solução – a vacina para o cinismo – é o protesto, a crítica e o voto.

O Presidente Lula foi eleito pelo povo porque encarnava a esperança na construção de um Brasil diferente, de um Brasil que não desvia os olhos quando vê uma criança pedindo esmola na rua, de um Brasil que não tem medo de ajudar o próximo, de um Brasil que acredita que um mundo melhor é possível, e de um Brasil que acredita que nós, o povo brasileiro, podemos construir esse mundo melhor.

Os programas sociais do Governo Lula foram imaginados a partir da crença de que nós, brasileiros, temos a capacidade de construir um País mais justo, mais decente e que possa se olhar no espelho sem medo de ser feliz.

Muitos podem imaginar que o Governo do Presidente Lula está paralisado na área social. Isso não é verdade. Ao contrário do que alguns críticos mais apressados possam dizer, não é fácil a tarefa de construir o novo. Nunca houve no Brasil política de planejamento social de longo prazo. Assim, a tarefa de construir o novo não é simples ou fácil. Construir o novo depende de vontade mas não apenas dela. Construir o novo depende, sobretudo, de muito trabalho e esforço. E isso, o Governo Lula tem demonstrando de sobra.

O Brasil não é um país pobre. Nós não somos pobres. Temos uma renda per capita de aproximadamente 3 mil dólares e estamos entre os 17% mais ricos do mundo. O Brasil, Sras e Srs. Senadores, é um país injusto e desigual. Com exceção de alguns poucos países pequenos ou pobres, nossa nação é a mais desigual do mundo. Esse é o grande dilema que

vivemos. Enquanto alguns têm acesso aos recursos tecnológicos mais recentes, outros vivem, ainda, nas mais detestáveis condições. Enquanto alguns têm abundância e até desperdiçam alimentos, outros não sabem se terão um prato de comida ao final do dia. Enquanto alguns estão preocupados com a possibilidade de racionamento de energia, outros não sabem sequer o que é uma lâmpada elétrica. É assim que vive uma parcela considerável da população da minha região.

A professora Maria da Conceição Tavares, sempre tão contundente e precisa em suas opiniões, disse, com argúcia, que o Brasil tem um pé no século XIX, outro no século XX e outro no século XXI.

Para levar essa parcela de brasileiros que ainda vivem no passado para o futuro, não basta apenas o crescimento econômico. Não quero, obviamente, dar a entender que o crescimento econômico não é necessário. Ele é, mas, ao contrário do que se pensava há algumas décadas, não é com “cinquenta anos em cinco” ou “deixando o bolo crescer” que teremos eliminado a pobreza ou tornado o Brasil um país mais justo.

James Wolfensohn, Presidente do Banco Mundial, alerta, por exemplo, que só o crescimento econômico não é suficiente para corrigir as distorções que levam 1 bilhão de pessoas a viverem sem fonte de água potável e 2 bilhões e meio sem sistemas de esgoto.

A única saída é a existência de programas sociais que se dediquem à redistribuição de renda. No Brasil existem mais de 50 milhões de pessoas com rendimentos abaixo da linha de pobreza e 20 milhões em situação de extrema pobreza.

O Presidente Lula mostra-se fiel aos seus ideais ao tornar os programas sociais prioridade absoluta em seu Governo. Como informa a Mensagem Presidencial que abre o Plano Plurianual (PPA) 2004/2007: “os programas de transferência de renda associados a mecanismos que garantam a emancipação sustentada de seus beneficiários são um componente importante da estratégia de ação social do Governo, especialmente em função da prioridade atribuída ao combate à fome, à pobreza e à desigualdade”.

Mecanismo importantíssimo para que esse objetivo seja atingido é a unificação dos diversos programas sociais de transferência que hoje são patrocinados pelo Governo.

A unificação dos programas de transferência de renda, que o Governo lançou nesta segunda-feira, 20/10, é uma das principais ferramentas introduzidas no novo PPA. Unificar significa tornar os gastos do Governo mais racionais e diminuir os desperdícios. Além disso, a unificação significa integrar as ações do Governo Federal e articular – na área social – União, Estados e Municípios.

Para o beneficiário, as vantagens também são significativas. Sua renda aumentará e haverá diminuição da burocracia e da dependência de influências políticas para obtenção de um benefício social.

O principal programa é o chamado *Transferência de Renda com Condicionais*. Ele visa transferir para as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, um valor de aproximadamente R\$ 83,00, ao invés dos atuais R\$ 25,00. Os objetivos desse programa são: combater a desnutrição e a pobreza, promover o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, que permitam às famílias saírem da miséria. A idéia é que essa renda adicional crie, também, um ciclo virtuoso que desenvolva economicamente as pequenas comunidades, especialmente aquelas das regiões Norte e Nordeste, tão esquecidas em gestões anteriores.

A meta do governo é atingir 11,4 milhões de famílias até 2006. Para este ano, o Bolsa Família tem orçamento de R\$ 4,3 bilhões. Para 2004, o valor previsto chega a R\$ 5,3 bilhões. Na Cerimônia de lançamento do programa, o presidente do Banco Mundial para a América Latina, Sr. David Ferranti, anunciou que o Banco vai destinar US\$1 bilhão ao programa nos próximos seis anos, além de outros recursos para as áreas de educação e saúde.

O programa é inovador em vários aspectos. Um deles é destinar o dinheiro à família e não a uma pessoa específica. Tão ou mais importante do que isso é a exigência de uma contrapartida, por parte da família, para a entrega do dinheiro. Tais contrapartidas, é importantíssimo ressaltar, são medidas que visam a favorecer às próprias famílias. Dois exemplos: a presença das crianças na escola, a vacinação infantil ou a alfabetização de adultos.

Em um primeiro momento, o objetivo é unificar os programas *Cartão Alimentação*, do Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome; *Bolsa Alimentação*, do Ministério da Saúde e *Bolsa Escola*, do Ministério da Educação. Neste primeiro momento, que vai de outubro a dezembro de

2003, Estados e Municípios estão sendo chamados para conversar com o Governo Federal. Espera-se, com isso, tornar mais eficientes os diversos programas de transferência de renda existentes. Há, é bom dizer, programas de renda mínima em 45 Municípios e 11 Estados.

Em 2004, a unificação será expandida e consolidada. Serão incluídos o *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil* (PETI) e o *Vale-Gás*. A expectativa é aumentar substancialmente o número de beneficiários de programas sociais. A estimativa é passar de aproximadamente 4 milhões de famílias, em 2004, para quase 13 milhões, em 2007.

Esse programa é um ótimo exemplo de como o Governo Lula está preocupado com os programas sociais. Outro exemplo é o substancial aumento dos recursos investidos em programas sociais. Em 2004, haverá 42 bilhões de reais. Isso é 19% a mais do que foi gasto no último ano do governo anterior.

Além da importantíssima unificação de programas sociais, capazes de modificar a face do Brasil, há, no PPA, outras iniciativas que objetivam, por exemplo, erradicar o analfabetismo, combater a fome, levar água, esgoto e luz elétrica para milhares de brasileiros.

Unificar programas sociais é, certamente, meta ambiciosa. Será, no entanto, feita com os pés no chão. Para quem se mostra cético em relação ao Governo Lula, esta é uma ótima chance para rever os seus conceitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o PMDB vive um momento importante em sua vitoriosa história. Um momento de fortalecimento e de reafirmação de seus compromissos com o Brasil. Mais uma vez, o PMDB dá a sua contribuição na consolidação das reformas que preparam o país para um novo salto de desenvolvimento.

O posicionamento majoritário do PMDB na discussão e aprovação das reformas estruturais propostas pelo governo Lula dão a dimensão exata do amadurecimento a que chegou esse grande partido. Como sempre fez, o PMDB deixa claro a sua sintonia com os anseios do povo brasileiro, justificando a sua condição de partido preferido do país.

Reside justamente aí a grande força do PMDB. Sua capacidade de caminhar em sintonia com o povo brasileiro. Em mais de uma vez, alguns adversários, inadvertidos, cantaram o fim deste partido

fantástico. Mas o PMDB apanha, levanta a cabeça e volta a caminhar na defesa intransigente da população. É por isso que nem os que perseguiram o legendário Ulysses Guimarães, nem os que tentaram calar a voz dos peemedebistas, conseguiram liquidar com o desejo de liberdade democrática. E é nesse desejo que se insere a nação brasileira. Não há, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores senadores, como falar do Brasil, deste país que caminha cada vez mais rápido rumo à justiça social, sem destacar o papel do PMDB. Tanto no passado, como nos dias atuais.

É por esses motivos que o PMDB estará sempre presente na vida dos brasileiros. Este partido é extremamente fiel às suas raízes: nasceu pela vontade do povo, e continua firme com suas tradições de luta em favor da população, especialmente da população mais pobre.

Sim, Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores. O PMDB é o partido do João, do José, da Maria. É o partido dos goianos, dos paulistas, dos gaúchos. O PMDB é a defesa das riquezas da nossa Amazônia, do desenvolvimento do Nordeste. O PMDB é a integração nacional do sul com o norte, da costa leste com as fronteiras do oeste brasileiro.

Volta e meia vê-se no meio político grandes mudanças partidárias, mas raramente assiste-se a uma desfiliação de um membro do PMDB. Ao contrário, o PMDB é a efervescência da atuação política, um grande catalisador de novos e importantes quadros, que somam forças com nossa luta, com a luta do povo brasileiro.

Essa atração que o PMDB exerce vem de sua capilaridade em todos os estados brasileiros, em cada capital deste país, em cada cidade, nos pequenos povoados. Não há um só pedaço do Brasil em que lá não esteja as bandeiras deste partido sendo empunhada com orgulho cívico.

Nas eleições do ano passado, a força sempre moderna do PMDB mostrou-se novamente. Os povos do sul escolheram peemedebistas para governar seus futuros. E aí estão esses líderes extraordinários, esses governadores de visão política e administrativa apurada, Roberto Requião, do Paraná, Luiz Henrique, de Santa Catarina, e Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul. O povo pernambucano também escolheu um governador peemedebista, o competente Jarbas Vasconcelos. No Distrito Federal, a maioria escolheu Joaquim Roriz.

Esse é um time vencedor e que não pára de receber importantes reforços. A filiação da governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Matheus, do ex-governador Anthony Garotinho, e de mais 12 deputados federais. Trata-se de um dos mais importantes fatos políticos do país nos últimos anos. Não apenas pelo que eles representam de força no Rio de Janeiro e no Congresso Nacional, mas sobretudo pela qualidade dos nomes em questão.

Anthony Garotinho tem uma trajetória exemplar na vida pública. Prefeito em Campos, fez uma administração que deixou marcas e o credenciou a disputar e se eleger governador do Rio de Janeiro. No comando do Estado, atacou com coragem e eficiência o grande problema do Rio, a violência, conseguindo reduzir de forma considerável os índices de criminalidade ali existentes.

Sua gestão no Rio também fez escola no campo da assistência social. Ele somou ações emergenciais, como os Restaurantes Comunitários, os primeiros criados no Brasil, com ações de desenvolvimento e geração de empregos. Com isso, ele pode colher, em menos de quatro anos um resultado que se mostrou em estatísticas sociais e econômicas extremamente positivas.

A qualidade de sua gestão no governo fluminense foi coroada com uma votação consagradora nas eleições presidenciais do ano passado. Mesmo estando em um partido pequeno, com pouquíssimo tempo para propaganda de rádio e TV, enfrentando o ceticismo até de companheiros de coligação, Anthony Garotinho terminou a corrida sucessória em terceiro lugar, com respeitáveis 15 milhões de votos.

Durante todo o processo de conversações que antecedeu a sua entrada no PMDB, estive várias vezes com o ex-governador. Repetidas vezes, reafirmei o convite para que ele passasse a integrar os quadros do PMDB, um partido que, como ele, tem fortes ligações com as camadas mais carentes da população. E um partido que, como ele, procura construir um projeto de poder para o Brasil.

Anthony Garotinho entendeu e veio reforçar os quadros do PMDB e nossas bandeiras de luta. O PMDB com ele certamente fica mais forte e cada vez mais comprometido com a justiça social e com o desenvolvimento.

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores.

Como disse no início, o PMDB entendeu sua missão e tem ajudado o governo do presidente Lula na condução das reformas. O nosso apoio a esses projetos e ao governo se dá porque estamos conscientes de que trata-se de um processo de mudança que irá redesenhar o processo de desenvolvimento do país. As reformas são apenas o primeiro passo, a criação de condições para que o Brasil possa voltar a gerar empregos, a investir em infra-estrutura, a atacar as mazelas e as desigualdades sociais. O gesto do PMDB, de apoio às reformas e ao governo, é, antes de tudo, um gesto de patriotismo e de compromisso com o Brasil.

Defendo sempre que o nosso partido continue na base de apoio ao governo, ajudando a garantir a governabilidade, apoiando os projetos de mudança que o povo exigiu, ao dar a Lula a segunda maior votação que um presidente já recebeu em toda a história democrática do mundo ocidental.

Acho natural que o PMDB ocupe posições de destaque no governo. Quem se dispõe a ajudar tem a responsabilidade de participar do processo de decisão, de formulação e de execução das políticas públicas do Estado. O ingresso do PMDB no governo Lula tem o caráter de contribuição às mudanças que o povo pediu e que o presidente, com o apoio majoritário do Congresso, já começou a executar.

Quero reafirmar aqui o meu compromisso com a mudança. *Essa mudança que está sendo iniciada e que tem como único objetivo melhorar a vida do João, do Manoel, da Maria, do José. A mudança que vai garantir educação pública de qualidade aos filhos deste país. O avanço que vai levar o Brasil a ser justo com seus idosos, e esperança viva para suas crianças. É isso que está sendo iniciado, senhoras e senhores. Chega de ser apenas um país do futuro. Este é o Brasil do presente, do agora que irá permitir a edificação da verdadeira cidadania.*

Tenho absoluta confiança de que estamos, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, presenciando e participando do verdadeiro início da construção de uma nação livre, soberana, cada vez mais democrática, cada vez mais livre e justa.

Este é o Brasil que trabalha, o Brasil que confia nele mesmo, que sabe o que quer, e que não descansará até chegar ao seu objetivo, de poder oferecer vida digna a cada um dos seus filhos, esteja ele em que pedaço do chão pátrio estiver.

O PMDB apóia e trabalha com o presidente Lula porque esse foi o desejo majoritário do povo brasileiro. E onde estiver o povo, estará sempre o PMDB. Essa é a contribuição que este partido, mais uma vez, dará na construção de um novo Brasil. Um Brasil cada vez mais brasileiro.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA Às 15:30 horas

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001
(*Votação nominal*)

Votação , em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as procuradorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo*

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo*

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 3 –

MENSAGEM N° 183, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 183, de 2002 (nº 486/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdennur*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.

– 4 –

MENSAGEM N° 178, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 178, de 2003 (nº 422/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antonio Carlos Coelho da Rocha*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

– 5 –

MENSAGEM N° 192, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 192, de 2003 (nº 453/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Barcellos Telles*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

– 6 –

MENSAGEM N° 200, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 200, de 2003 (nº 489/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Alberto Simas Magalhães*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente

do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

– 7 –

PARECER N° 1.302, DE 2003
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco de Oliveira Filho* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 522, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2003 (nº 854/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.442, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003 (nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.443, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 658, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 82, de 2003-CN, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.139, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1, de Plenário, por despacho da Presidência), Relator: Senador Magno Malta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

PRESIDÊNCIA

PETIÇÃO Nº 9, DE 2003

Autor: P.C. – Ordem dos Cidadãos da República Federativa do Brasil

Ementa: Oferece denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor do Exmº Senhor Procurador-Geral da República, Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELLES, pelas razões que menciona.

Despacho

Vem ao meu conhecimento petição protocolada por P.C. – ORDEM DOS CIDADÃOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CNPJ nº 04.591.781/0001-97, com endereço comercial na Rua Anhanduí, 53, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, representada pelo Senhor CÉLIO EVANGELISTA PEREIRA, que não se qualificou e nem apresentou seus documentos pessoais, oferecendo DENÚNCIA por crime de responsabilidade, em desfavor do Exmº Senhor Procurador-Geral da República, Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELLES, informando que no dia 14 de agosto de 2003, a Imprensa divulgou matéria em que o Denunciado teria infringido “o art. 40, nº 4 da Lei n. 1.079, de 18.04.1950, com o art. 286 do Código Penal e declarou-se insurreto ao art. 127 da Constituição Federal, ao pregar invasão de propriedade, pelos sem-terrás e sem-tetos. “(sic)

A petição vem acompanhada de diversos documentos, entre eles: 1) estatuto social da peticionária; 2) cópia de matérias jornalísticas; 3) cópia de representação para fins de instalação de CPI e 4) cópia de petição dirigida ao Exmº Sr. Presidente da República.

Dispõe o artigo 41 da Lei nº 1.079, de 1950, *verbis*:

“Art. 41. É permitido a todo cidadão denunciar, perante o Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador Geral da República, pelos crimes de responsabilidade que cometarem (art. 39 e 40).”

Dessa forma, a Petição nº 9, de 2003, não atende os requisitos mínimos de admissibilidade estabelecidos na lei, razão porque deixo de submetê-la à Mesa (art. 44), e determino o seu arquivamento.

Senado Federal, 17 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

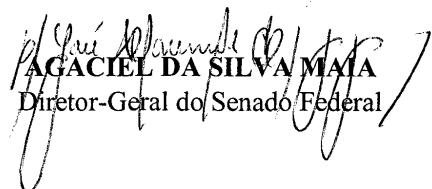
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4974, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **BRUNO DANTAS NASCIMENTO** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 03 (três) – Direito Civil, Processual Civil e Agrário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

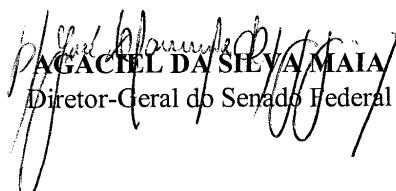
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4975 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **ROGÉRIO DE MELO GONÇALVES** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 03 (três) – Direito Civil, Processual Civil e Agrário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4976, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **PAULO FERNANDO MONH E SOUZA** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 04 (quatro) – Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Partidário do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4977, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 08 (oito) – Direito Tributário e Financeiro Público, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

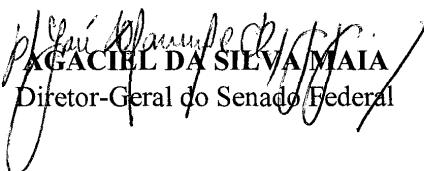
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4978, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **RICARDO NUNES DE MIRANDA**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 10 (dez) – Economia – Desenvolvimento Regional, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

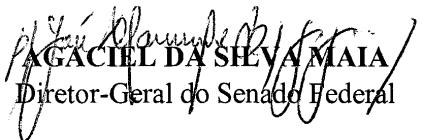
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4979, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **MÁRIO LISBOA THEODORO**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 14 (quatorze) – Economia do Trabalho e Previdência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

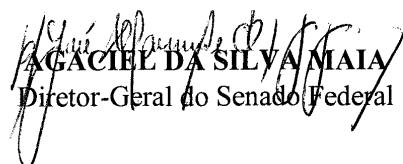
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4980 DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **VICENTE COSTA PITHON BARRETO**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 17 (dezessete) – Pronunciamentos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

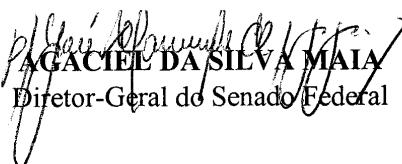
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4981, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **CLÁUDIO ARAUJO REIS** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 17 (dezessete) – Pronunciamentos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4982, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

R E S O L V E

Nomear **LUIZ RENATO VIEIRA**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 17 (dezessete) – Pronunciamentos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 1990, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4983 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.297/03-6.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor **JOAQUIM AIRES CIRQUEIRA**, Técnico Legislativo, Área 6, Nível II, Padrão 30, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo art. 3º da EC nº 20/98, acrescidos da vantagem prevista no artigo 1º da Resolução do Senado Federal nº 74/94, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4984 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018124/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor JOSEORGE ELIAS BATISTA, matrícula 2382, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 16 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



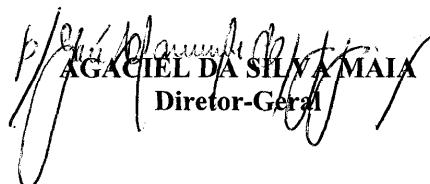
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4985 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016853/03-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO CARLOS BRITTO GOMES, matrícula 3420, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-6, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão e Controle Editorial da Subsecretaria de Anais, a partir de 23 de setembro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4986 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018160/03-4,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1604, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Arquivo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Arquivo Administrativo do mesmo Órgão, a partir de 16 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.

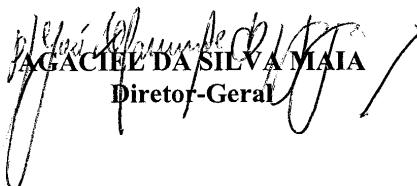

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4987 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018028/03-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO, matrícula 5496, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas, a partir de 15 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4988 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018027/03-2,

RESOLVE dispensar o servidor MARCO ANTÔNIO ARAÚJO MALACHIAS, matrícula 5517, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas, a partir de 15 de outubro de 2003, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4989 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.005/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ORLANDO LIMA DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4990 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017643/03-1,

RESOLVE dispensar a servidora ALDNA MARIA PAULO DE ABREU, matrícula 4923, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, a partir de 07 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4991 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017940/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 4023, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 13 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4992 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 017859/03-4,

RESOLVE dispensar o servidor EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula 4933, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, Símbolo FC-7, do Cerimonial da Presidência, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, a partir de 10 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



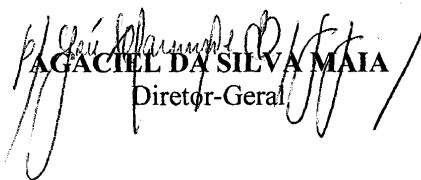
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4993 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.860/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS GUSTAVO POMI DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hélio Costa.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4994 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018214/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MARIA FARIA DE MENEZES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.

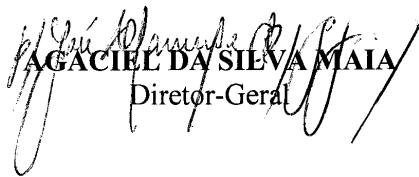

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4995 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.197/03-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.

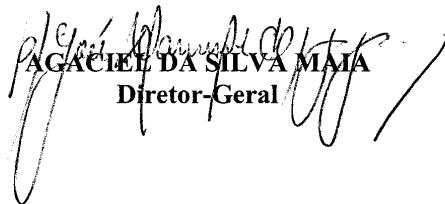

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4996 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017876/03-6,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO SOARES DE PADUA, matrícula 1139, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 10 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4997 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018122/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRA DE SOUZA GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4998 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018135/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eurípedes Camargo.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4999 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018123/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PETRONILO LOPES RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5000 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018040/03-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO**, matrícula n.º 31863, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de ou


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5001 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018158/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MICHEL FERNANDO BARTH**, matrícula n.º 34836, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5002 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.134/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ORCILENE MARTINS FEITOSA**, matrícula n.º 31.196, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5003 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.136/03-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JANETE DORICO**, matrícula n.º 34.816, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Eurípedes Camargo, a partir de 16/10/2003.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5004 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017928/03-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO PEREIRA, matrícula 2860, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PMDB, a partir de 13 de outubro de 2003.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5005 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.071/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO NASCIMENTO CHAGAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5006 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018041/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SARA TEODORO DE MIRANDA CHAIN** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5007 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018039/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **NELSON FERNANDO DA COSTA RIBEIRO**, matrícula n.º 31085, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5008 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018023/03-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IOLANDA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 34908, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares, a partir de 14 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5009 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.094/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARA VELOSO CAVALCANTE**, matrícula n.º 32.895, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5010 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018212/03-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLENILDA SOCORRO FERNANDES DE MENEZES**, matrícula n.º 33685, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5011 , DE 2003

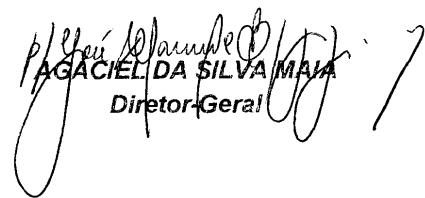
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTONÍO CESAR NOBREGA DE MOURA, matrícula nº 4404 e, EDVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 4214, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 012837/03-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	SANTA CATARINA
	MARANHÃO	PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PT	ALAGOAS
	PARÁ	PMDB	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PTB	Duciomar Costa	PFL	SERGIPE
	PERNAMBUCO	PDT	Renildo Santana
PFL	José Jorge	PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PMDB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	AMAZONAS
	SÃO PAULO	PDT	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloízio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma	PSDB	PARANÁ
	MINAS GERAIS	PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PSDB	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa	PT	ACRE
	GOIÁS	PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	PT	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	MATO GROSSO DO SUL
	MATO GROSSO	PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PT	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	DISTRITO FEDERAL
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PSB	Eurípedes Camargo
PT	Paulo Paim	PFL	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	TOCANTINS
	CEARÁ	PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	AMAPÁ
	PARAÍBA	PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Morais	PMDB	Papaleo Paes
PMDB	José Maranhão	PMDB	RONDÔNIA
	ESPÍRITO SANTO	PT	Amir Lando
PPS	João Batista Motta	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata	PMDB	Valdir Raupp
PL	Magno Malta	PPS	RORAIMA
	PIAUÍ	PDT	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Augusto Botelho
		PMDB	Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**
(07 titulares e 07 suplentes)
Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
João Batista Motta	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 14.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)****Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)****Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)

Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretaria: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
 Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serlys Shhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Joao Batista Motta
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 14.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mãe Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

** Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

*** Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995 **3^a Eleição Geral:** 27.06.2001
2^a Eleição Geral: 30.06.1999 **4^a Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL³					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 01.10.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILCY

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional do Senado Federal

Deputada ZULAIÉ COBRA

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
---	---------------------

PPS⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾
-------------------------------	---

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
--	--

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
--------------------------	--

PPS⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA <i>(aguardando definição)</i>
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPILY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

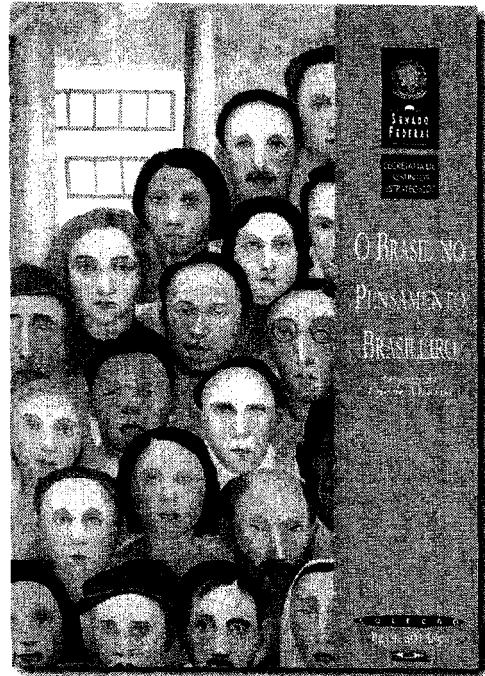


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS